Estado de Mato Grosso do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.329 Campo Grande, sexta-feira, 13 de novembro de 2026. 148 páginas

## PODER EXECUTIVO

**Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel**
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI ..... 2
DECRETO ESPECIAL..... 2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - BRASIL VERDE ..... 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... 14
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... 27
ATOS DE LICITAÇÃO ..... 46
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ..... 83
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 133
MUNICIPALIDADES ..... 141
PUBLICAÇÕES A PEDIDO ..... 143

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

**www.diariooficial.ms.gov.br** – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br**

# LEI

LEI Nº 6.651, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Atlética Escolinha do Pezão.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Atlética Escolinha do Pezão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada a proteção à infância e da adolescência, promoção do voluntariado, da cidadania e dos direitos humanos, difundindo a prática dos desportes, tendo como sede no Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

# DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 87, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica de Diversas Estradas Municipais, Trecho: Entrº MS-162/ Entrº MS-156/ Entrº MS-379 (Panambí) Lote 02, com extensão de 21,78 KM, a área de terras medindo 36.621,80 m² (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), no Município de Itaporã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Gonella", matrícula nº 485, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Oswaldo Pupo Gonella, casado com Marlene Ribeiro Gonella, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.012.200-2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 36.621,80 m² (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7552112.117 m e E 728583.171 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 20º05'24" e 52.91 m até o vértice 1, de coordenadas N 7552161.804 m e E 728601.344 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 68º36'26" e 46.13 m até o vértice 2, de coordenadas N 7552178.630 m e E 728644.294 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 68º10'55" e 153.02 m até o vértice 3, de coordenadas N 7552235.499 m e E 728786.349 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 69º36'38" e 39.51 m até o vértice 4, de coordenadas N 7552249.263 m e E 728823.380 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 72º09'53" e 27.16 m até o vértice 5, de coordenadas N 7552257.581 m e E 728849.233 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 75º04'52" e 25.22 m até o vértice 6, de coordenadas N 7552264.075 m e E 728873.608 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 78º36'28" e 25.80 m até o vértice 7, de coordenadas N 7552269.172 m e E 728898.904 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 81º40'15" e 16.18 m até o vértice 8, de coordenadas N 7552271.516 m e E 728914.915 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 84º17'53" e 21.85 m até o vértice 9, de coordenadas N 7552273.687 m e E 728936.658 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 87º52'39" e 15.51 m até o vértice 10, de coordenadas N 7552274.262 m e E 728952.155 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 89º41'23" e 24.20 m até o vértice 11, de coordenadas N 7552274.393 m e E 728976.351 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 94º37'55" e 40.60 m até o vértice 12, de coordenadas N 7552271.114 m e E 729016.822 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 117º54'49" e 29.76 m até o vértice 13, de coordenadas N 7552257.180 m e E 729043.123 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 116º57'17" e 13.31 m até o vértice 14, de coordenadas N 7552251.148 m e E 729054.985 m; com os seguintes

azimutes e distâncias: 118º19’17” e 19.34 m até o vértice 15, de coordenadas N 7552241.972 m e E 729072.012 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 122º38’47” e 22.99 m até o vértice 16, de coordenadas N 7552229.570 m e E 729091.370 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 117º02’51” e 30.22 m até o vértice 17, de coordenadas N 7552215.827 m e E 729118.286 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º01’20” e 46.05 m até o vértice 18, de coordenadas N 7552194.192 m e E 729158.937 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º07’13” e 68.70 m até o vértice 19, de coordenadas N 7552161.813 m e E 729219.526 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º25’00” e 45.39 m até o vértice 20, de coordenadas N 7552140.215 m e E 729259.444 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º25’14” e 44.79 m até o vértice 21, de coordenadas N 7552118.896 m e E 729298.839 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º37’37” e 58.46 m até o vértice 22, de coordenadas N 7552090.887 m e E 729350.153 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º37’37” e 58.46 m até o vértice 23, de coordenadas N 7552062.879 m e E 729401.466 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º26’55” e 0.19 m até o vértice 24, de coordenadas N 7552062.789 m e E 729401.631 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º37’37” e 39.37 m até o vértice 25, de coordenadas N 7552043.928 m e E 729436.187 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º20’47” e 68.64 m até o vértice 26, de coordenadas N 7552011.337 m e E 729496.598 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º26’55” e 0.21 m até o vértice 27, de coordenadas N 7552011.237 m e E 729496.783 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 117º44’52” e 62.24 m até o vértice 28, de coordenadas N 7551982.259 m e E 729551.865 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 117º52’20” e 42.42 m até o vértice 29, de coordenadas N 7551962.428 m e E 729589.364 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º12’45” e 56.40 m até o vértice 30, de coordenadas N 7551935.763 m e E 729639.067 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º27’09” e 21.03 m até o vértice 31, de coordenadas N 7551925.744 m e E 729657.557 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º30’02” e 22.44 m até o vértice 32, de coordenadas N 7551915.038 m e E 729677.274 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º27’28” e 13.94 m até o vértice 33, de coordenadas N 7551908.397 m e E 729689.527 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º27’21” e 10.00 m até o vértice 34, de coordenadas N 7551903.632 m e E 729698.319 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 123º19’27” e 9.77 m até o vértice 35, de coordenadas N 7551898.264 m e E 729706.483 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208º41’04” e 202.51 m até o vértice 36, de coordenadas N 7551720.606 m e E 729609.281 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 298º05’19” e 19.41 m até o vértice 37, de coordenadas N 7551729.744 m e E 729592.159 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 28º05’19” e 107.16 m até o vértice 38, de coordenadas N 7551824.282 m e E 729642.614 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 21º11’39” e 20.00 m até o vértice 39, de coordenadas N 7551842.928 m e E 729649.844 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 3º47’32” e 10.90 m até o vértice 40, de coordenadas N 7551853.808 m e E 729650.565 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 348º18’16” e 13.71 m até o vértice 41, de coordenadas N 7551867.233 m e E 729647.786 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 338º28’47” e 13.63 m até o vértice 42, de coordenadas N 7551879.916 m e E 729642.785 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 349º12’38” e 12.90 m até o vértice 43, de coordenadas N 7551892.583 m e E 729640.371 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 350º47’28” e 17.16 m até o vértice 44, de coordenadas N 7551909.519 m e E 729637.625 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 328º39’14” e 5.85 m até o vértice 45, de coordenadas N 7551914.513 m e E 729634.584 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 308º18’38” e 5.89 m até o vértice 46, de coordenadas N 7551918.164 m e E 729629.962 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 298º40’02” e 170.39 m até o vértice 47, de coordenadas N 7551999.906 m e E 729480.455 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 299º18’06” e 139.48 m até o vértice 48, de coordenadas N 7552068.170 m e E 729358.817 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 299º08’32” e 182.81 m até o vértice 49, de coordenadas N 7552157.195 m e E 729199.149 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 298º32’42” e 59.13 m até o vértice 50, de coordenadas N 7552185.448 m e E 729147.210 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 296º02’39” e 35.68 m até o vértice 51, de coordenadas N 7552201.114 m e E 729115.154 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 292º10’59” e 33.34 m até o vértice 52, de coordenadas N 7552213.704 m e E 729084.278 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 287º28’09” e 28.41 m até o vértice 53, de coordenadas N 7552222.232 m e E 729057.177 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 284º05’37” e 13.42 m até o vértice 54, de coordenadas N 7552225.500 m e E 729044.164 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 281º39’48” e 16.70 m até o vértice 55, de coordenadas N 7552228.875 m e E 729027.812 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 278º39’19” e 20.57 m até o vértice 56, de coordenadas N 7552231.971 m e E 729007.472 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 274º30’12” e 30.86 m até o vértice 57, de coordenadas N 7552234.395 m e E 728976.705 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 269º40’22” e 28.98 m até o vértice 58, de coordenadas N 7552234.229 m e E 728947.724 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 265º49’18” e 18.73 m até o vértice 59, de coordenadas N 7552232.864 m e E 728929.042 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 262º56’35” e 16.93 m até o vértice 60, de coordenadas N 7552230.784 m e E 728912.237 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 259º11’07” e 28.20 m até o vértice 61, de coordenadas N 7552225.493 m e E 728884.539 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 255º46’23” e 18.93 m até o vértice 62, de coordenadas N 7552220.840 m e E 728866.187 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 253º18’22” e 16.20 m até o vértice 63, de coordenadas N 7552216.187 m e E 728850.672 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 251º06’44” e 26.28 m até o vértice 64, de coordenadas N 7552207.680 m e E 728825.808 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 249º09’26” e 30.43 m até o vértice 65, de coordenadas N 7552196.851 m e E 728797.365 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 248º10’19” e 148.86 m até o vértice 66, de coordenadas N 7552141.502 m e E 728659.178 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 248º51’49” e 81.49 m até o vértice 0, de coordenadas N 7552112.117 m e E 728583.171 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via

amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Revoga-se Decreto "E" nº 5, de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

# CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA
# CONSÓRCIO BRASIL VERDE

PORTARIA CBV Nº 006-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso IV, do Estatuto do Consórcio, e tendo em vista o disposto nos arts. 34 e 36, § 2º, do referido Estatuto, e na orientação do Parecer PGE/MS/CJUR-SAD nº 030/2026, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB nº 218/2026, quanto à natureza dos empregos públicos em comissão, sujeitos à CLT e de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Exonerar DAYANE CASSANDRI do emprego público em comissão de Analista Técnico do Consórcio Brasil Verde, para o qual foi nomeada pela Portaria CBV nº 004-S, de 4 de junho de 2025, com término do exercício em 13 de novembro de 2026, ficando os setores responsáveis encarregados de providenciar os registros de desligamento, a apuração e o pagamento das verbas devidas e a entrega da documentação legalmente exigível, observando os prazos legais e a orientação jurídica constante no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD nº 030/2026, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB nº 218/2026, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Presidente do Consórcio Interestadual sobre o Clima
Consórcio Brasil Verde

PORTARIA CBV Nº 007-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso IV, e tendo em vista o disposto nos arts. 34 e 36 do Estatuto do Consórcio,

R E S O L V E:

Nomear ANA PAULA DALMAGRO, inscrita no CPF sob o nº 01X.XXX.XXX-58, para exercer o emprego público em comissão de Analista Técnico, de livre nomeação e exoneração, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos dos arts. 34 e 36, § 2º, do Estatuto do Consórcio, com início do exercício em 13 de novembro de 2026 e efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Presidente do Consórcio Interestadual sobre o Clima
Consórcio Brasil Verde

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 156/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezessete do mês de novembro de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 270/2023
Processo n. 11/017916/2022 - ALIM n. 51494-E de 7/12/2022
Sujeito Passivo: Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense – Naviraí-MS – IE: 28.101.414-0 – Advogado: Jâne Peixer
Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons.: Ewerton Cruz Cordeiros
Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Voluntário n. 74/2023
Processo n. 11/012149/2022 – ALIM n. 50211-E de 30/8/2022
Sujeito Passivo: Depósito e Artefatos de Cimento Eireli EPP – Brasilândia-MS – IE: 28.332.139-3 – Advogado: Tauan Galiano Freitas
Autuante: Vladimir José Chiavegatto
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 213/2025
Processo n. 11/013707/2024 – ALIM n. 55727-E de 27/9/2024
Sujeito Passivo: Mania de Assados Restaurante Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.356.040-1
Autuante: Milton Roberto Becker
Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri
Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Voluntário n. 189/2025
Processo n. 11/014705/2024 – ALIM n. 10847-M de 5/10/2024
Sujeito Passivo: Casa das Serras Comercial Ltda. – Campo Grande-MS – IE: não consta – Advogados: Vinícius Dutra e Jonatan Werb
Autuante: Willian Rafael Tanure Alves
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 150/2025
Processo n. 11/015876/2024 – ALIM n. 11033-M de 17/10/2024
Sujeito Passivo: Rondonia Comércio de Bebidas Ltda. – Bonito-MS – IE: 28.477.399-9 – Advogados: Celso Ferrareze, Gilberto Rodrigues de Freitas, Ricardo Vanderlei Beuter e outros
Autuante: Guilherme Pasqualin da Costa e Silva
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 38/2026
Processo n. 11/016030/2024 – ALIM n. 55992-E de 28/10/2024
Sujeito Passivo: Lojas Avenida S.A – Campo Grande-MS – IE: 28.332.449-0 – Advogado: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal
Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 157/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito do mês de novembro de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 62/2025
Processo n. 11/014950/2024 – ALIM n. 100736-E de 24/9/2024
Sujeito Passivo: Eficaz Atacado de Limpeza Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.460.421-6 – Advogada: Michele Cristine Calderan
Autuante: Alexandre Berto
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário n. 58/2025
Processo n. 11/014930/2024 – ALIM n. 55827-E de 15/10/2024
Sujeito Passivo: MC Indústria e Comércio de Pães, Bolos e Biscoitos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.427.963-3
Autuante: Manoel Cândido Azevedo Abreu
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 68/2026
Processo n. 11/004708/2025 – ALIM n. 101805-E de 8/4/2025
Sujeito Passivo: Rio Verde Materiais Construção Ltda-ME. – Água Clara-MS. – IE: 28.286.154-8 – Advogado: Marco Antonio Novaes Nogueira
Autuante: Hamilton Crivelini
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Reexame Necessário n. 31/2026
Processo n. 11/008174/2025 - ALIM n. 102611-E de 26/6/2025
Sujeito Passivo: EDS Comércio e Transportes Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.460.043-1
Autuante: João Lemes Pereira
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Recurso Voluntário n. 135/2026
Processo n. 11/012200/2025 - ALIM n. 12971-M de 11/9/2025
Sujeito Passivo: BWINX Comercial Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: não consta - Advogada: Grazielle Seger Pfau
Autuante: Leandro Valadares de Lucena
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário n. 62/2026
Processo n. 11/012610/2025 - ALIM n. 103619-E de 12/9/2025
Sujeito Passivo: Boreal Veículos Náuticos Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.457.720-0
Autuante: Luis Eduardo Pereira
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thais Arantes Lorenzetti

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 309, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a", do inciso III, do artigo 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo único a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 309 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**

| | | |
|---|---|---|
| **CAMPO GRANDE** | | |
| 1 | COABRA COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL | 28.952.273-0 |
| 2 | DROGARIA PARANA LTDA - ME | 28.319.303-4 |
| 3 | EMPORIO DO CHURRAS, ARMAZEN & UTENSILIOS LTDA | 28.386.275-0 |
| 4 | MERCADO RENATA LTDA | 28.402.443-0 |
| 5 | MPN DISTRIBUIDORA LTDA | 50.008.118-2 |
| 6 | N. A. FERREIRA COMERCIAL LTDA | 28.357.785-1 |
| 7 | NATALIA FERNANDA CARVALHO OLIVEIRA | 28.428.246-4 |
| 8 | R.A COMERCIO & SERVICOS LTDA | 28.461.972-8 |
| **CASSILÂNDIA** | | |
| 9 | 64.630.557 NAYARA CRISTINA ANDRADE SILVA DIAS | 50.033.930-9 |
| **DOURADOS** | | |
| 10 | 32.198.696 VANUSA DE LIRA CORREA SILVA | 28.442.098-0 |
| 11 | CABECA ACESSORIOS LTDA ME | 28.316.718-1 |
| 12 | CECI - COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA | 28.480.085-6 |
| 13 | RESTAURANTE TEXAS GRILL LTDA | 28.399.858-0 |
| **PONTA PORÃ** | | |
| 14 | 43.396.778 RAIANE DA SILVA DE SOUZA | 28.463.491-3 |
| **SÃO GABRIEL DO OESTE** | | |
| 15 | PONTO DOS AMIGOS LANCHES LTDA | 28.452.152-3 |
| **TRÊS LAGOAS** | | |
| 16 | ANTONIO DE BARROS GUERRA NETO LTDA | 28.955.900-6 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 103/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – Conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/

CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços do produto: gado suíno, praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – Caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação**, no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/ - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 103/2026

**ANIMAIS VIVOS.**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | TIPO | VALOR (R$) | AÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 22811 | FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB | 2 | R$ 1.315,00 | R |
| 52855 | LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB | 2 | R$ 120,98 | R |
| 52867 | LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB | 2 | R$ 254,58 | R |
| 22804 | MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB | 2 | R$ 4.208,00 | R |
| 1084 | SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR | 2 | R$ 78,90 | R |
| 22709 | SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG | 2 | R$ 5,26 | R |
| 21351 | SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB | 2 | R$ 526,00 | R |

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 065/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 20613

| | |
|---|---|
| Processo: | 11/005.659/2022 |
| Partes: | O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa COMPWIRE INFORMATICA LTDA |

| | |
|---|---|
| Objeto: | 1.1. Com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, e em estrita observância à manifestação e justificativa técnica acostada aos autos, fica aprovada a alteração qualitativa do modelo de disponibilização da plataforma Dynatrace, mediante a migração da arquitetura Dynatrace Managed para a modalidade Dynatrace SaaS (Software as a Service), mantendo-se inalterados o objeto essencial do contrato, a prestação de suporte técnico especializado, a operação assistida, os níveis de serviço (SLA) e as demais atividades atinentes à sustentação da solução.<br>1.2. A alteração referida no item 1.1 ocorrerá sem qualquer ônus financeiro adicional ou majoração de preços para a CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a manter os padrões de segurança da informação, sigilo, confidencialidade e o estrito cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).<br>2.1. Com fundamento no artigo 65, caput, c/c o artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e reconhecida a efetiva natureza do objeto como prestação de serviços contínuos de tecnologia da informação, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Contrato n. 065/2022. |
| Amparo Legal: | Lei Federal n. 8.666/1993 |
| Odenador de Despesas: | Flávio César Mendes de Oliveira |
| Data da Assinatura: | 07/10/2026 |
| Assinam: | Flávio César Mendes de Oliveira e Elenise Jesus Martins de Oliveira |

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 319, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com fundamento no inciso I do § 8º do art. 42 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único deste Ato Declaratório, em razão da omissão na entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD) relativa a 3 (três) períodos de apuração, consecutivos ou não.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO UNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 319 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**

| | | |
|---|---|---|
| **ANTÔNIO JOÃO** | | |
| 1 | AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA EPP | 28.269.934-1 |
| **CAMPO GRANDE** | | |
| 2 | AZK DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA | 28.966.473-0 |
| 3 | DISTRIBUIDORA PETROMS LTDA | 28.475.515-0 |
| 4 | FAGNER NOGUEIRA DE SOUZA | 28.463.163-9 |
| 5 | IDEAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | 28.234.040-8 |
| **FÁTIMA DO SUL** | | |
| 6 | MULTI AVIATION COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PARA AVIACAO LTDA - ME | 28.341.833-8 |
| **IGUATEMI** | | |
| 7 | VOLGA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA | 28.959.082-5 |
| **ITAPORÃ** | | |
| 8 | AUTO POSTO DALLAS LTDA | 28.328.871-0 |

| | | |
|---|---|---|
| **MUNDO NOVO** | | |
| 9 | BASOLI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 28.385.876-1 |
| **NOVA ALVORADA DO SUL** | | |
| 10 | AUTO POSTO AMSTALDEN LTDA | 28.950.023-0 |
| **PONTA PORÃ** | | |
| 11 | GASTECH PETRO DISTRIBUIDORA LTDA | 50.028.467-9 |
| 12 | MEDINA AUTO POSTO LTDA | 28.439.848-9 |
| **SIDROLÂNDIA** | | |
| 13 | FABELHI PETROLEO LTDA | 28.356.311-7 |
| **OUTRAS UFS** | | |
| 14 | 2L AUTO PARTS LTDA | 28.955.406-3 |
| 15 | 2L AUTO PARTS LTDA | 28.955.407-1 |
| 16 | AK BLUE COMERCIO VAREJISTA LTDA | 28.492.820-8 |
| 17 | ARP COMMERCE LTDA - MASSA FALIDA | 28.960.518-0 |
| 18 | AVANT COMBUSTIVEIS LTDA | 50.023.404-3 |
| 19 | BEAUTY LABS COSMETICOS LTDA | 28.963.620-5 |
| 20 | BIOCATH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 28.490.741-3 |
| 21 | BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 28.492.751-1 |
| 22 | CASA NIX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | 28.954.744-0 |
| 23 | CUTELARIA BV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 28.492.992-1 |
| 24 | DENTAL PARTNER COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. | 28.491.741-9 |
| 25 | DENTAL PARTNER COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. | 28.491.112-7 |
| 26 | DT DE ASSIS DISTRIBUIDORA DE SOM & COMPONENTES LTDA | 28.492.726-0 |
| 27 | EMPORIO DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 28.492.560-8 |
| 28 | FABIO RAFAEL VOIGT | 28.958.321-7 |
| 29 | FABIO RAFAEL VOIGT | 28.958.322-5 |
| 30 | FISIOQUANTIC IND E COM DE PRODUTOS NATURAIS LTDA | 28.952.330-3 |
| 31 | GETNET ADQUIRENCIA E SERV MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - INSTIT DE PAGAMENTO | 28.491.553-0 |
| 32 | HENKEL LTDA | 28.966.767-4 |
| 33 | IZZO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | 28.959.280-1 |
| 34 | LACTOBOM - IND E COM PROD LEITE BOMBARDELLI LTDA EM RECUP JUDICIAL | 28.492.798-8 |
| 35 | LOCALMED COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 28.491.359-6 |
| 36 | LOUD TEAM BRASIL AGENCIAMENTO E NEGOCIOS LTDA. | 28.964.192-6 |
| 37 | MARCELO LOPES DA COSTA ROUPAS LTDA | 28.497.278-9 |
| 38 | MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | 28.491.908-0 |
| 39 | MULTICANAL ATACADO LTDA | 28.491.330-8 |
| 40 | ONOFRE ELETRO LTDA | 28.491.131-3 |
| 41 | PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA | 28.491.383-9 |
| 42 | PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA | 28.491.381-2 |
| 43 | REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 28.491.417-7 |
| 44 | RLX FLUOROCHEMICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | 28.960.623-3 |
| 45 | RPM COMERCIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS LTDA. | 28.492.496-2 |
| 46 | SORVETERIA CREME MEL S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 28.490.802-9 |
| 47 | STUDIO ZALMY LTDA | 28.954.989-2 |
| 48 | TOTALENERGIES MARKETING SERVICES BRASIL LUBRIFICANTES LTDA | 28.960.275-0 |
| 49 | TRACK & FIELD CO S.A. | 28.492.481-4 |
| 50 | TUNING PARTS LTDA | 28.490.977-7 |
| 51 | WEBMIX INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E COMERCIO ELETRONICO LTDA | 28.491.816-4 |

## Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 173/2026/SES Nº Cadastral 32066

| | |
|---|---|
| Processo: | 27/023.713/2026 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda. |
| Objeto: | O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Gerência de IST/AIDS e Hepatites virais - GIAHV/SVS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0003, natureza de despesa n. 33903301, fonte n. 0260080161, nota de empenho 2026NE011691, emitida em 22/10/2026, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Antonio Cesar Naglis |
| Data da Assinatura: | 27/10/2026 |
| Assinam: | Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara |

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 294/2025 /SES N° Cadastral 29035

| | |
|---|---|
| Processo: | 27/013.027/2023 |
| Partes: | O Estado de Mato Gro sso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Oceano Pacífico Comércio e Serviços Ltda. |
| Objeto: | Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 291/2025., que tem como objeto a prestação de serviços, conforme previsão e nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0001, Fonte n. 0160080121: - Natureza da Despesa n. 33903917, Nota de Empenho 2026NE012412, emitida em 06/11/2026, no valor de R$ 63.810,00 (sessenta e três mil oitocentos e dez reais). - Natureza da Despesa n. 33903025, Nota de Empenho 2026NE012413, emitida em 06/11/2026, no valor de R$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais). |
| Valor: | Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais). |
| Amparo Legal: | Lei federal n. 14.133/2021, conforme consta no processo 27/013.027/2023. |
| Ordenador de Despesas: | Antonio Cesar Naglis |
| Do Prazo: | Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 294/2025 – Identificador 29035, prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 07 de novembro de 2026 até 06 de novembro de 2027. |
| Data da Assinatura: | 06/11/2026 |
| Assinam: | Maurício Simões Correa e Anderson Rodrigo da Silva |

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 041/2026/SEAD Nº Cadastral 31958

| | |
|---|---|
| Processo: | 81/008.347/2026 |
| Partes: | Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD e a Empresa RM COMÉRCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. |
| Objeto: | Confecção de 10 (dez) troféus em acrílico personalizados, para atendimento da SUPDH/SEDH/SEAD, , com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE. |
| Dotação Orçamentária: | Programa de Trabalho nº. 20.81101.14.422.2201.6157.0001-Defesa dos Direitos Fundamentais e Direitos Humanos, Natureza da Despesa nº. 339031, Item da Despesa nº. 33903103- prêmio, condecorações, medalhas e troféus- outras premiações, Fonte nº. 0150000001 |
| Valor: | R$ 1.231,20 (um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) |
| Do Prazo: | 06/11/2026 e 14/12/2026 |
| Amparo Legal: | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis |
| Ordenador de Despesas: | Patricia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Data da Assinatura: | 06/11/2026 |
| Assinam: | Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Renato Munhoz |

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005690
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.099-2025

| | |
|---|---|
| PARTES: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47, e o Instituto Mirim de Campo Grande/MS - CNPJ nº 15.528.821/0001-72. |
| OBJETO: | O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto INTEGRA APRENDIZ: Fortalecimento da Trajetória Profissional e Familiar de Adolescentes Aprendizes Contratado, visa capacitar os adolescentes aprendizes do Instituto Mirim de Campo Grande, por meio de suporte tecnológico e pedagógico qualificado, visando fortalecer sua integração ao mundo do trabalho; e realizar uma oficina destinada aos seus responsáveis, com foco na organização financeira doméstica, contribuindo para o fortalecimento do núcleo familiar e apoio ao processo de aprendizagem dos jovens, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho. |
| VALOR: | O valor total do presente Termo de Fomento é R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.08.245.2201.6275.0003, Fonte 0150000001, sendo o valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE0001067, 22 de setembro de 2026; e no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE0001068, de 22 de setembro de 2026. |
| AMPARO LEGAL: | Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA. |
| VIGÊNCIA: | 08 (oito) meses a contar da data da assinatura. |
| DATA DA ASS: | 11/11/2026 |
| ASSINAM: | Taciana Afonso Silvestrini Arantes e Patricia Saraiva Sousa de Moraes |

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000160
INDICAÇÃO Nº 2026EM002985
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.461-2026

| | |
|---|---|
| PARTES: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47, e o Educandário Getúlio Vargas - CNPJ nº 03.224.599/0001-35. |
| OBJETO: | O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Futuro Seguro, que visa implementar atividades socioeducativas e oficinas lúdicas de percussão, karatê e recreação para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, viabilizadas pela modernização da infraestrutura de segurança e monitoramento em tempo real das áreas de convivência do Educandário Getúlio Vargas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho. |
| VALOR: | O valor total do presente Termo de Fomento é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000728, de 25 de junho de 2026. |
| AMPARO LEGAL: | Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA. |
| VIGÊNCIA: | 7 (sete) meses a contar da data da assinatura. |
| DATA DA ASS: | 12/11/2026 |
| ASSINAM: | Eurídio Ben Hur Ferreira e Nelly Maksoud Rahe |

TORNAR SEM EFEITO
PUBLICAÇÂO NO DOE n. 12.322 de 05 de novembro de 2026 pg. 15
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000160
INDICAÇÃO Nº 2026EM002985
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.461-2026

| | |
|---|---|
| PARTES: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47, e o Educandário Getúlio Vargas - CNPJ nº 03.224.599/0001-35. |

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 31.140.270-2026**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS - CGP, E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS*, considerando a identificação de erro material na redação do Preâmbulo do Termo de Doação referente ao Processo 31.140.270-2026*, resolvem formalizar a presente retificação, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

"e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 03.354.560/0001-32."

Leia-se:

"e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 03.501.574/0001-31."

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA CORREÇÃO**

A presente retificação decorre de erro material de redação, uma vez que o Município donatário está com o CNPJ divergente do correto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Doação original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os contratos habitacionais da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

| Nome | Contrato | CPF | Município |
|---|---|---|---|
| VANESSA PINHEIRO | 36700049 | *** 745.191-** | SIDROLÂNDIA |
| MARIA CECILIA OJEDA | 48000001 | *** 358.361-** | BELA VISTA |
| CARMEN ELIANE GRACIAS | 36200025 | ***110.141-** | PARANHOS |
| RAIMUNDA JOSEFA DE JESUS SOUSA | 34300021 | *** 065.931-** | SONORA |
| RAIMUNDA COSTA DE ARAUJO | 34300030 | *** 016.911-** | SONORA |
| ADALMIRA MARTINS TEIXEIRA | 35300009 | *** 361.261-** | PONTA PORÃ |
| ELIETE FERREIRA DE SOUZA | 34300028 | *** 911.671-** | SONORA |
| LUCIANA MARIA DE FRANÇA | 34300045 | *** 003.895-** | SONORA |
| MARLI OVELAR DE LAURINDO | 34300019 | *** 939.081-** | SONORA |
| APARECIDA MARIANO DOS SANTOS | 35900051 | *** 376.021-** | NOVA ANDRADINA |
| JOANA VELASQUE | 55900007 | *** 006.591-** | JUTI |
| VITORIA GARCIA FERNANDES | 64900018 | *** 219.831-** | ARAL MOREIRA |
| MIRIAN BRITES BARBOZA DE MELO | 36300058 | *** 040.301-** | ARAL MOREIRA |
| RAMÃO MELCIADES FIGUEIREDO | 36300063 | *** 481.331-** | ARAL MOREIRA |
| IRAMA BATISTA DOS SANTOS | 57600005 | *** 830.261-** | RIO BRILHANTE |
| OLIVIA DE PAULO OLIVEIRA | 58700076 | *** 740.911-** | CORONEL SAPUCAIA |
| SIRLEI MACHADO DA SILVA | 60700006 | *** 826.031-** | DOURADOS |
| FAUSTINA SANCHES | 67700020 | *** 730.981-** | AQUIDAUANA |
| LOURDES COSTA MEDEIRO | 65400012 | *** 447.201-** | VICENTINA |
| SIDNEY DOS SANTOS BATISTA | 65400027 | *** 935.191-** | VICENTINA |
| ROSANA LARREA | 74400024 | *** 236.211-** | IVINHEMA |
| ROSMARI ARENA DE OLIVEIRA | 80900028 | *** 077.451-** | JAPORÃ |
| JOAO ACOSTA BENITES | 57600006 | *** 220.611-** | RIO BRILHANTE |
| LUZINETE ELIAS DOS SANTOS | 34300033 | *** 089.861-** | SONORA |
| EVA MANOEL DA SILVA | 60800010 | *** 023.471-** | DOURADOS |
| ILAIRIANE JANETE MOURA | 74800006 | *** 941.651-** | SONORA |
| MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA | 57200024 | *** 858.081-** | ITAQUIRAÍ |
| VALDELINO NUNES DA ROSA | 57200084 | *** 453.791-** | ITAQUIRAÍ |
| LUCIANE MARASSI CORREA | 57200117 | *** 475.941-** | ITAQUIRAÍ |
| EZEQUIEL DE PAULA MENDES | 38400016 | ***671.651-** | NAVIRAÍ |
| MARTA DE SOUZA | 57200128 | *** 097.899 -** | ITAQUIRAÍ |
| ROSANGELA VIEIRA NUNES | 80500013 | *** 006.522 -** | BONITO |
| ROSIANE BASTOS DA SILVA | 64800068 | *** 347.721-** | VICENTINA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARILENE LEONOR DA SILVA | 19155412 | ***761.161-** | GLÓRIA DE DOURADOS |
| MARIA GOMES RODRIGUES | 19156329 | *** 856.411-** | PARANHOS |
| OSWALDA PACHECO | 61600026 | *** 682.841-** | PORTO MURTINHO |
| ONDINA FERNANDA DA SILVA FLORÃO | 36500002 | ***841.431-** | JARAGUARI |
| PETERSON BRUNO APARECIDO DA SILVA ROCHA | 59300005 | *** 841.681-** | NOVA ALVORADA DO SUL |
| PUREZA CARDOSO DA SILVA | 61700091 | *** 381.131-** | AQUIDAUANA |
| MARIA DE LOURDES PINTO | 82400027 | ***711.081-** | ITAQUIRAÍ |
| EVA ALVES | 19156346 | ***128.201-** | PARANHOS |
| ERMITA MARIA DE OLIVEIRA | 80700016 | ***937.469-** | TACURU |
| ISACIO DOMINGUES | 35300013 | ***594.821-** | PONTA PORÃ |
| ADEMIR TITO FERREIRA | 57200050 | ***308.081-** | ITAQUIRAÍ |
| EDILSON AMARO DA SILVA | 34300041 | ***180.914-** | SONORA |
| RONILSON ALVES | 60800032 | ***459.681-** | DOURADOS |
| MARIA MARCELINA DOS REIS | 61600014 | ***539.611-** | PORTO MURTINHO |
| ELIANE GOMES DOS SANTOS | 65300009 | ***804.654-** | ANGÉLICA |
| ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA | 43800130 | ***186.501-** | SONORA |
| JOAQUIM QUINTEIRO | 45600045 | ***719.851-** | TRÊS LAGOAS |
| CARMEN LUCIA DA SILVA | 60000013 | ***221.601-** | TRÊS LAGOAS |
| ADAO ORTIZ GAUTO | 70400003 | ***641.331-** | ANASTÁCIO |
| JOÃO BATISTA CARDOSO | 66100011 | ***710.691-** | TERENOS |
| JOSE PAULINO FILHO | 35700005 | ***052.381-** | TRÊS LAGOAS |
| ILDA MARTINS DE SOUZA FERREIRA | 43600010 | ***608.551-** | IVINHEMA |
| OLIVA CANHETE DE MELO | 77100019 | ***807.358-** | BELA VISTA |
| ESTELA ALMEIDA CARNEIRO | 34500015 | ***497.571-** | FIGUEIRÃO |
| LUCENIR MORAES DE FREITAS | 61800021 | ***344.681-** | FÁTIMA DO SUL |
| EDILENE DOS SANTOS SILVA | 61400012 | ***086.101-** | TAQUARUSSU |
| MARIA HELENA BORGES | 19153928 | ***584.861-** | CARACOL |
| JUDITH SOARES RODRIGUES PENEDO | 03500266 | ***332.548-** | TERENOS |

Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2026.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
**Diretora-Presidente**

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua 2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS**
**Processo** - nº. 31212045-2026
**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Talita Indústria de Farinhas LTDA.
**Objeto** -Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades na área de execução de atividades operacionais e de apoio nos diversos setores da indústria, conforme necessidade da empresa, incluindo produção, expedição, manutenção, serviços gerais, limpeza e organização, na sede da empresa, nesse município.
**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01(um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
**Vigência** – Prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de assinatura.
**Amparo Legal** - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
**Data da Assinatura** – 11/11/2026.
**Assinam** – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente em substiuição ao titular da AGEPEN e Maiko Kleverson Priamo, Sócio / Administrador da empresa Talita Indústria de Farinhas LTDA.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 093/2026/AGESUL Nº Cadastral 30944

| | |
|---|---|
| Processo: | 79/004.453/2025 |
| Partes: | AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA |
| Objeto: | O objeto do presente Contrato é a aquisição de 03 (três) retroescavadeiras - Convênio n. 958383/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, bem como informações constantes do Processo n. 79/004.453/2025. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:<br><br>- Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0005, Natureza de Despesa n. 44905252, Fonte n. 0175974001: Nota de Empenho n. 2026NE002583, emitida em 11/08/2026, no valor de R$ 103.337,40;<br><br>- Funcional Programática n. 10.79201.26.782.2219.6195.0001, Natureza de Despesa n. 44905252, Fonte n. 0170076881: Nota de Empenho n. 2026NE002585, emitida em 11/08/2026, no valor de R$ 838.662,60. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 1 (ano), contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. |
| Ordenador de Despesas: | GIL MARCIO FRANCO |
| Data da Assinatura: | 10/11/2026 |
| Assinam: | GIL MARCIO FRANCO e ROBSON MOTTA |

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 070/2021/AGESUL N° Cadastral 15205

| | |
|---|---|
| Processo: | 571018022020 |
| Partes: | AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA |
| Objeto: | Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 070/2021 – Id. 15025, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 2ª Residência Regional de Dourados – MS – Setor A, com extensão total de 379,700 km. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza de Despesa: 44905142; Fonte de Recursos: 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE003530, emitida em 09/11/2026. |
| Valor: | Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 2.251.072,92 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos), passando dos atuais R$ 16.248.998,55 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor atualizado de R$ 18.500.071,47 (dezoito milhões, quinhentos mil, setenta e um reais e quarenta e sete centavos). |
| Amparo Legal: | O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 571018022020, devidamente autorizado pela autoridade competente. |
| Ordenador de Despesas: | GIL MARCIO FRANCO |
| Data da Assinatura: | 12/11/2026 |
| Assinam: | GIL MARCIO FRANCO e MARCO MENEGAZO MOREIRA |

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 5914/2025**
**PROCESSO Nº** 83.061.326-2025

| | |
|---|---|
| **Partes:** | O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação dos Hortifrutigranjeiros de Mundo Novo –** sediada em Mundo Novo, CNPJ nº 15.905.425/0001-17. |
| **Objeto:** | Termo de Fomento visando promover ações para capacitar os empreendedores, fortalecer o grupo, adquirir tendas e mesas e uma máquina de lavar a jato, aumentando assim a geração renda para os pequenos empreenderes rurais da cidade de Mundo Novo-MS. |
| **Valor:** | R$50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| **Funcional Programática:** | **10.83206.20.606.2231.6234.0054** |
| **Fonte de Recursos:** | **0250000001** |
| **Natureza de Despesa:** | **335041 e 445042** |
| **Nota de Empenho:** | **2026NE000808 e 2026NE000819** |
| **Amparo Legal:** | Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016 |
| **Vigência:** | 11/11/2026 a 11/11/2027 |
| **Data da Assinatura:** | 11/11/2026. |
| **Assinam:** | **Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**,** pela AGRAER **e Edilson Andrade da Costa – CPF ***.850.731-**,** pela Associação. |

**Extrato do II Apostilamento ao Contrato 006/2023/AGRAER Nº Cadastral 22506.3**

| | |
|---|---|
| **Processo:** | 83/018.515/2023 |
| **Partes:** | Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e Adelmon Mariano de Brito |
| **Objeto:** | O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2023, com a consequente alteração da Cláusula Quinta, item 5.1, do referido contrato, produzindo o reajuste seus efeitos financeiros a contar de 04 de setembro de 2026. |
| **Dotação Orçamentária:** | Funcional Programática 20608223160950001, Fonte de Recurso 0275980991, Natureza da Despesa 33903615 |
| **Valor:** | Em decorrência do reajuste, o valor mensal do aluguel passa de R$ 1.442,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) para R$ 1.487,50 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros a contar de 04 de setembro de 2026, perfazendo, para o período de 04 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027, o valor global de R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais). |
| **Amparo Legal:** | Artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a realização, por simples apostila, de registros que não caracterizam alteração do contrato, incluindo a variação do valor contratual decorrente de reajuste de preços previsto no próprio contrato, bem como no art. 92, inciso V e § 3º, da a previsão contratual dos critérios, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços. |
| **Ordenador de Despesas:** | Fernando Luiz Nascimento |
| **Do Prazo:** | 04/09/2026 e 03/09/2027 |
| **Data da Assinatura:** | 10/11/2026 |
| **Assinam:** | Fernando Luiz Nascimento |

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PUBLICAÇÃO DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II – HABILITAÇÃO (3ª CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos itens 11.11 e 11.12 do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS, torna público que, encerrado o prazo recursal referente ao Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (3ª Convocação), **não houve interposição de recursos**.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

**RESULTADO CONCLUSIVO DA ETAPA II – HABILITAÇÃO (3ª CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Conclusivo da Etapa II – Habilitação (3ª Convocação)** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS, após a conclusão da análise documental, das diligências, da publicação do Resultado Preliminar e do encerramento do respectivo prazo recursal, sem interposição de recursos, conforme relação constante do Anexo I.

**1.** Os proponentes relacionados no Anexo I como **HABILITADOS** concluíram favoravelmente os procedimentos da Etapa II – Habilitação referentes à 3ª Convocação.

**2.** Nos termos do item 11.16 do Edital, os proponentes habilitados serão encaminhados para **verificação da regularidade jurídica da parceria**, visando ao prosseguimento dos procedimentos necessários à celebração do Termo de Compromisso Cultural.

**3.** O presente resultado encerra os procedimentos da Etapa II – Habilitação referentes à **3ª Convocação.**

**4.** Concluídas as convocações da Etapa II – Habilitação, será publicado o **Resultado Final consolidado da Etapa II - Habilitação**, contemplando os proponentes habilitados nas convocações realizadas, para posterior homologação e prosseguimento dos procedimentos necessários à celebração dos Termos de Compromisso Cultural.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

**ANEXO I - RESULTADO CONCLUSIVO DA ETAPA II – HABILITAÇÃO (3ª CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**TABELA I - PROPONENTES HABILITADOS – 3ª CONVOCAÇÃO**

| **CATEGORIA I – GERAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ID da inscrição** | **Nome do Proponente** | **Título da Proposta Cultural** | **Cota de Concorrência** | **Situação** |
| 555038 | Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida – VIVER BEM | Ponto de Cultura Viver Bem | Ampla Concorrência | HABILITADO |
| 551777 | Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA | Ponto de Cultura CICA | Ampla Concorrência | HABILITADO |
| 556655 | Fundação Barbosa Rodrigues | Orquestra Jovem – Sons e Cordas | Ampla Concorrência | HABILITADO |
| 564165 | Ginga Cia de Dança | Projeto Dançar – Formação, Intercâmbio e Apresentações | Ampla Concorrência | HABILITADO |
| **CATEGORIA II – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS** | | | | |
| **ID da inscrição** | **Nome do Proponente** | **Título da Proposta Cultural** | **Cota de Concorrência** | **Situação** |
| 552774 | Casa da Cultura de Três Lagoas | Trama Criativa | Ampla Concorrência | HABILITADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 555652 | Associação de Catireiros de Camapuã | Guardião do Catira: Continuidade das Ações do Ponto de Cultura Associação dos Catireiros | Pessoa Negra | HABILITADO |
| 564623 | Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão | A Semente do Samba: Formação Cultural e Continuidade | Pessoa Negra | HABILITADO |

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA ESCOLAGOV n. 09/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**.

*Constitui a Comissão Julgadora do Pitch responsável pela "Etapa 3" do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública e estabelece suas competências e regras de funcionamento.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS, no exercício da competência que lhe confere o art. 4° do Decreto n. 16.464, de 4 de julho de 2024, e

Considerando que nos termos do Edital n. 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, em seu Item 13, subitem 13.1, alínea "c" que trata da Etapa 3, da "Apresentação de *Pitch*" das melhores propostas avaliadas na Etapa 2, da "Análise de Mérito",

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora do *Pitch*, responsável pela "Etapa 3" do concurso estadual denominado "XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública", com a finalidade de proceder à análise de mérito e à atribuição de notas às 30 (trinta) melhores notas recebidas na Etapa 2, sendo 15 (quinze) melhores notas na modalidade Práticas Inovadoras e 15 (quinze) melhores notas na modalidade Ideias Inovadoras, na forma do Edital nº 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora do *Pitch*:

I – Analisar, julgar e atribuir notas de mérito aos projetos apresentados na modalidade e Pitch, conforme os critérios e pesos definidos no Edital;

II – Garantir que todas as apresentações tenham até 3 minutos, conforme edital nº 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS.

III – Emitir parecer avaliativo e registrar a pontuação individual de cada avaliador nos instrumentos oficiais disponibilizados;

IV – Zelar pela isonomia, impessoalidade e confidencialidade;

V – Deliberar sobre possíveis empates de acordo com os Itens 15.2.1 (Práticas Inovadoras) e 15.3.1 (Ideias Inovadoras);

VI – Concluir toda a etapa de avaliação de cada *Pitch* em até 5 minutos;

VII - Comunicar à Comissão Organizadora quaisquer indícios de descumprimento do Edital, plágio, conflito de interesses ou outras irregularidades.

Art. 3º A Comissão Julgadora do *Pitch* será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, conforme o quadro constante no Anexo I desta Portaria, sendo dirigida por seu Membro Diretor.

§ 1° O Membro Diretor é o Presidente da Comissão Organizadora, que não tem participação na avaliação das propostas.

§ 2° Compete ao Membro Diretor e aos demais membros da Comissão Organizadora, coordenar os trabalhos, convocar reuniões, elaborar instrumento de avaliação do *Pitch*, nos termos do Edital nº 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, e decidir nos limites desta Portaria.

Art. 4º Cada projeto enquadrado na "Etapa 2" será julgado durante a "Etapa 3" de forma independente, por meio da avaliação de cada componente da banca avaliadora.

§ 1º Serão avaliados inicialmente os 15 (quinze) projetos da modalidade Práticas Inovadoras e, posteriormente, os 15 (quinze) projetos da modalidade Ideias Inovadoras.

§ 2º Para garantir o entendimento pleno da proposta, a Comissão Julgadora do *Pitch* poderá utilizar o tempo de perguntas, que será de até 2 minutos imediatamente após a apresentação do Pitch, para esclarecer dúvidas, explorar detalhes relevantes ou solicitar informações adicionais, de acordo com sua necessidade.

Art. 5º São atribuições dos Membros da Comissão Julgadora do *Pitch*:

I – Analisar o conteúdo do projeto conforme os critérios estabelecidos no Edital e aplicar nota em cada critério, apresentando justificativa técnica sucinta ao final de cada avaliação;

II – Observar o roteiro e as exigências formais do Edital e demais instrumentos normativos;

III – Guardar sigilo das informações e documentos examinados;

IV – Cumprir prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora e pelo cronograma do Edital.

Art. 6º Os casos omissos e as questões não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2026.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA ESCOLAGOV N. 9/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

| NOME | FUNÇÃO | INSTITUIÇÃO |
|---|---|---|
| Suzana Neves Moreira | Membro Diretor | ESCOLAGOV |
| Allan Rios Bezerra | Membro da Comissão Julgadora | UCDB |
| Nalvo Franco de Almeida Júnior | Membro da Comissão Julgadora | UFMS |
| Vanessa Webber | Membro da Comissão Julgadora | UEMS |
| André Mazini | Suplente<br>Comissão Julgadora | UEMS |
| Wagner F. Henrique | Suplente<br>Membro da Comissão Julgadora | Startup - SESI |

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 095/2026/FUNSAU Nº Cadastral 32152

| | |
|---|---|
| Processo: | 27/023.753/2026 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNSAU e MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. |
| Objeto: | O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Compressa não Estéril), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (fls. 250/282), na Autorização de Compra nº. 1819/2026 (fl. 567/568) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0160081321. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 60.969,60 (Sessenta Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses , contados a partir de 04/09/2026, quando foi caracterizada a situação de emergência. Tal fato, aliado à falência da contratada do item 2 e ao término do estoque dos itens 3 e 4, impõe a contratação emergencial por risco de descontinuidade de serviço essencial, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023. |

| | |
|---|---|
| Ordenador de Despesas: | Marielle Alves Correa Esgalha |
| Data da Assinatura: | 11/11/2026 |
| Assinam: | Marielle Alves Correa Esgalha e Cleonice Pompermaier |

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Portaria UEMS-PROPPI nº 64/2026, de 12 de novembro de 2026.**

Constitui comissão para reformulação do projeto pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir comissão para reformulação do projeto pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

| Nome | Função |
|---|---|
| Dra. Ingrid Viana Leão | Presidente |
| Dr. Alessandro Prado | Membro |
| Ms. Roberta Pantoni | Membro |
| Dr. Tiago André dos Santos | Membro |

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I – elaborar a proposta de reformulação do projeto pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras pertinentes;
II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º** A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 12 de novembro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO 1626/2025.**
**Processo:** 290675372025.
**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE PRIVADA DE AL-HAWASH - HPU (AL-HAWASH, HOMS, REPÚBLICA ÁRABE SÍRIA).
**Objeto:** O objetivo deste Memorando de Entendimento (doravante denominado "MOU") é fomentar a colaboração, proporcionar oportunidades de experiência global e facilitar o avanço do conhecimento Com base na reciprocidade, no melhor esforço, no benefício mútuo e em interações frequentes.
**Data de Assinatura:** 19/10/2026.
**Vigência**: O MOU entre em vigor na data de sua assinatura e é válido por 5 (cinco) anos.
**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
ALI ABOU SULAIMAN – Presidente - HPU

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1658/2026.**
**Processo:** 29.008.295-2026.
**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E VERT ECOTECH S.A.
**Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer cooperação acadêmica, científica e institucional entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e a Vert Ecotech S.A., visando à realização de atividades de ensino, pesquisa científica ambiental, extensão universitária e/ou internacionalização, com ênfase na conservação da biodiversidade, fauna, flora, habitats, ecossistemas, recursos hídricos e carbono, incluindo estudos científicos de estoques e fluxos de carbono, medições e monitoramento ambiental em campo.
**Data de Assinatura:** 11/11/2026.
**Vigência**: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de vinte e quatro (24) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data da última assinatura eletrônica dos representantes legais.
**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
ALEXANDRE CHIACHIRI – Presidente e Diretor Executivo – VERT ECOTECH S.A.
MILTON INSUELA PEREIRA JUNIOR – Diretor Financeiro – VERT ECOTECH S.A.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA 1753/2026.**
**Processo:** 29.073.914-2026.
**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
**Objeto:** O presente Convênio tem como objeto a promoção de intercâmbio, interação e complementação de atividades entre as partes, visando dar suporte científico ao Ministério Público para a efetiva e adequada tutela de direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos.
**Data de Assinatura:** 12/11/2026.
**Vigência**: O presente de vigência do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de 12 de novembro de 2026.
**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR - Procurador Geral de Justiça - MPMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 062/2026 – PROCESSO N. 83.059.999-2026**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e a empresa LHG MINING CORUMBÁ S.A., CNPJ nº 03.327.988/0001-96.
**OBJETO**: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão de vegetação nativa na AUR-Pantanal- Área de 100 a 500 hectares (Cód. 9.10.10), no Município de Ladário/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo E-Florestal nº 01570/2026.
**EMBASAMENTO LEGAL**: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.
**VALOR REFERÊNCIA** R$ 653.310,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos e dez reais).
**GRAU DE IMPACTO:** 0,720% (zero vírgula setecentos e vinte por cento).
**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**: R$ 4.703,83 (quatro mil e setecentos e três reais e oitenta e três centavos), que corresponde a 83,50 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de novembro/2026 é de R$ 56,33.
**META**: Gestão Ambiental.
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro).
**DATA DE ASSINATURA:** 11.11.2026
**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e RODRIGO DUTRA AMARAL

**DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE - SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE**
**Processo n°: 83.046.487-2023.**
**Amparo Legal:** Lei Federal n° 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual n° 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.760, de 29/09/2026.
**Objeto:** Homologação de Verificador Independente.

**Decisão:** HOMOLOGO a empresa CENTRAL DE CUSTÓDIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.287.015/0001-95, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.760, de 29 de setembro de 2026, conforme documentos e fundamentos constantes nos autos n° 83.046.487-2023.
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

**André Borges Barros de Araújo**
Diretor-Presidente do IMASUL

**Anexo a Decisão**
**Homologação de Verificador Independente, de acordo com a Portaria IMASUL nº 1.760, de 29 de setembro de 2026, referente ao ano-base 2024**
**Processo n°: 83.046.487-2023, CENTRAL DE CUSTÓDIA LTDA.**

| **Documentos exigidos no §2º do art. 4º da Portaria Imasul nº 1760, de 2026** | |
|---|---|
| I - Cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), incluindo todas as alterações ou a última, se consolidada, e no caso de sociedade por ações, cópia da ata de eleição dos administradores; | Entregue |
| II - Cópia do documento de identificação do representante legal; | Entregue |
| III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; | Entregue |
| IV - Comprovação de sua independência e isenção, notadamente por meio de apresentação de declaração que ateste não se tratar de entidade representativa ou entidade gestora, não ser formada, associada ou composta por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sujeitos a sistemas de logística reversa, tampouco ter parceria ou contrato com terceiro ou prestador de serviço que atue com gerenciamento privado ou público de resíduos sólidos ou de logística reversa. | Entregue |
| **Requisitos técnicos e operacionais previstos no §3º do art. 4º, nos termos do §1º do mesmo artigo da Portaria Imasul nº 1.760, de 2026** | |
| I - Quantidade de notas fiscais eletrônicas (NFe) custodiadas; | Atende |
| II - Relação de notas fiscais eletrônicas válidas e invalidadas conforme critérios do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023 e suas alterações; | Atende |
| VII - Relação de todos os itens comercializados contendo a quantidade de massa, classificação por descrição do item da NFe, por categoria de material, classificação de embalagem e não-embalagem e chave da NFe na qual o item está contido; | Atende |
| VIII - Quantidade de material recuperado por categoria, no estado e por data de emissão da NFe; | Atende |
| IX - Quantidade de operadores logísticos classificados por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em: pessoa jurídica de direito público ou privado que efetua a restituição de embalagens em geral ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, tais como, organizações de catadores de materiais recicláveis, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, empresas e microempreendedores individuais; | Atende |
| X - Quantidade de massa recuperada por tipo de operador; | Atende |
| XI - Existência de mecanismo que permita identificar e individualizar, nas notas fiscais eletrônicas de entrada emitidas por Operadores Logísticos em razão da aquisição de materiais recicláveis provenientes de catadores autônomos ou outros fornecedores pessoas físicas, no mínimo, o fornecedor, o município de origem, o tipo de material, a massa correspondente, a data da operação e a nota fiscal eletrônica vinculada; | Atende |
| XII - Existência de funcionalidade que permita consolidar, por fornecedor pessoa física, por grupo de material e por ano-base, a massa total vinculada às notas fiscais eletrônicas utilizadas para comprovação dos resultados de logística reversa;; | Atende |
| XIII - Existência de mecanismo de alerta para situações em que a quantidade anual de material atribuída a um mesmo fornecedor pessoa física ultrapasse 50 (cinquenta) toneladas por ano-base, devendo, nesses casos, a nota fiscal ou o conjunto de notas fiscais ser submetido à análise complementar de origem e rastreabilidade antes de sua validação.<br><br>Parágrafo único. O disposto no inciso XIII será aplicado em caráter transitório, tornando-se obrigatório a partir do ano-base de 2025, devendo os Verificadores Independentes implementar o mecanismo de controle e alerta previsto neste artigo para a apresentação e análise dos resultados correspondentes. | Atende |

| | |
|---|---|
| XIV – Quantidade de empresas que recepcionam materiais recuperados no âmbito de sistemas de logística reversa, classificadas por CNPJ e por CNAE, em comércio atacadista de resíduos e materiais recicláveis, entrepostos e indústria de reciclagem. | Atende |

Com base na análise realizada, considerando a documentação apresentada no processo nº 83.046.487-2023, as demonstrações realizadas em reunião específica e as limitações inerentes ao processo de homologação anual, a empresa CENTRAL DE CUSTÓDIA LTDA. (CNPJ nº 43.287.015/0001-95) atende ao art. 2°, inciso IX, do Decreto nº 16.089, 16/01/2023, atende ao artigo 4º, parágrafos 1º 2º e 3º da Portaria IMASUL nº 1.760, de 29/09/2026, sendo possível sua homologação como Verificador Independente para atuação no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ano-base 2024.

**DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE - SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE**

**Processo n°: 83.047.421-2023.**

**Amparo Legal:** Lei Federal n° 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual n° 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.760, de 29/09/2026.

**Objeto:** Homologação de Verificador Independente.

**Decisão:** HOMOLOGO a empresa DNC INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 27.014.346/0001-03, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.760, de 29 de setembro de 2026, conforme documentos e fundamentos constantes nos autos n° 83.047.421-2023.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

**André Borges Barros de Araújo**

Diretor-Presidente do IMASUL

**Anexo a Decisão**

**Homologação de Verificador Independente, de acordo com a Portaria IMASUL nº 1.760, de 29 de setembro de 2026, referente ao ano-base 2024**

**Processo n°: 83.047.421-2023, DNC INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA.**

| **Documentos exigidos no §2º do art. 4º da Portaria Imasul nº 1760, de 2026** | |
|---|---|
| I - Cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), incluindo todas as alterações ou a última, se consolidada, e no caso de sociedade por ações, cópia da ata de eleição dos administradores; | Entregue |
| II - Cópia do documento de identificação do representante legal; | Entregue |
| III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; | Entregue |
| IV - Comprovação de sua independência e isenção, notadamente por meio de apresentação de declaração que ateste não se tratar de entidade representativa ou entidade gestora, não ser formada, associada ou composta por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sujeitos a sistemas de logística reversa, tampouco ter parceria ou contrato com terceiro ou prestador de serviço que atue com gerenciamento privado ou público de resíduos sólidos ou de logística reversa. | Entregue |
| **Requisitos técnicos e operacionais previstos no §3º do art. 4º, nos termos do §1º do mesmo artigo da Portaria Imasul nº 1.760, de 2026** | |
| I - Quantidade de notas fiscais eletrônicas (NFe) custodiadas; | Atende |
| II - Relação de notas fiscais eletrônicas válidas e invalidadas conforme critérios do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023 e suas alterações; | Atende |
| VII - Relação de todos os itens comercializados contendo a quantidade de massa, classificação por descrição do item da NFe, por categoria de material, classificação de embalagem e não-embalagem e chave da NFe na qual o item está contido; | Atende |
| VIII - Quantidade de material recuperado por categoria, no estado e por data de emissão da NFe; | Atende |
| IX - Quantidade de operadores logísticos classificados por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em: pessoa jurídica de direito público ou privado que efetua a restituição de embalagens em geral ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, tais como, organizações de catadores de materiais recicláveis, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, empresas e microempreendedores individuais; | Atende |

| | |
|---|---|
| X - Quantidade de massa recuperada por tipo de operador; | Atende |
| XI - Existência de mecanismo que permita identificar e individualizar, nas notas fiscais eletrônicas de entrada emitidas por Operadores Logísticos em razão da aquisição de materiais recicláveis provenientes de catadores autônomos ou outros fornecedores pessoas físicas, no mínimo, o fornecedor, o município de origem, o tipo de material, a massa correspondente, a data da operação e a nota fiscal eletrônica vinculada; | Atende |
| XII - Existência de funcionalidade que permita consolidar, por fornecedor pessoa física, por grupo de material e por ano-base, a massa total vinculada às notas fiscais eletrônicas utilizadas para comprovação dos resultados de logística reversa;; | Atende |
| XIII - Existência de mecanismo de alerta para situações em que a quantidade anual de material atribuída a um mesmo fornecedor pessoa física ultrapasse 50 (cinquenta) toneladas por ano-base, devendo, nesses casos, a nota fiscal ou o conjunto de notas fiscais ser submetido à análise complementar de origem e rastreabilidade antes de sua validação.<br><br>Parágrafo único. O disposto no inciso XIII será aplicado em caráter transitório, tornando-se obrigatório a partir do ano-base de 2025, devendo os Verificadores Independentes implementar o mecanismo de controle e alerta previsto neste artigo para a apresentação e análise dos resultados correspondentes. | Atende |
| XIV – Quantidade de empresas que recepcionam materiais recuperados no âmbito de sistemas de logística reversa, classificadas por CNPJ e por CNAE, em comércio atacadista de resíduos e materiais recicláveis, entrepostos e indústria de reciclagem. | Atende |

Com base na análise realizada, considerando a documentação apresentada no processo nº 83.047.421-2023, as demonstrações realizadas em reunião específica e as limitações inerentes ao processo de homologação anual, a empresa DNC INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 27.014.346/0001-03) atende ao art. 2°, inciso IX, do Decreto nº 16.089, 16/01/2023, atende ao artigo 4º, parágrafos 1º 2º e 3º da Portaria IMASUL nº 1.760, de 29/09/2026, sendo possível sua homologação como Verificador Independente para atuação no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ano-base 2024.

**DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE - SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE**

**Processo n°: 83.044.866-2024.**

**Amparo Legal:** Lei Federal n° 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual n° 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.760, de 29/09/2026.

**Objeto:** Homologação de Verificador Independente.

**Decisão:** HOMOLOGO a empresa NÚCLEO VERIFICADORA INDEPENDENTE LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 53.137.242/0001-98, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.760, de 29 de setembro de 2026, conforme documentos e fundamentos constantes nos autos n° 83.044.866-2024.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

**André Borges Barros de Araújo**

Diretor-Presidente do IMASUL

**Anexo a Decisão**

**Homologação de Verificador Independente, de acordo com a Portaria IMASUL nº 1.760, de 29 de setembro de 2026, referente ao ano-base 2024**

**Processo n°: 83.044.866-2024, NÚCLEO VERIFICADORA INDEPENDENTE LTDA.**

| **Documentos exigidos no §2º do art. 4º da Portaria Imasul nº 1760, de 2026** | |
|---|---|
| I - Cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), incluindo todas as alterações ou a última, se consolidada, e no caso de sociedade por ações, cópia da ata de eleição dos administradores; | Entregue |
| II - Cópia do documento de identificação do representante legal; | Entregue |
| III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; | Entregue |

| | |
|---|---|
| IV - Comprovação de sua independência e isenção, notadamente por meio de apresentação de declaração que ateste não se tratar de entidade representativa ou entidade gestora, não ser formada, associada ou composta por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sujeitos a sistemas de logística reversa, tampouco ter parceria ou contrato com terceiro ou prestador de serviço que atue com gerenciamento privado ou público de resíduos sólidos ou de logística reversa. | Entregue |
| **Requisitos técnicos e operacionais previstos no §3º do art. 4º, nos termos do §1º do mesmo artigo da Portaria Imasul nº 1.760, de 2026** | |
| I - Quantidade de notas fiscais eletrônicas (NFe) custodiadas; | Atende |
| II - Relação de notas fiscais eletrônicas válidas e invalidadas conforme critérios do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023 e suas alterações; | Atende |
| VII - Relação de todos os itens comercializados contendo a quantidade de massa, classificação por descrição do item da NFe, por categoria de material, classificação de embalagem e não-embalagem e chave da NFe na qual o item está contido; | Atende |
| VIII - Quantidade de material recuperado por categoria, no estado e por data de emissão da NFe; | Atende |
| IX - Quantidade de operadores logísticos classificados por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em: pessoa jurídica de direito público ou privado que efetua a restituição de embalagens em geral ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, tais como, organizações de catadores de materiais recicláveis, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, empresas e microempreendedores individuais; | Atende |
| X - Quantidade de massa recuperada por tipo de operador; | Atende |
| XI - Existência de mecanismo que permita identificar e individualizar, nas notas fiscais eletrônicas de entrada emitidas por Operadores Logísticos em razão da aquisição de materiais recicláveis provenientes de catadores autônomos ou outros fornecedores pessoas físicas, no mínimo, o fornecedor, o município de origem, o tipo de material, a massa correspondente, a data da operação e a nota fiscal eletrônica vinculada; | Atende |
| XII - Existência de funcionalidade que permita consolidar, por fornecedor pessoa física, por grupo de material e por ano-base, a massa total vinculada às notas fiscais eletrônicas utilizadas para comprovação dos resultados de logística reversa;; | Atende |
| XIII - Existência de mecanismo de alerta para situações em que a quantidade anual de material atribuída a um mesmo fornecedor pessoa física ultrapasse 50 (cinquenta) toneladas por ano-base, devendo, nesses casos, a nota fiscal ou o conjunto de notas fiscais ser submetido à análise complementar de origem e rastreabilidade antes de sua validação.<br><br>Parágrafo único. O disposto no inciso XIII será aplicado em caráter transitório, tornando-se obrigatório a partir do ano-base de 2025, devendo os Verificadores Independentes implementar o mecanismo de controle e alerta previsto neste artigo para a apresentação e análise dos resultados correspondentes. | Atende |
| XIV – Quantidade de empresas que recepcionam materiais recuperados no âmbito de sistemas de logística reversa, classificadas por CNPJ e por CNAE, em comércio atacadista de resíduos e materiais recicláveis, entrepostos e indústria de reciclagem. | Atende |

Com base na análise realizada, considerando a documentação apresentada no processo nº 83.044.866-2024, as demonstrações realizadas em reunião específica e as limitações inerentes ao processo de homologação anual, a empresa NÚCLEO VERIFICADORA INDEPENDENTE LTDA. (CNPJ nº 53.137.242/0001-98) atende ao art. 2°, inciso IX, do Decreto nº 16.089, 16/01/2023, atende ao artigo 4º, parágrafos 1º 2º e 3º da Portaria IMASUL nº 1.760, de 29/09/2026, sendo possível sua homologação como Verificador Independente para atuação no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ano-base 2024.

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 6/CSP/APM/PMMS/2026**
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O**
**4º CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 4º CSP/PMMS**

O **Comandante da Academia de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital n. 1/CSP/APM/PMMS/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.240, de 5 de agosto de 2026, **resolve**:

**Tornar pública e homologar** a relação de candidatos incluídos pela **modalidade convite,** prevista no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024), no Processo de Credenciamento de Docentes para o 4º Curso Superior de Polícia – 4º CSP, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (Anexo Único), complementando o rol de docentes constante no Edital nº 2/CSP/APM/PMMS/2026, de 13 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.250, de 14 de agosto de 2026, para fins de regularização funcional.

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2026.

**LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - CEL QOPM**
Comandante da APM/PMMS
Matr. 80105021

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 6/CSP/APM/PMMS/2026**
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O**
**4º CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 4º CSP/PMMS**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INCLUÍDOS NA MODALIDADE CONVITE**

| ORD. | DOCENTE | POSTO/ CIVIL | DISCIPLINA | FORMAÇÃO | A CONTAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANO VIANA MARIANO | 1º TEN QAOPM | ATIVIDADE DE GESTÃO DE ENSINO | ESPECIALIZAÇÃO | 17/10/2026 |
| 2 | EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA | TC QOPM | ATIVIDADE DE GESTÃO DE ENSINO PROCESSOS AVALIATIVOS | ESPECIALIZAÇÃO | 04/11/2026 |

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital n. 08/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS**
**XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos **recursos** interpostos contra o resultado preliminar da "Etapa 2: Análise de Mérito", publicado no Edital n. 07/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, com fundamento jurídico nos itens 13.1, alínea "b", 16.1 e 16.4 do Edital n. 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, c/c Portaria ESCOLAGOV n. 008/2026 de 11 de setembro de 2026, observando-se:

1. No Anexo I, consta o resultado das avaliações *ad hoc* dos recursos referentes às propostas na modalidade ***Práticas Inovadoras***.
2. No Anexo II, consta o resultado das avaliações *ad hoc* dos recursos referentes às propostas na modalidade ***Ideias Inovadoras***.
3. A íntegra da decisão poderá ser consultada exclusivamente por meio do SIGFUNDECT (http://sigfundect.ledes.net/), disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como "Recursos".

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2026.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 08/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
ANEXO I - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES *AD HOC* DOS **RECURSOS** REFERENTES ÀS PROPOSTAS NA MODALIDADE ***PRÁTICAS INOVADORAS*** DO XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

| PROTOCOLO | TÍTULO DA PROPOSTA | RECURSO |
|---|---|---|
| 53906.829.41560.22072026 | Audiências Online: Inovação no PROCON/MS | **DEFERIDO** |
| 54272.829.8261.03082026 | Brinquedo que Acolhe: fluxo de acolhimento lúdico em exames médico-legais de crianças e adolescentes | INDEFERIDO |
| 53966.829.14542.08072026 | Coordenadoria de Saúde Única: a primeira estrutura estadual brasileira de governança integrada para prevenção, vigilância e resposta aos riscos que afetam a saúde humana, animal e ambiental | **DEFERIDO** |
| 54472.829.37802.05082026 | EcoTroca: quando a proteção ambiental começa antes da fiscalização | **DEFERIDO** |
| 54633.829.23479.05082026 | Farmácia Viva MS | **DEFERIDO** |
| 54351.829.37951.05082026 | Gestão de indicadores por meio da utilização de dashbords inteligentes | INDEFERIDO |
| 54433.829.45161.05082026 | GT-DEAM – Gestão por Resultados na Investigação da Violência Doméstica: inovação, eficiência e proteção das mulheres | **DEFERIDO** |
| 54155.829.29920.29072026 | MS Qualifica Digital: Inteligência Artificial Aplicada à Inclusão Produtiva | INDEFERIDO |
| 54202.829.1975.03082026 | Produção de literatura infantil como vetor de institucionalização da educação ambiental na SEMA/ SEMADESC | INDEFERIDO |
| 54226.829.45128.04082026 | Programa Voucher Transportador: habilitação, qualificação e emprego para a logística de Mato Grosso do Sul | INDEFERIDO |
| 54487.829.42325.05082026 | RADAR: Otimizando a gestão tático-estratégica no âmbito de um hospital público de grande porte | INDEFERIDO |
| 54043.829.41863.15072026 | Rumo ao Lixo Zero: uma experiência eficaz de gestão de resíduos sólidos em órgão público | INDEFERIDO |
| 54215.829.45053.31072026 | SIPRO – Sistema Inteligente de Pré-Registro de Ocorrências: inteligência artificial aplicada ao atendimento policial, à qualificação dos boletins de ocorrência e à gestão por resultados | INDEFERIDO |
| 54496.829.41029.05082026 | Transformação do Diagnóstico da Raiva em Mato Grosso do Sul: substituição da Prova Biológica pela RT-qPCR, com redução de 92% no tempo de resposta laboratorial, eliminação do uso de animais e ampliação da capacidade diagnóstica | INDEFERIDO |

ANEXO II AO EDITAL n. 08/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
ANEXO II - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES *AD HOC* DOS **RECURSOS** REFERENTES ÀS PROPOSTAS NA MODALIDADE ***IDEIAS INOVADORAS*** DO XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

| PROTOCOLO | TÍTULO DA PROPOSTA | RECURSO |
|---|---|---|
| 54342.828.45121.04082026 | ALERTA VÍTIMA MS: comunicação protegida e resposta articulada sobre prisão, soltura e fuga | **DEFERIDO** |
| 54443.828.29905.04082026 | Banco de Talentos MS: Pessoas no Centro da Inovação Pública | INDEFERIDO |
| 54372.828.42336.04082026 | Cuidoteca: Cuidado em Escala para Profissionais da Segurança Pública | INDEFERIDO |
| 54446.828.38309.04082026 | EcoGestor MS: Governança de Dados para Eficiência Hídrica no Governo de Mato Grosso do Sul | INDEFERIDO |
| 54265.828.38360.03082026 | Em Busca de um Governo com Produção de Carbono Zero - Instalação de Eletropostos em Parques e Espaços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul via PPP (Parceria Público-Privada) | INDEFERIDO |
| 54132.828.37250.28072026 | ENERGIA QUE PROTEGE: Otimização de Energia Excedente da PPP Fotovoltaica para o Fortalecimento da Casa de Abrigo da Mulher | **DEFERIDO** |

| PROTOCOLO | TÍTULO DA PROPOSTA | RECURSO |
|---|---|---|
| 54452.828.42418.04082026 | Governança Digital no Sistema Penitenciário: Modernizando a Assinatura de Documentos com Tecnologia Móvel | INDEFERIDO |
| 53899.828.9439.24072026 | GUARDIÃ DO CLIMA - Governança climática, compliance verde e compensação progressiva das emissões operacionais da Polícia Militar Ambiental | **DEFERIDO** |
| 54266.828.45149.05082026 | Infra em Foco - MS: Plataforma Integrada de Gestão de Investimentos, Fiscalização e Governança de Obras Públicas | INDEFERIDO |
| 54245.828.42410.01082026 | ITCD Sem Espera: Resposta imediata ao cidadão, fiscalização mais inteligente | INDEFERIDO |
| 54052.828.45057.18072026 | Lean Healthcare: Estratégia para Otimização dos Fluxos na Rede Pública Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul | INDEFERIDO |
| 54368.828.37404.04082026 | LEGADO MS: modelo de governança para ampliar o valor social dos grandes eventos promovidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul | INDEFERIDO |
| 54398.828.38216.04082026 | Linha Verde 155 | INDEFERIDO |
| 53987.828.42259.29072026 | Logística de distribuição: eficácia e economia na Gestão Pública | INDEFERIDO |
| 54481.828.42126.05082026 | Método DISPERSE: Estratégia de Defesa e Sobrevivência para Mulheres | **DEFERIDO** |
| 54329.828.38328.04082026 | Modelo estadual de monitoramento e avaliação da efetividade das ações afirmativas nos concursos públicos | INDEFERIDO |
| 54475.828.45296.05082026 | MODELO ESTADUAL DE PADRONIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA | INDEFERIDO |
| 53975.828.910.09072026 | Modelo Geral de Classificação de Risco Sanitário (MGCRS): Inteligência de Dados para Modernização da Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul | **DEFERIDO** |
| 54201.828.37206.03082026 | MS Bilíngue – Fronteira sem Barreiras Linguísticas | **DEFERIDO** |
| 54678.828.37802.05082026 | PECOMA Educa: Programa de Reeducação para Infratores Ambientais | INDEFERIDO |
| 54194.828.13822.30072026 | Plataforma 'PPA na Palma da Mão': Monitoramento de Dotações Regionalizadas e Accountability Social em Tempo Real | INDEFERIDO |
| 54138.828.45127.28072026 | Plataforma Integrada de Informações e Apoio Inteligente para Segurança Pública | INDEFERIDO |
| 54468.828.45309.05082026 | POLO ESTADUAL DE ACOLHIMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (PADI) NO CONTRATURNO: Assistência Terapêutica e Psicopedagógica na Promoção da Autonomia da PcD e no Suporte Emocional ao Servidor | INDEFERIDO |
| 54120.828.39936.03082026 | Programa Mente Conectada: Combate à Ludopatia Digital no Setor Público | INDEFERIDO |
| 54532.828.38326.05082026 | Projeto de Visitação Autoguiada - aplicativo - DESCUBRA O PANTANAL - BIOPARQUE PANTANAL DIGITAL, CONHECER PARA CONSERVAR | **DEFERIDO** |
| 54277.828.42326.03082026 | Projeto IPÊ: Inteligência, Planejamento e Eficiência Energética | **DEFERIDO** |
| 54121.828.38244.24072026 | Projeto THEMIS: Separar para garantir Direitos. Transformar para Ressocializar | INDEFERIDO |
| 54651.828.45299.05082026 | PROJETO VIGIA PANTANAL - SISTEMA DE VIGILÂNCIA AÉREA PREVENTIVA PARA MONITORAMENTO DE QUEIMADAS E ILÍCITOS AMBIENTAIS NO BIOMA PANTANAL | INDEFERIDO |
| 54520.828.12179.05082026 | Sinaliza Saúde MS: Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher | INDEFERIDO |
| 53947.828.30285.06072026 | SIRIUS – Sistema Inteligente de Risco Integrado para Unificação e Análise de Rotas Suspeitas | INDEFERIDO |
| 54240.828.45111.04082026 | Sistema Integrado de Gestão de Frota Ativa (SIGFA) – Modernização e Desburocratização Operacional | INDEFERIDO |

**Edital n. 09/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS**
**XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, tendo em vista o exaurimento do prazo recursal previsto no Item 3 do Edital n. 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, **homologa e publica o resultado FINAL da "Etapa 2 - Análise de Mérito"**, por modalidades, inscritas no Concurso para concessão do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, **em ordem alfabética do nome da proposta**.

Nos termos dos itens 13.3 e 15.5 do Edital n. 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, **ficam convocados(as)** os(a) representantes da equipe, ou substituto(a) formalmente designado em caso de impedimento por força maior (doença/luto, mediante justificativa, comprovado previamente à Comissão Organizadora até a véspera da apresentação) das quinze melhores notas na modalidade Práticas Inovadoras e as quinze melhores notas na modalidade Ideias Inovadoras, para comparecer à sede da ESCOLAGOV/MS no dia 24/11/2026 para proceder ao sorteio para apresentação do *Pitch*, etapa de caráter eliminatório.

O sorteio para determinar a ordem de apresentação para Práticas Inovadoras será às 13h20min e para Ideias Inovadoras 15h20min. Os classificados para a "Etapa 3 - Apresentação de *Pitch*" deverão enviar, **obrigatoriamente**, até as 23h59min do dia 23/11/2026 o modelo *One Pager* (a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora) em formato .pdf para o e-mail: labgeims@escolagov.ms.gov.br. O não envio do modelo *One Pager* no prazo determinado acarretará na apresentação sem a projeção do modelo como suporte.

A Etapa 3 será avaliada, por comissão específica, segundo os critérios previstos nos itens 15.2.1 e 15.3.1 do Edital n. 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, tendo a nota mínima de 70% para classificação final. Nos termos do Item 2.3.1, as apresentações deverão ter duração máxima de três minutos. Os avaliadores poderão fazer perguntas sucintas para melhor compreensão da proposta no tempo de até 1 (um) minuto e a resposta no tempo de até 1 (um) minuto, não ultrapassando o tempo total de 5 (cinco) minutos para cada proposta apresentada.

Nos termos do Edital n. 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, no item 16, que trata dos Recursos, não haverá recurso nesta fase da avaliação, conforme subitem 16.3. A divulgação das notas do *Pitch* será publicada em Diário Oficial. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma.

1. No Anexo I, consta o resultado FINAL das 15 melhores notas na modalidade ***Práticas Inovadoras***.
2. No Anexo II, consta o resultado FINAL das 15 melhores notas na modalidade ***Ideias Inovadoras***.
3. No Anexo III, consta o resultado FINAL das propostas com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
4. No Anexo IV, consta o resultado FINAL das propostas com nota inferior a 7,0 (sete);

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2026.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 09/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
**Resultado FINAL da Etapa 2 - Análise de Mérito das 15 melhores notas na modalidade PRÁTICAS INOVADORAS**

| Protocolo | Título da proposta |
|---|---|
| 54353.829.36202.04082026 | A Experiência da Propriedade de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA) na Agricultura Familiar. |
| 54619.829.45366.05082026 | Caravana da Castração MS: Modelo Estadual Itinerante Digital e Integrado de Controle Populacional Saúde Única e Proteção Animal |
| 54666.829.38267.05082026 | Detecção Inteligente de Divergências de Trajeto no Transporte de Cargas para Apoio à Fiscalização Tributária |
| 54196.829.13822.31072026 | Fomento à Carta de Informações Preliminares (CIP) por Meio do Programa Fornecedor Digital: Governança Preditiva Celeridade e Desjudicialização na Defesa do Conflito Consumerista |
| 54433.829.45161.05082026 | GT-DEAM - Gestão por Resultados na Investigação da Violência Doméstica: inovação eficiência e proteção das mulheres |
| 54067.829.18076.04082026 | Internalização da Alumia: Inteligência de Dados para a Governança do Turismo. |
| 54386.829.42308.04082026 | Lo.I.R.A - Localização Integrada de Rede de Água |
| 54155.829.29920.29072026 | MS Qualifica Digital: Inteligência Artificial Aplicada à Inclusão Produtiva |
| 54172.829.44922.05082026 | Passaporte para o Sucesso: Gestão Integrada para o Acesso ao Ensino Superior |
| 54553.829.3126.05082026 | Plataforma Estadual de Governança Validação e Transparência dos Dados de Qualidade do Ar |

| Protocolo | Título da proposta |
|---|---|
| 54202.829.1975.03082026 | Produção de literatura infantil como vetor de institucionalização da educação ambiental na SEMA/SEMADESC. |
| 54153.829.42383.30072026 | Sistema FROTA: Gestão Digital Integrada da Frota de Veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul. |
| 54252.829.45208.02082026 | SROE - Organização Escolar Cuidado e Ação |
| 54407.829.45134.04082026 | TransfereMS: Transformação Digital Modernização e Transparência na Gestão de Parcerias e Convênios Estaduais. |
| 54588.829.33288.05082026 | Universalização da pavimentação asfáltica nos municípios de MS |

ANEXO II AO EDITAL n. 09/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
**Resultado FINAL da Etapa 2 - Análise de Mérito das 15 melhores notas na modalidade IDEIAS INOVADORAS**

| Protocolo | Título da proposta |
|---|---|
| 54342.828.45121.04082026 | ALERTA VÍTIMA MS: comunicação protegida e resposta articulada sobre prisão, soltura e fuga |
| 54535.828.38364.05082026 | CI-CPS: Modelo de Governança para Institucionalização das Compras Públicas Sustentáveis |
| 54525.828.29347.05082026 | Conecta Missões MS: desenvolvimento sustentável como estratégia para potencialização das missões institucionais |
| 54315.828.45246.04082026 | CORIXO - PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA HÍDRICA PARA A DECISÃO PÚBLICA E O USO PRODUTIVO DA ÁGUA NA BACIA DO ALTO PARAGUAI |
| 54461.828.38280.04082026 | DETRAN PIX SEGURO - Plataforma Inteligente de Autenticação e Validação de Pagamentos Pix para Prevenção de Fraudes |
| 54586.828.41975.05082026 | Legisla MS - Portal de Acervo Normativo e Consulta Pública do Poder Executivo Estadual |
| 54481.828.42126.05082026 | Método DISPERSE: Estratégia de Defesa e Sobrevivência para Mulheres |
| 54117.828.42090.28072026 | MIGRA MS |
| 54413.828.37457.04082026 | MigraMS - Observatório Sul-Mato-Grossense de Migrações Internacionais: Plataforma Inteligente para Governança Migratória, Produção de Evidências e Gestão Pública Baseada em Dados |
| 54316.828.45241.03082026 | Modelo de Governança e Gestão Integrada de Temporalidade de Arquivos Físicos |
| 54622.828.5489.05082026 | Plataforma Estadual de Inteligência Artificial para Padronização e Geração Assistida de Ementas nos Órgãos Julgadores Administrativos do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul. |
| 54658.828.45347.05082026 | Programa Estadual Sala Lilás Educacional: Inovação na Proteção de Meninas em Situação de Violência |
| 53912.828.44867.05082026 | Rede NutriSeg MS: Gerenciamento e informatização do fornecimento de alimentação aos presos custodiados nas Delegacias da PCMS. |
| 54568.828.45342.05082026 | SA - Índice de Serviço Adequado: Modelo de arcabouço técnico- normativo |
| 53947.828.30285.06072026 | SIRIUS - Sistema Inteligente de Risco Integrado para Unificação e Análise de Rotas Suspeitas |

ANEXO III AO EDITAL n. 09/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
**Resultado FINAL da Etapa 2 - Análise de Mérito das propostas com nota igual ou superior a 7,0 (sete)**

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Práticas Inovadoras | 54353.829.36202.04082026 | A Experiência da Propriedade de Descanso de Ovinos para Abate (PDOA) na Agricultura Familiar. |
| Práticas Inovadoras | 54030.829.14548.13072026 | Agente estudantil do milênio: ajudando a transformar o mundo através da educação |
| Práticas Inovadoras | 53906.829.41560.22072026 | Audiências Online: Inovação no PROCON/MS |
| Práticas Inovadoras | 54272.829.8261.03082026 | Brinquedo que Acolhe: fluxo de acolhimento lúdico em exames médico-legais de crianças e adolescentes |
| Práticas Inovadoras | 54228.829.1968.03082026 | Bússola Estratégica: Modelo de Implantação Assistida do Planejamento Estratégico Setorial no Estado de Mato Grosso do Sul |
| Práticas Inovadoras | 54102.829.38254.31072026 | Capacitação de preceptores e gestores sobre os desafios e estratégias em saúde mental nos programas de residência em saúde do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. |

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Práticas Inovadoras | 54619.829.45366.05082026 | Caravana da Castração MS: Modelo Estadual Itinerante Digital e Integrado de Controle Populacional Saúde Única e Proteção Animal |
| Práticas Inovadoras | 54401.829.38320.05082026 | Cine Procon/MS: o cinema como estratégia para o fortalecimento do consumo cultural e das relações consumeristas. |
| Práticas Inovadoras | 54548.829.5489.05082026 | Classificação de Produtos com Inteligência Artificial. |
| Práticas Inovadoras | 54180.829.45086.31072026 | COLETA SOCIAL: PLATAFORMA SOBERANA DE PESQUISAS OFFLINE PARA INCLUSÃO DE POPULAÇÕES TRADICIONAIS E VULNERÁVEIS EM MATO GROSSO DO SUL |
| Práticas Inovadoras | 54195.829.37250.30072026 | Comboio Saúde Única Indígena: Transposição Logística e Tecnológica do Projeto Navio para o Fortalecimento da Saúde na Reserva Indígena de Dourados. |
| Práticas Inovadoras | 53966.829.14542.08072026 | Coordenadoria de Saúde Única: a primeira estrutura estadual brasileira de governança integrada para prevenção vigilância e resposta aos riscos que afetam a saúde humana animal e ambiental |
| Práticas Inovadoras | 54369.829.36214.04082026 | Da Escassez Hídrica ao Desenvolvimento Territorial: Como a Assistência Técnica Transformou Vulnerabilidade em Oportunidade |
| Práticas Inovadoras | 54666.829.38267.05082026 | Detecção Inteligente de Divergências de Trajeto no Transporte de Cargas para Apoio à Fiscalização Tributária |
| Práticas Inovadoras | 54106.829.11847.24072026 | Direção Preventiva: do afastamento à prevenção na saúde do trabalhador do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS). |
| Práticas Inovadoras | 54529.829.45229.05082026 | Direcionamento Estratégico das Ações de Turismo para os Municípios de Mato Grosso do Sul: uma metodologia inovadora de planejamento territorial baseada na capacidade técnica dos servidores públicos |
| Práticas Inovadoras | 54438.829.42495.05082026 | DPI - Defesa Prévia Inteligente: automação por inteligência artificial da análise de defesas administrativas de trânsito |
| Práticas Inovadoras | 54472.829.37802.05082026 | EcoTroca: quando a proteção ambiental começa antes da fiscalização |
| Práticas Inovadoras | 54242.829.36082.01082026 | Elaboração de Método de Monitoramento do PPA e Políticas Públicas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. |
| Práticas Inovadoras | 54679.829.45348.05082026 | Estratégia Vacimóveis: inovação na vacinação itinerante para ampliação do acesso e fortalecimento das coberturas vacinais. |
| Práticas Inovadoras | 54633.829.23479.05082026 | Farmácia Viva MS |
| Práticas Inovadoras | 54196.829.13822.31072026 | Fomento à Carta de Informações Preliminares (CIP) por Meio do Programa Fornecedor Digital: Governança Preditiva Celeridade e Desjudicialização na Defesa do Conflito Consumerista |
| Práticas Inovadoras | 54351.829.37951.05082026 | Gestão de indicadores por meio da utilização de dashbords inteligentes |
| Práticas Inovadoras | 54683.829.45178.05082026 | Gestão Integrada de Dados do Setor de Eventos: automação rastreabilidade e inteligência para a tomada de decisão. |
| Práticas Inovadoras | 54293.829.38168.03082026 | Gestão Prática de Convênios e Parcerias: Padronização Eficiência e Transparência. |
| Práticas Inovadoras | 54317.829.41344.04082026 | Governança Digital Contínua: Quando Design System e Dados Trabalham pela Inclusão |
| Práticas Inovadoras | 54433.829.45161.05082026 | GT-DEAM - Gestão por Resultados na Investigação da Violência Doméstica: inovação eficiência e proteção das mulheres |
| Práticas Inovadoras | 54552.829.45014.05082026 | Guardiões da Inocência: Prevenindo a Exploração e o Abuso Sexual Infantil na Rota Bioceânica |
| Práticas Inovadoras | 54157.829.41975.03082026 | Implantação do sistema de regularização de empreendimentos - Sistema Prevenir 2.0. |
| Práticas Inovadoras | 53933.829.6130.30062026 | IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTA PARA GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| Práticas Inovadoras | 54313.829.38200.03082026 | Institucionalização da Gestão Baseada em Evidências no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. |
| Práticas Inovadoras | 54067.829.18076.04082026 | Internalização da Alumia: Inteligência de Dados para a Governança do Turismo. |

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Práticas Inovadoras | 54386.829.42308.04082026 | Lo.I.R.A - Localização Integrada de Rede de Água |
| Práticas Inovadoras | 54602.829.42312.05082026 | MAIS VISUAL ÁGIL E ACESSÍVEL: O SERVIÇO EDITORIAL POR SETOR NO PROCESSO DE CRIAÇÃO DE MATERIAIS E ORIENTATIVOS DO PODER PÚBLICO |
| Práticas Inovadoras | 54419.829.42520.04082026 | Manual de Padronização - Série: Manifestação Técnica Parecer Técnico e Contradita do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) |
| Práticas Inovadoras | 54578.829.37758.05082026 | Maquete de Fauna |
| Práticas Inovadoras | 54206.829.45189.31072026 | MIGOD - Metodologia Integrada de Gestão Operacional Documental e Informacional: transformando informações em inteligência para a gestão pública. |
| Práticas Inovadoras | 54551.829.45323.05082026 | Modelo Integrado de Inteligência Gerencial para Apoio à Tomada de Decisão na SEMADESC. |
| Práticas Inovadoras | 54596.829.14865.05082026 | MS AGRODATA: Sistema de Cadastro e Monitoramento da Produção Agrícola de Mato Grosso do Sul - O futuro do agro sul- mato-grossense |
| Práticas Inovadoras | 54320.829.11445.03082026 | MS em Mapas: Inteligência Territorial para Apoiar Decisões e Impulsionar o Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul |
| Práticas Inovadoras | 54539.829.999.05082026 | MS Inova Mais: Deep Techs - Programa de geração de negócios baseados em avanços científicos e tecnológicos no Estado do Mato Grosso do Sul |
| Práticas Inovadoras | 54569.829.8353.05082026 | MS IRRIGA - Inovação para o Crescimento Sustentável da Produção Agropecuária. |
| Práticas Inovadoras | 54155.829.29920.29072026 | MS Qualifica Digital: Inteligência Artificial Aplicada à Inclusão Produtiva |
| Práticas Inovadoras | 54110.829.18188.23072026 | Otimiza MS: Inteligência Artificial e Monitoramento em tempo real das entregas de governo |
| Práticas Inovadoras | 54547.829.9724.05082026 | PAINEL PÚBLICO DA RAIVA |
| Práticas Inovadoras | 54133.829.45078.01082026 | PARA ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA: a construção de uma rede de parcerias para a formação integral de estudantes do Ensino Médio com Qualificação Profissional. |
| Práticas Inovadoras | 54172.829.44922.05082026 | Passaporte para o Sucesso: Gestão Integrada para o Acesso ao Ensino Superior |
| Práticas Inovadoras | 54553.829.3126.05082026 | Plataforma Estadual de Governança Validação e Transparência dos Dados de Qualidade do Ar |
| Práticas Inovadoras | 54695.829.38263.05082026 | Posto de Identificação Amigo do Autista. |
| Práticas Inovadoras | 54393.829.38180.05082026 | PROCON INCLUSIVO para as populações em condição de alta vulnerabilidade consumerista de Mato Grosso do Sul. □ |
| Práticas Inovadoras | 54202.829.1975.03082026 | Produção de literatura infantil como vetor de institucionalização da educação ambiental na SEMA/SEMADESC. |
| Práticas Inovadoras | 54161.829.45144.29072026 | Programa de Modernização Tecnológica do DRACCO: Integração Digital de Rotinas Cartorárias e de Análise Financeira |
| Práticas Inovadoras | 54513.829.45030.05082026 | Programa de Palestras Educativas |
| Práticas Inovadoras | 54412.829.45197.05082026 | Programa Juventude Plena |
| Práticas Inovadoras | 54514.829.44893.05082026 | Programa Prove: Ecossistema Multidimensional de Prevenção Ativa e Valorização de Saúde Mental da Polícia Cientifica de MS |
| Práticas Inovadoras | 54226.829.45128.04082026 | Programa Voucher Transportador: habilitação qualificação e emprego para a logística de Mato Grosso do Sul |
| Práticas Inovadoras | 54668.829.45198.05082026 | Projeto Bombeiros e Melhor Idade: inovação na gestão pública para promoção do envelhecimento ativo prevenção em saúde e fortalecimento da cidadania por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul. |
| Práticas Inovadoras | 54512.829.37248.05082026 | Projeto História Cantada |
| Práticas Inovadoras | 54363.829.44950.05082026 | Projeto Intervalo da Cidadania |

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Práticas Inovadoras | 54308.829.3162.05082026 | Projeto Olhares do Campo |
| Práticas Inovadoras | 54487.829.42325.05082026 | RADAR: Otimizando a gestão tático-estratégica no âmbito de um hospital público de grande porte. |
| Práticas Inovadoras | 54199.829.4370.05082026 | Raiva Bovina: Guia em Vídeo para Auxiliar os Médicos-Veterinários no Diagnóstico |
| Práticas Inovadoras | 54043.829.41863.15072026 | Rumo ao Lixo Zero: uma experiência eficaz de gestão de resíduos sólidos em órgão público. |
| Práticas Inovadoras | 54215.829.45053.31072026 | SIPRO - Sistema Inteligente de Pré-Registro de Ocorrências: inteligência artificial aplicada ao atendimento policial à qualificação dos boletins de ocorrência e à gestão por resultados. |
| Práticas Inovadoras | 54153.829.42383.30072026 | Sistema FROTA: Gestão Digital Integrada da Frota de Veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul. |
| Práticas Inovadoras | 54367.829.45269.04082026 | Sorteio Automatizado de Processos no âmbito do Tribunal Administrativo de Tributos |
| Práticas Inovadoras | 54252.829.45208.02082026 | SROE - Organização Escolar Cuidado e Ação |
| Práticas Inovadoras | 54407.829.45134.04082026 | TransfereMS: Transformação Digital Modernização e Transparência na Gestão de Parcerias e Convênios Estaduais. |
| Práticas Inovadoras | 54533.829.45260.05082026 | Transformação Digital da Fiscalização das Concessões Rodoviárias por meio de Sistema Inteligente de Coleta e Gestão de Dados |
| Práticas Inovadoras | 54391.829.42531.05082026 | Transformação Digital da Persecução Penal: implantação do Inquérito Policial Digital Integrado na Polícia Civil de Mato Grosso do Sul |
| Práticas Inovadoras | 54496.829.41029.05082026 | Transformação do Diagnóstico da Raiva em Mato Grosso do Sul: substituição da Prova Biológica pela RT-qPCR com redução de 92% no tempo de resposta laboratorial eliminação do uso de animais e ampliação da capacidade diagnóstica. |
| Práticas Inovadoras | 54579.829.12088.05082026 | Transformando Pesquisas em Deeptechs: Pré-Incubação Virtual para o Mercado Sul-Mato-Grossense |
| Práticas Inovadoras | 54588.829.33288.05082026 | Universalização da pavimentação asfáltica nos municípios de MS |
| Práticas Inovadoras | 54394.829.45280.04082026 | Validador de Plantão: automação da conferência de Demonstrativos Individuais de Plantão Realizado e Relatórios de Fiscalização |
| Práticas Inovadoras | 54220.829.45148.31072026 | Visitação Escolar às Unidades da Polícia Militar Ambiental - Educação Ambiental como Estratégia de Sustentabilidade e Inclusão. |
| Ideias Inovadoras | 54238.828.42427.31072026 | Abordagem Humanizada Voltada à População em Situação de Rua. |
| Ideias Inovadoras | 54136.828.45008.28072026 | ACCESS MS 360- □Acessibilidade, inteligência e Gestão Integrada para Todos |
| Ideias Inovadoras | 54508.828.45292.05082026 | AGRAER 360: Sistema de Certificação e Inteligência para uma Gestão Pública Sustentável |
| Ideias Inovadoras | 54420.828.45275.05082026 | Além da Infraestrutura: responsabilidade socioambiental e governança na PPP do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54342.828.45121.04082026 | ALERTA VÍTIMA MS: comunicação protegida e resposta articulada sobre prisão, soltura e fuga |
| Ideias Inovadoras | 54473.828.38138.05082026 | APPesca: Plataforma Integrada de Governança Pesqueira de Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54690.828.15648.05082026 | ARANDU Radar Preditivo Interno de Padrões de Agressor para Prevenção do Feminicídio em Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54428.828.45197.05082026 | Arquitetura Estadual de Governança Integrada da Socioeducação: um modelo de gestão intersetorial orientado por resultados e baseado em evidências. |
| Ideias Inovadoras | 54268.828.1968.03082026 | Arquitetura Integrada de Planejamento Governamental (AIPG): Metodologia de governança para a continuidade da estratégia, do planejamento à entrega de valor público. |
| Ideias Inovadoras | 54416.828.45290.04082026 | Assistente Virtual Inteligente do Programa Mais Social: Modernização no atendimento ao cidadão |
| Ideias Inovadoras | 54686.828.45312.05082026 | As Tecnologias de Informação e Comunicação entre Saúde e Segurança Pública no Enfrentamento à Violência Doméstica. |

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Ideias Inovadoras | 54350.828.45046.04082026 | Autonomia em Movimento: Mobilidade Inclusiva com Bicicleta sem Pedais. |
| Ideias Inovadoras | 54217.828.45017.31072026 | Avalia Integra SUS-MS: Sistema Inteligente de Avaliação Contínua do Programa de Integração Funcional da SES/MS |
| Ideias Inovadoras | 54443.828.29905.04082026 | Banco de Talentos MS: Pessoas no Centro da Inovação Pública. |
| Ideias Inovadoras | 54421.828.45225.04082026 | Bombeiros do Amanhã: Programa de Continuidade para Formação Cidadã, Qualificação Profissional e Empregabilidade |
| Ideias Inovadoras | 54488.828.45323.05082026 | Carbono Público MS 2030: Plataforma Estadual de Inteligência para Gestão da Sustentabilidade na Administração Pública. |
| Ideias Inovadoras | 54535.828.38364.05082026 | CI-CPS: Modelo de Governança para Institucionalização das Compras Públicas Sustentáveis |
| Ideias Inovadoras | 54135.828.14770.27072026 | CONECTA CIDADANIA MS: Plataforma Estadual de Busca Ativa Institucional para Gestão das Oportunidades Sociais |
| Ideias Inovadoras | 54525.828.29347.05082026 | Conecta Missões MS: desenvolvimento sustentável como estratégia para potencialização das missões institucionais |
| Ideias Inovadoras | 54256.828.45217.03082026 | Consumidor(a) sem Fronteiras: Desenvolvimento da capacidade institucional para as novas relações de consumo no Corredor Bioceânico de Capricórnio |
| Ideias Inovadoras | 54122.828.45101.27072026 | ContrataMS - Plataforma Inteligente de Governança e Apoio à Decisão nas Contratações Públicas. |
| Ideias Inovadoras | 54315.828.45246.04082026 | CORIXO - PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA HÍDRICA PARA A DECISÃO PÚBLICA E O USO PRODUTIVO DA ÁGUA NA BACIA DO ALTO PARAGUAI |
| Ideias Inovadoras | 54326.828.42409.03082026 | Corpo e Mente em Ação: estações de treinamento funcional integradas à jornada de trabalho nas unidades da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54123.828.41875.27072026 | CÓRTEX-MS - Integração entre Planejamento e Execução Orçamentária Orientada por Inteligência Artificial |
| Ideias Inovadoras | 54687.828.15351.05082026 | Custódia Digital: Uma ferramenta que busca a integralidade e a autenticidade da prova no rastreamento dos vestígios em locais de crime |
| Ideias Inovadoras | 54216.828.21676.03082026 | DECIDE-AF - Demandas e Evidências Conectadas para Investimentos, Desempenho e Eficiência na Agricultura Familiar |
| Ideias Inovadoras | 54380.828.45277.05082026 | Desenvolvimento de Regulação para Aquisição e Fornecimento de Insumos Hospitalares na PPP do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) |
| Ideias Inovadoras | 54461.828.38280.04082026 | DETRAN PIX SEGURO - Plataforma Inteligente de Autenticação e Validação de Pagamentos Pix para Prevenção de Fraudes |
| Ideias Inovadoras | 54446.828.38309.04082026 | EcoGestor MS: Governança de Dados para Eficiência Hídrica no Governo de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54344.828.45062.04082026 | e-Coleta MS: Gestão Integrada dos Registros Técnicos de Amostragem |
| Ideias Inovadoras | 54179.828.45086.29072026 | ECOSISTEMA INTEGRADO DE DADOS E CIDADANIA: DA GOVERNANÇA INTERNA À ENTREGA DE VALOR AO CIDADÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ideias Inovadoras | 54265.828.38360.03082026 | Em Busca de um Governo com Produção de Carbono Zero Instalação de Eletropostos em Parques e Espaços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul via PPP (Parceria Público-Privada) |
| Ideias Inovadoras | 54469.828.29904.05082026 | e-MS Inteligente - Inteligência Preditiva para Processos Administrativos |
| Ideias Inovadoras | 54132.828.37250.28072026 | ENERGIA QUE PROTEGE: Otimização de Energia Excedente da PPP Fotovoltaica para o Fortalecimento da Casa de Abrigo da Mulher. |
| Ideias Inovadoras | 54491.828.4351.05082026 | Equilibra AGRAER: Gestão Preventiva da Saúde Mental e dos Riscos Psicossociais |
| Ideias Inovadoras | 54260.828.1738.03082026 | Escala 90: Dimensionamento inteligente da frota policial |
| Ideias Inovadoras | 54555.828.45272.05082026 | Fiscais da Natureza: Educação Ambiental e Sustentabilidade para o Aproveitamento dos Resíduos Orgânicos nas Famílias da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54278.828.37486.04082026 | FiscalBot - Transformando o Conhecimento Técnico em Patrimônio Institucional por meio da Inteligência Artificial. |

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Ideias Inovadoras | 53918.828.44872.26062026 | Frota Integrada MS: Plataforma de Gestão Operacional e Manutenção Preventiva da Frota Policial |
| Ideias Inovadoras | 54173.828.37403.30072026 | FUTURO SEGURO: Identificação Biométrica Neonatal para Proteção da Primeira Infância. |
| Ideias Inovadoras | 54355.828.45155.04082026 | Gamificação como estratégia de educação permanente em um Centro de Terapia Intensiva Adulto |
| Ideias Inovadoras | 54035.828.45014.03082026 | GECEI- Grupo Especializado em Controle de Espécies Invasoras |
| Ideias Inovadoras | 54222.828.41885.31072026 | Gestão Preditiva da Trajetória Acadêmica: monitoramento da velocidade de fluxo curricular como instrumento de alerta preventivo à evasão no ensino superior estadual. |
| Ideias Inovadoras | 54637.828.23447.05082026 | Gestão Preditiva e Consensual de Créditos Regulatórios: governança, segurança jurídica e recuperação de ativos públicos |
| Ideias Inovadoras | 54270.828.10714.05082026 | Gestão sustentável das ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul envolvendo enxames de abelhas: implementação do Banco Institucional de Apicultores - BIA |
| Ideias Inovadoras | 54079.828.38228.20072026 | Gestão Única: O Novo Modelo de Execução Integrada dos Contratos Corporativos. |
| Ideias Inovadoras | 54452.828.42418.04082026 | Governança Digital no Sistema Penitenciário: Modernizando a Assinatura de Documentos com Tecnologia Móvel |
| Ideias Inovadoras | 53899.828.9439.24072026 | GUARDIÃ DO CLIMA - Governança climática, compliance verde e compensação progressiva das emissões operacionais da Polícia Militar Ambiental |
| Ideias Inovadoras | 54359.828.38225.04082026 | IAra/MS - Inteligência Artificial para Respostas Automatizadas e Humanizadas na Gestão de Pessoas do Estado de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54649.828.45354.05082026 | IMPLANTAÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS |
| Ideias Inovadoras | 54587.828.45324.05082026 | Implantação de serviços de computação em nuvem na SEFAZ-MS: caminho para as nuvens. |
| Ideias Inovadoras | 53932.828.6130.30062026 | IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA PARA GESTÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS |
| Ideias Inovadoras | 54266.828.45149.05082026 | Infra em Foco - MS: Plataforma Integrada de Gestão de Investimentos, Fiscalização e Governança de Obras Públicas. |
| Ideias Inovadoras | 54424.828.45273.04082026 | Kanban Assistencial: Gestão Visual para o Monitoramento de Lesões por Pressão em Unidade de Terapia Intensiva |
| Ideias Inovadoras | 54052.828.45057.18072026 | Lean Healthcare: Estratégia para Otimização dos Fluxos na Rede Pública Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54368.828.37404.04082026 | LEGADO MS: modelo de governança para ampliar o valor social dos grandes eventos promovidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54586.828.41975.05082026 | Legisla MS - Portal de Acervo Normativo e Consulta Pública do Poder Executivo Estadual |
| Ideias Inovadoras | 54542.828.45331.05082026 | LICITA-ALERTA MS: Comunicação Ativa com Licitantes para Preservação das Propostas Mais Vantajosas e Melhoria da Eficiência nas Contratações Públicas |
| Ideias Inovadoras | 54398.828.38216.04082026 | Linha Verde 155 |
| Ideias Inovadoras | 54481.828.42126.05082026 | Método DISPERSE: Estratégia de Defesa e Sobrevivência para Mulheres |
| Ideias Inovadoras | 54507.828.45279.05082026 | Metodologia Padronizada para Organização, Análise Econômico- Financeira e Acompanhamento das Concessões Públicas |
| Ideias Inovadoras | 54049.828.37495.16072026 | MEU ESTADO FELIZ |
| Ideias Inovadoras | 54117.828.42090.28072026 | MIGRA MS |
| Ideias Inovadoras | 54413.828.37457.04082026 | MigraMS - Observatório Sul-Mato-Grossense de Migrações Internacionais: Plataforma Inteligente para Governança Migratória, Produção de Evidências e Gestão Pública Baseada em Dados |

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Ideias Inovadoras | 54694.828.36826.05082026 | Modelo de Apoio à Decisão Multicritério (MCDA) para Compras Públicas Sustentáveis de Passagens Aéreas |
| Ideias Inovadoras | 54316.828.45241.03082026 | Modelo de Governança e Gestão Integrada de Temporalidade de Arquivos Físicos |
| Ideias Inovadoras | 54418.828.45250.04082026 | Modelo Estadual de Governança e Monitoramento Estratégico Multi-Órgão: plataforma integrada para indicadores, valor público e transformação digital |
| Ideias Inovadoras | 54329.828.38328.04082026 | Modelo estadual de monitoramento e avaliação da efetividade das ações afirmativas nos concursos públicos. |
| Ideias Inovadoras | 54475.828.45296.05082026 | MODELO ESTADUAL DE PADRONIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. |
| Ideias Inovadoras | 53975.828.910.09072026 | Modelo Geral de Classificação de Risco Sanitário (MGCRS): Inteligência de Dados para Modernização da Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54248.828.41844.02082026 | Modelo Inovador de Gestão Integrada de Laboratórios Estratégicos Públicos de MS |
| Ideias Inovadoras | 54201.828.37206.03082026 | MS Bilíngue - Fronteira sem Barreiras Linguísticas |
| Ideias Inovadoras | 54283.828.42092.03082026 | MS Carbono Inteligente |
| Ideias Inovadoras | 54474.828.19419.05082026 | MS Cidadão Conecta: Governança Inteligente da Informação integrada ao MS Digital. |
| Ideias Inovadoras | 54099.828.41560.23072026 | Observatório do Consumo: Dados e Inovação na Defesa do Consumidor |
| Ideias Inovadoras | 54219.828.37353.31072026 | Para além dos indicadores: desenvolvimento de um framework de evidenciação de valor público para aplicação na IAGRO, com potencial de replicação na Administração Pública de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54657.828.7290.05082026 | Passaporte Digital de Competências: um modelo inteligente de governança do conhecimento institucional na Administração Pública. |
| Ideias Inovadoras | 54549.828.38737.05082026 | PASSOS - Programa de Apoio à Saúde do Servidor, Orientado à Superação |
| Ideias Inovadoras | 54116.828.45067.24072026 | PCi Conecta 60+: Laboratório PARE para decisão segura contra golpes digitais. |
| Ideias Inovadoras | 54250.828.45167.03082026 | PDI-MS - Programa de Perícia Digital Integrada de Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54678.828.37802.05082026 | PECOMA Educa: Programa de Reeducação para Infratores Ambientais. |
| Ideias Inovadoras | 54193.828.43089.03082026 | PEIAD-MS: Programa Estadual de Inclusão e Autonomia Digital para a Transformação Centrada no Cidadão em Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54467.828.45049.05082026 | People Analytics na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: a gestão de pessoas baseada em evidências. |
| Ideias Inovadoras | 54574.828.999.05082026 | PICTEC-MS como Política Pública de Estado: institucionalização da iniciação científica, tecnológica, da inovação e do empreendedorismo na rede pública de ensino. |
| Ideias Inovadoras | 54622.828.5489.05082026 | Plataforma Estadual de Inteligência Artificial para Padronização e Geração Assistida de Ementas nos Órgãos Julgadores Administrativos do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54572.828.45340.05082026 | Plataforma Inteligente para Acolhimento, Proteção e Garantia de Direitos da População LGBTQIA+ DIVA- Diversa, Inclusiva, Virtual e Acolhedora |
| Ideias Inovadoras | 54194.828.13822.30072026 | Plataforma □PPA na Palma da Mão□: Monitoramento de Dotações Regionalizadas e Accountability Social em Tempo Real |
| Ideias Inovadoras | 54466.828.44690.04082026 | POP Digital Escolar: Integração em Tempo Real da Rede de Proteção à Infância |
| Ideias Inovadoras | 54255.828.45222.03082026 | PORTA DE ENTRADA DA CIDADANIA: POLÍTICA ESTADUAL DE INCLUSÃO DOCUMENTAL INTEGRADA AO SUAS |
| Ideias Inovadoras | 54456.828.11445.04082026 | Presença que Transforma: cada estudante conta - sistema estadual de comunicação inteligente para a permanência escolar |

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Ideias Inovadoras | 54314.828.45091.03082026 | PRODEF-IPSUS – Programa de Desenvolvimento Funcional do IPSUS |
| Ideias Inovadoras | 54635.828.31115.06082026 | Programa de Formação de Soft Skills em Liderança para o Setor Público: uma trilha de capacitação de chefias baseada em diagnóstico de percepção e evidências. |
| Ideias Inovadoras | 54480.828.22062.05082026 | Programa Escola para a Docência: Valorização da Carreira Docente no Ensino Médio |
| Ideias Inovadoras | 54658.828.45347.05082026 | Programa Estadual Sala Lilás Educacional: Inovação na Proteção de Meninas em Situação de Violência |
| Ideias Inovadoras | 54120.828.39936.03082026 | Programa Mente Conectada: Combate à Ludopatia Digital no Setor Público |
| Ideias Inovadoras | 54046.828.45038.16072026 | Programa Sentinela da Família: A Inteligência Protetiva contra a Violência Doméstica Oculta no Contexto Prisional. |
| Ideias Inovadoras | 54532.828.38326.05082026 | Projeto de Visitação Autoguiada - aplicativo - DESCUBRA O PANTANAL - BIOPARQUE PANTANAL DIGITAL, CONHECER PARA CONSERVAR. |
| Ideias Inovadoras | 54264.828.45227.03082026 | Projeto Doador do Futuro - Educação para a Cidadania, Promoção da Saúde e Cultura da Doação Voluntária de Sangue: projeto-piloto para o Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54273.828.41941.03082026 | Projeto Integra Consumidor MS: Automação Interfederativa e Triagem Inteligente para Eficiência na Defesa do Consumidor com Foco na Otimização da Gestão Pública Estadual. |
| Ideias Inovadoras | 54402.828.38246.04082026 | Projeto NEXUS: Gestão Estratégica de Vagas Prisionais. |
| Ideias Inovadoras | 54096.828.45079.22072026 | Projeto Sinalizar para Resgatar: Consórcio Prisional Intermunicipal de Sinalização Viária e Ressocialização em Mato Grosso do Sul (Dois Irmãos do Buriti - Aquidauana). |
| Ideias Inovadoras | 54121.828.38244.24072026 | Projeto THEMIS: Separar para garantir Direitos. Transformar para Ressocializar. |
| Ideias Inovadoras | 54484.828.41805.05082026 | Protocolo Institucional de Alimentação Humanizada em Cuidados Paliativos |
| Ideias Inovadoras | 54455.828.30178.04082026 | PSA Verde + |
| Ideias Inovadoras | 54292.828.45193.03082026 | Reconhecer MS - Evento Anual de Reconhecimento, Fortalecimento de Parcerias e Disseminação de Boas Práticas com Organizações da Sociedade Civil. |
| Ideias Inovadoras | 53912.828.44867.05082026 | Rede NutriSeg MS: Gerenciamento e informatização do fornecimento de alimentação aos presos custodiados nas Delegacias da PCMS. |
| Ideias Inovadoras | 54347.828.42511.04082026 | RegIA Inteligência Artificial - Transformar a Regulação e Melhorar Serviços Públicos |
| Ideias Inovadoras | 54126.828.45081.27072026 | Rompendo barreiras: Estratégias inovadoras de atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para mulheres surdas em situação de violência no CEAMCA |
| Ideias Inovadoras | 54139.828.37456.28072026 | Rota Protegida - Plano Estadual de Proteção Social e Direitos Humanos para os municípios da Rota Bioceânica. |
| Ideias Inovadoras | 54568.828.45342.05082026 | SA - Índice de Serviço Adequado: Modelo de arcabouço técnico- normativo |
| Ideias Inovadoras | 54504.828.19886.05082026 | SIFIS - SISTEMA INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO DA AGEMS: DESENVOLVIMENTO INTERNO COM APOIO DE AGENTES DE IA E INSTITUIÇÃO COMO RITO OFICIAL DE FISCALIZAÇÃO |
| Ideias Inovadoras | 54352.828.45261.04082026 | SIGEF - Sistema Integrado de Gestão Econômica e Financeira: Inteligência de Dados para a Gestão Pública |
| Ideias Inovadoras | 54490.828.29628.05082026 | SIGIE-MS - Sistema Integrado de Governança da Inclusão Escolar |
| Ideias Inovadoras | 54520.828.12179.05082026 | Sinaliza Saúde MS: Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| Ideias Inovadoras | 53947.828.30285.06072026 | SIRIUS - Sistema Inteligente de Risco Integrado para Unificação e Análise de Rotas Suspeitas |
| Ideias Inovadoras | 54171.828.38168.29072026 | SISTEMA INTEGRADO DE COMPLIANCE E CELERIDADE NAS PARCERIAS PÚBLICAS (MROSC-INTEGRA): Análise por Matriz de Risco, Segurança Normativa e Comunicação em Linguagem Simples. |

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Ideias Inovadoras | 54240.828.45111.04082026 | Sistema Integrado de Gestão de Frota Ativa (SIGFA) - Modernização e Desburocratização Operacional |
| Ideias Inovadoras | 54299.828.45236.04082026 | Sistema Integrado de Registro das Violações de Direitos (SIRVD-MS): uma plataforma intersetorial para dados fidedignos e proteção efetiva de direitos em Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54667.828.45311.05082026 | Sistema Inteligente de Acervo Documental Físico de MS (SIADFMS) - Digitalização e Classificação Inteligente do Acervo Documental Público Estadual |
| Ideias Inovadoras | 53945.828.38090.05082026 | SIVIP-MS - Sistema Inteligente de Vigilância Climática, Ambiental e Sanitária para Unidades Prisionais de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54638.828.33293.05082026 | TARJA/MS: Serviço Compartilhado de Anonimização de Documentos do Poder Executivo Estadual. Da vedação no papel ao controle técnico auditável no uso de inteligência artificial. |
| Ideias Inovadoras | 54450.828.45304.05082026 | Tecnologia que Salva: O App Mulher Segura no Combate à Violência Doméstica |
| Ideias Inovadoras | 54187.828.45162.30072026 | Transparência Conversacional: assistente virtual inteligente com Agentes Consultor e Pesquisador para o Portal da Transparência de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54629.828.45194.05082026 | Transporte Escolar em Foco (TEF) - Tecnologia e inteligência na gestão e operacionalização do Programa Estadual de Transporte Escolar. |
| Ideias Inovadoras | 54440.828.45257.05082026 | URPIFRONTEIRA: perícia integrada, inteligência territorial e atendimento intercultural aos povos originários na faixa de fronteira |
| Ideias Inovadoras | 54232.828.45209.31072026 | Utilização de Câmeras com Inteligência Artificial nas Viaturas da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54611.828.45253.05082026 | Vértice - Gestão Administrativa. |
| Ideias Inovadoras | 54603.828.45366.05082026 | VIDA ANIMAL 360: Modelo Estadual Integrado de Acolhimento Temporário, Adoção Responsável e Reinserção Social. |
| Ideias Inovadoras | 54387.828.45106.05082026 | Workspace MS: Painel de Gestão Integrado para o Setor Público (Piloto SAT/SEFAZ). |

ANEXO IV AO EDITAL n. 09/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
**Resultado FINAL da Etapa 2 - Análise de Mérito das propostas com nota inferior a 7,0 (sete)**

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Práticas Inovadoras | 54312.829.42558.03082026 | Centro de Atendimento ao Migrante (CAM) |
| Ideias Inovadoras | 54483.828.38195.05082026 | Agência, Trabalho e Futuro: Política Estadual de Fomento à Empregabilidade de Pessoas com Deficiência e Neurodivergentes |
| Ideias Inovadoras | 54271.828.18188.03082026 | AlimentaMS: Voucher Inteligente para Segurança Alimentar |
| Ideias Inovadoras | 54218.828.42357.31072026 | AMIGOS DA SAÚDE |
| Ideias Inovadoras | 54302.828.38370.05082026 | Ata Digital: Sistema de Registro e Gestão de Atas Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54577.828.42533.05082026 | Ciclo Seguro do Medicamento: uma proposta inovadora para o descarte adequado de medicamentos em Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54599.828.45099.05082026 | CIGE-MS - Centro Integrado de Gestão Estratégica para Grandes Eventos e Eventos Internacionais do Estado de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54235.828.45182.03082026 | CIN PRA SUA CASA - Mais rapidez, comodidade e eficiência para o cidadão de Mato Grosso do Sul. |

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Ideias Inovadoras | 54303.828.45232.04082026 | CÓDIGO AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL |
| Ideias Inovadoras | 54523.828.26339.05082026 | Combate ao uso de telas em excesso: oportunizando momentos de jogos de tabuleiro como opção de interesse. |
| Ideias Inovadoras | 54400.828.3001.05082026 | Conecta Agricultura Familiar - Plataforma Digital de Integração entre Produtores, Consumidores e Governo |
| Ideias Inovadoras | 54681.828.45334.05082026 | ConheceMS - Plataforma Inteligente de Gestão do Conhecimento para o Poder Executivo de Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54641.828.45375.05082026 | CONSOLIDAR O ATENDIMENTO PSICOLOGICO INTEGRALMENTE EM LIBAS A MULHER SURDA EM SITUALÇAO DE VIOLENCIA ATENDIDA NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER, A CRIANÇA E AO ADOLESCESCENTE - CEAMCA. |
| Ideias Inovadoras | 54372.828.42336.04082026 | Cuidoteca: Cuidado em Escala para Profissionais da Segurança Pública |
| Ideias Inovadoras | 54517.828.38312.05082026 | Diálogo pela saúde: coletando vozes, transformando cuidados |
| Ideias Inovadoras | 54676.828.19625.05082026 | Do satélite ao cidadão: uma infraestrutura digital ambiental para proteger Mato Grosso do Sul em tempo real |
| Ideias Inovadoras | 54246.828.38463.05082026 | EDUCAÇÃO X - O Protagonismo da Aprendizagem Digital e o uso da Inteligência Artificial - IA |
| Ideias Inovadoras | 54674.828.38218.05082026 | Estado que aprende: modelo estadual de inteligência institucional para governança, gestão por evidências no Estado de Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 53927.828.44886.30062026 | Formulário de Notificação de Suspeita ou Violência em Crianças e Adolescentes para Profissionais de Saúde do SUS |
| Ideias Inovadoras | 54070.828.41789.20072026 | Hemobot: Assistente Virtual Interativo para Incentivo à Doação Voluntária de Sangue |
| Ideias Inovadoras | 54056.828.32056.17072026 | InovaFit MS: ecossistema digital de bem-estar e qualidade de vida no serviço público |
| Ideias Inovadoras | 54245.828.42410.01082026 | ITCD Sem Espera: Resposta imediata ao cidadão, fiscalização mais inteligente. |
| Ideias Inovadoras | 54426.828.42558.04082026 | Laços de Igualdade MS - Programa Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo Institucional |
| Ideias Inovadoras | 53987.828.42259.29072026 | Logística de distribuição: eficácia e economia na Gestão Pública |
| Ideias Inovadoras | 54125.828.44879.04082026 | Mémoria Viva - Museu Digital da Polícia Penal de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54186.828.26636.31072026 | Método PROSPERAR: Da Proteção à Autonomia. |
| Ideias Inovadoras | 54647.828.33288.05082026 | mIAjuda: Apoio à Reorganização Financeira de Servidores Públicos Endividados |
| Ideias Inovadoras | 54306.828.42391.03082026 | Núcleo de Atenção Integral ao Servidor: Rede Preventiva de Cuidado, Valorização e Promoção da Saúde do Servidor Público - NAIS |
| Ideias Inovadoras | 54495.828.45307.05082026 | ORION - Observatório de Inteligência Operacional Penitenciária |
| Ideias Inovadoras | 54434.828.12093.04082026 | PANT-Digital: rastreabilidade incentivando a pecuária de cria do Pantanal |
| Ideias Inovadoras | 54405.828.37300.04082026 | Plataforma Estadual de Inteligência Territorial Preventiva para Proteção da População em Áreas de Influência de Barragens |

| Modalidade | Protocolo | Título da proposta |
|---|---|---|
| Ideias Inovadoras | 54138.828.45127.28072026 | Plataforma Integrada de Informações e Apoio Inteligente para Segurança Pública |
| Ideias Inovadoras | 54377.828.29613.05082026 | PLATAFORMA SPONGE CITY-MS: Plataforma Inteligente baseada no Framework Integrado para Resiliência Hidrológica (FIRH) para o Planejamento de Cidades Esponja |
| Ideias Inovadoras | 54468.828.45309.05082026 | POLO ESTADUAL DE ACOLHIMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (PADI) NO CONTRATURNO: Assistência Terapêutica e Psicopedagógica na Promoção da Autonomia da PcD e no Suporte Emocional ao Servidor |
| Ideias Inovadoras | 54671.828.38263.05082026 | Posto de Identificação Digital: Um agente de Inteligência Artificial a serviço da população. |
| Ideias Inovadoras | 54384.828.1975.05082026 | Produção audiovisual colaborativa como estratégia de fortalecimento da educação ambiental e valorização territorial em Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54545.828.45351.05082026 | PROGRAMA CORRA POR ELAS: Modelo de Mobilização Comunitária para a Prevenção Primária da Violência contra a Mulher da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54610.828.45254.05082026 | Programa Guarda-Vidas Mirim MS: metodologia estadual padronizada e replicável de prevenção ao afogamento de crianças |
| Ideias Inovadoras | 54425.828.45295.04082026 | Projeto Day Off Saúde: Valorização e Reconhecimento dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul |
| Ideias Inovadoras | 54277.828.42326.03082026 | Projeto IPÊ: Inteligência, Planejamento e Eficiência Energética |
| Ideias Inovadoras | 54651.828.45299.05082026 | PROJETO VIGIA PANTANAL - SISTEMA DE VIGILÂNCIA AÉREA PREVENTIVA PARA MONITORAMENTO DE QUEIMADAS E ILÍCITOS AMBIENTAIS NO BIOMA PANTANAL |
| Ideias Inovadoras | 54538.828.42325.05082026 | Qualidade em Ciclos: Autoavaliação e Excelência |
| Ideias Inovadoras | 54366.828.45098.04082026 | Repositório de Documentos Fiscais (RDF) - Plataforma de Integração entre sistemas SIGA Almoxarifado, SISMOB Patrimônio e Sistema de Planejamento e Finanças (SPF). |
| Ideias Inovadoras | 54163.828.42202.31072026 | Reuso da água de retrolavagem de filtros das ETAs por decantação simples e reaproveitamento no tratamento. |
| Ideias Inovadoras | 54191.828.45147.30072026 | Rota Verde: Sistema de Otimização e Roteirização Inteligente da Frota Pública. |
| Ideias Inovadoras | 53892.828.38148.19062026 | Saber Público Digital - Plataforma Inteligente de Preservação do Conhecimento e Assistência ao Servidor Público |
| Ideias Inovadoras | 54214.828.18518.31072026 | SIRVA MS - Sistema Integrado de Resposta Imediata às Violências do Estado de Mato Grosso do Sul. |
| Ideias Inovadoras | 54104.828.45090.04082026 | Sistema Inteligente de Gestão Energética e Automação da Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SIGE-SP) |
| Ideias Inovadoras | 54573.828.45355.05082026 | Sustentabilidade e Agilidade no Atendimento ao Cidadão. |
| Ideias Inovadoras | 54280.828.37297.04082026 | UM ESPAÇO DE LAZER E APRENDIZADO DURANTE O RECESSO ESCOLAR DE JULHO |
| Ideias Inovadoras | 54364.828.38111.05082026 | Utilização de Carros Elétricos na Frota do Estado do Mato Grosso do Sul com Abastecimento via Energia Solar através de Eletropontos |
| Ideias Inovadoras | 54371.828.42097.04082026 | Vitrine Indígena |

**EDITAL Nº 02/2026 – PGRMSF/UEMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**

**LISTA DE PROFESSORES TUTORES E PRECEPTORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS – UEMS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPPI 57/2019, de 18 de outubro de 2019, torna público a atualização da listagem de Professores Tutores e Preceptores da turma de residentes, com início das aulas ocorrido em 02 de março de 2026.

1. PROFESSORES TUTORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UEMS.

| PROFESSORES TUTORES | ÁREA DE FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA MENSAL |
|---|---|---|
| Dr. Antônio José Grande | Educação Física | 16 horas |
| Dra. Eunice Stella Jardim Cury | Farmácia | 16 horas |
| Dr. Everton Ferreira Lemos | Enfermagem | 16 horas |
| Dra. Fátima Alice de Aguiar Quadros | Enfermagem | 16 horas |
| Dr. Paulo de Tarso Coelho Jardim | Odontologia | 16 horas |
| Dr. Vicente Sarubbi Junior | Psicologia | 16 horas |

2. PRECEPTORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UEMS.

| PRECEPTORES/CPF | ÁREA DE FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA MENSAL |
|---|---|---|
| Daniela Brostolin da Costa<br>CPF 689.***.961-** | Odontologia | 60 horas |
| Letícia Tavares Gibaile<br>CPF 873.***.741-** | Odontologia | 60 horas |
| Mariana Conceição Schneider Santos<br>CPF 054.***.161-** | Enfermagem | 60 horas |
| Layane Silva dos Anjos Viana<br>CPF 043.***781-** | Enfermagem | 60 horas |
| Paulo Godofredo Barbosa de Carvalho<br>CPF 200.***.001-** | Psicologia | 60 horas |
| Milena Oliveira Lopes Candia<br>CPF 011.***.881-** | Psicologia | 60 horas |
| Lidiane Azevedo de Souza<br>CPF 708.***.901-** | Farmácia | 60 horas |

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 São Professores Tutores do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas, professores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

3.2. São Preceptores do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas, profissionais do quadro efetivo da SESAU – Secretaria Municipal de Saúde e bolsistas da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS, minuta 03/2024, termo de cooperação n. 1168/2024, processo 27/001273/2022.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Everton Ferreira Lemos

Coordenador do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas

**EDITAL Nº 53/2026 – PROPPI/UEMS**

**ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ INTERNO DE PESQUISA – CIPE/UEMS (BIÊNIO 2027-2029)**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando a eleição de docentes para preenchimento de vagas do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS) para os representantes das Áreas de Conhecimento gestão 2027-2029, conforme Resolução CEPE/UEMS Nº 2.008, de 31 de outubro de 2018 que homologa as alterações pela Deliberação nº 243 de 28 de agosto de 2018 e pela Deliberação nº 134 de 10 de abril de 2014, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que altera o Regulamento do Comitê Interno de Pesquisa, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CIPE/UEMS).

**1. DA REPRESENTAÇÃO**

**1.1** O Comitê Interno de Pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CIPE/UEMS) é formado por servidores do quadro efetivo da UEMS e garante, por meio de eleição, a representatividade de cada uma das Áreas de Conhecimento, conforme descrito abaixo:

- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Biológicas;
- Engenharias;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Ciências Humanas;
- Linguística, Letras e Artes.

**1.2** Os representantes titulares e os representantes suplentes de cada uma das áreas de conhecimento serão eleitos por seus pares.

**1.3** Para a representatividade das Áreas de Conhecimento, será considerada a área de concurso do docente.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**2.1** Para concorrer no processo eletivo do CIPE/UEMS o docente deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser docente do quadro efetivo da UEMS, com titulação mínima de mestre;

b) Ter experiência em atividades de consultorias de projetos e/ou relatórios junto à Divisão de Pesquisa (DP) PROPPI/UEMS;

c) Ter experiência em orientação de iniciação científica;

d) Já ter coordenado projeto de pesquisa cadastrado na DP;

e) Não estar afastado a qualquer título, pela Instituição;

f) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI;

g) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar na UEMS.

**2.2** O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1 e suas alíneas implica o indeferimento da inscrição.

**3. DAS VAGAS**

**3.1** As vagas para este pleito estão distribuídas por Área de conhecimento, conforme quadro abaixo:

| Área de conhecimento | Nº vagas Titular | Nº vagas Suplente |
|---|---|---|
| Ciências Exatas e da Terra | 02 | 02 |
| Ciências Biológicas | 02 | 02 |
| Engenharias | 02 | 02 |
| Ciências da Saúde | 02 | 02 |
| Ciências Agrárias | 02 | 02 |
| Ciências Sociais Aplicadas | 02 | 02 |
| Ciências Humanas | 02 | 02 |
| Linguística, Letras e Artes | 02 | 02 |

**3.2** O CIPE garante por meio de eleição a representatividade de 2 (dois) membros representantes titulares e 2 (dois) suplentes de cada uma das grandes Áreas de conhecimento, eleitos por seus pares.

**3.3** Nas Áreas de conhecimento que não tiverem candidatos inscritos, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação poderá realizar nova eleição para a complementação da composição do CIPE.

**4. DO MANDATO**

**4.1** O mandato dos eleitos será de 02 (dois) anos, correspondente ao período fevereiro/2027 a janeiro/2029.

**4.2** Em caso de desligamento de qualquer um dos titulares, o suplente assumirá automaticamente para complementação do mandato.
**4.3** Poderá ser desligado do Comitê e perder o mandato o membro do CIPE que:
a) deixar de pertencer ao quadro permanente da UEMS no período do mandato;
b) faltar a 2 (duas) reuniões sem justificativa e sem a representação do suplente;
c) ter sido penalizado em processo administrativo em razão de desvios éticos ou administrativos.
**4.4** Os casos previstos no item 4.3 e suas alíneas aplicar-se-á também aos membros suplentes, em substituição aos titulares.
**4.5** O desligamento do membro do CIPE e a ausência de um suplente que represente a área, implicará nova eleição.

**5. DOS PRAZOS**
**5.1** Os prazos relacionados às várias etapas do processo objeto deste edital são apresentados no calendário abaixo:

| **CRONOGRAMA** | |
|---|---|
| **DATAS** | **ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO** |
| 13/11/2026 | Divulgação do Edital no DO e página da UEMS |
| 13/11 a 30/11/2026 | Período de inscrições |
| 02/12/2026 | Homologação das inscrições na página da UEMS |
| 02 e 03/12/2026 | Período para reconsiderações/recursos |
| 04/12/2026 | Homologação das inscrições pós recurso na página da UEMS |
| 09 e 10/12/2026 | Eleição |
| 15/12/2026 | Homologação do resultado final no DO e página da UEMS |

**6. DAS INSCRIÇÕES**
**6.1** As inscrições dos docentes serão realizadas somente por e-mail (apoiopesquisa@uems.br), no período indicado no item 5.1deste edital.
**6.2** No assunto do e-mail deverá constar: INSCRIÇÃO CIPE/UEMS 2027-2029 e no corpo do e-mail, o docente deverá informar os seguintes dados:
a) Nome completo
b) Titulação
c) Área de conhecimento (concurso)
d) Unidade Universitária
e) Telefone pessoal e e-mail institucional

**7. DAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ INTERNO DE PESQUISA – CIPE/UEMS**
**7.1** O CIPE/UEMS é o órgão consultivo responsável por zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes das atividades de pesquisa e iniciação científica institucional e propor políticas de incentivo e desenvolvimento com o objetivo de assessorar e direcionar políticas de auxílio à Divisão de Pesquisa/PROPPI.
**7.2** Ao CIPE/UEMS Compete:
a) participar na discussão da elaboração de editais internos da PROPPI, por meio da DP;
b) avaliar e selecionar as propostas de projetos da DP/PROPPI;
c) discutir, participar e indicar diretrizes para a organização e realização do Encontro de Iniciação Científica (ENIC) da UEMS;
d) sugerir alterações ou reformulações nos regulamentos que regem o Programa de Pesquisa e o Programa de Iniciação Científica (PIC);
e) julgar recursos referentes às questões da Pesquisa e do PIC, quando solicitado pela PROPPI;
f) acompanhar e divulgar o calendário das atividades de Pesquisa, Iniciação científica e reuniões.
**7.3** O CIPE/UEMS se reunirá ordinariamente de acordo com o cronograma estabelecido pela Divisão de Pesquisa, e poderá se reunir extraordinariamente quando necessário.
**7.4** As reuniões ocorrerão com, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

**8. DOS VOTANTES**
**8.1** Poderão votar no processo eletivo da composição do CIPE todos os docentes efetivos da UEMS.
**8.2** Cada votante poderá votar por uma única vez.

**9. DO PROCESSO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO**
**9.1** O processo eleitoral será coordenado pela Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS, amparada pelo Regulamento do Comitê Interno de Pesquisa, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CIPE/UEMS), de acordo com os critérios estabelecidos nesse Edital.
**9.2** A Divisão de Pesquisa contará com o auxílio da DINF (Diretoria de Informática) da UEMS.

**9.3** As eleições serão realizadas online, por meio do endereço: https://votacao.uems.br/, com início às 8h do dia 09 de dezembro de 2026 e encerramento às 23h59min do horário de Mato Grosso do Sul do dia 10 de dezembro de 2026.
**9.4** Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.
**9.5** Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleições, o votante deve clicar na eleição da área na qual se enquadra.
**9.6** Na área em que se enquadra, deverá clicar em "votar nesta eleição".
**9.7** O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.
**9.8** A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 5.1 deste Edital.
**9.9** Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tente votar novamente, o sistema computará o último voto.
**9.10** Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante pode encontrar ajuda no link https://votacao.uems.br/ajuda/ ou entrar em contato com o Setor de Apoio à Pesquisa DP/PROPPI pelo e-mail: apoiopesquisa@uems.

**10. DOS RECURSOS**
**10.1** As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS, observado os prazos constantes no cronograma descrito no item 5.1 deste Edital.
**10.2** O candidato inscrito poderá encaminhar recurso somente pelo e-mail apoiopesquisa@uems.br, observado os prazos determinados no item 5.1 deste Edital.
**10.3** No assunto do e-mail deverá constar: RECURSO CIPE/UEMS 2027-2029 e no corpo do e-mail, o candidato docente deverá informar os seguintes dados:
· Nome completo
· Titulação
· Área de conhecimento (concurso)
· Unidade Universitária
· Telefone pessoal e e-mail institucional
· Motivo do Recurso/Justificativa.
**10.4** Os recursos serão apreciados e decididos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS, dentro dos prazos constantes no cronograma descrito no item 5.1 que descreve as etapas do processo objeto desse Edital.
**10.5** Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo e do endereço de e-mail estabelecidos nesse Edital.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO RESULTADO FINAL**
11.1 Os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste edital, serão declarados eleitos como representantes titulares da área, e os suplentes serão definidos de acordo com a ordem de colocação nas eleições, baseada no número de votos obtidos e/ou de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.
11.2 Havendo candidato excedente ao número de vagas, esse ficará como cadastro de reserva e, caso necessário, será convocado para assumir sua vaga.
11.3 Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:
I. Maior tempo de serviço na UEMS enquanto efetivo;
II. Maior titulação;
III. Maior idade.
11.4 A Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS tornará público o resultado final da eleição via publicação na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
11.5 Recursos e casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por meio da Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.
11.6 A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

**12. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
12.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (apoiopesquisa@uems.br).

Dourados, 13 de novembro de 2026.

**Vinícius de Oliveira Ribeiro**
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 6073-6095), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.320, de 3 de novembro de 2026, págs. 146-147, referente aos itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26 e 27, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 034/2026/ SAD – Processo n.º 77/004.291/2026, visando à formação do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR08, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**
Secretário-Executivo de Licitações

**PROCESSO N°** 77/004.291/2026
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR08

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

**CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**
**ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA (FILIAL DF)**
**ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)**
**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**
Secretário-Executivo de Licitações

**Republica-se por incorreção:** a publicação no DOE n. 12.324 de 09 de novembro de 2026, pagina 59, passando a constar**:**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação da Fase Externa, no exercício da competência conferida pela Resolução "P" SAD nº 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa - SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES- MATERIAL DE LABORATÓRIO 2026JUN15
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2026
PROCESSO: 77/006.985/2026

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$) |
|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | | AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 34,39 |
| 8 | | | 290,00 |
| **LOTE** | **ITEM** | **EMPRESA VENCEDORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE (R$)** |
| 1 | 01 | AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 7,62 |
| | 02 | | 5,00 |
| | | **TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 01** | 12,62 |

Item Deserto: itens 2 e 7.
Item Fracassado: itens 4 e 5.
Lote Fracassado: lote 2.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº. 1.477, de 24 de julho de 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 01** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - CONVÊNIO 954174/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2025-1.
PROCESSO: 79/016.760/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de novembro de 2026 às 09h00 horas** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

## Secretaria de Estado de Educação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 10/2026-DGIAPE/SED
**PROCESSO Nº:** 29.076.764-2025
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA
**OBJETO:** SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL (COBERTURA, FORRO E PISO PONTUAL, LOUSAS DE VIDRO, ESQUADRIAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS) NA ESCOLA ESTADUAL LUCIA MARTINS COELHO (PERÍODO INTEGRAL), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.
**VENCEDORA:** ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.
**VALOR:** R$ 461.138,62 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias
**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA

AUTORIDADE COMPETENTE.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS)

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ, localizada no município de AMAMBAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2026
Processo n. 29.060.295-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ, localizado(a) no município de AMAMBAI/MS.
- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 19.570,50 (dezenove mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): MANSOU COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 15.681.614/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 18.595,90 (dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
AMAMBAI/MS, 11 de novembro de 2026.

SEBASTIANA RICARTE
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA MBO"EROY GUARANI KAIOWÁ
CPF n. xxx.589.401-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ABIGAIL BORRALHO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2026
Processo n. 29.063.003-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ABIGAIL BORRALHO, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R$ 8.585,22 (oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora dos itens: 8, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 2.587,40 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 9, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 3.085,70 (três mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 3.146,95 (três mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos);
- Empresa (6): MERCEARIA ROMA LTDA, CNPJ N. 65.267.972/0001-92, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 17, 19, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 2.989,64 (dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DOURADOS/MS, 11 de novembro de 2026.

SHIRLEI MARY FIGUEIREDO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ABIGAIL BORRALHO
CPF n. xxx.381.921-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizada no município de ANGELICA/MS,

por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2026

Processo n. 29.062.710-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizado(a) no município de ANGELICA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 6, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 13.961,78 (treze mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 11, 14, 16, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 7.348,60 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 5, 10, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 8.645,50 (oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 8.240,00 (oito mil e duzentos e quarenta reais);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 7.993,50 (sete mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais);
- Empresa (7): MERCEARIA ROMA LTDA, CNPJ N. 65.267.972/0001-92, vencedora dos itens: 1, 2, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 6.898,90 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

ANGÉLICA/MS, 11 de novembro de 2026.

HELLEN KARINY DOS SANTOS ALVES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER
CPF n. xxx.159.211-xx

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 001/2026

**HOMOLOGO E ADJUDICO**, com fundamento no PARECER N. 899/2026/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 12.283 – 21 de setembro de 2026, página 88, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – Processo nº. 31/077.898/2023, **visando contratação de serviço de retirada de corpos (cadáveres) e restos mortais para atender à Coordenadoria Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

| LOTE | ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **002** | 01 | PAX AMAMBAI LTDA. | 627,00 | 37.620,00 |
| | 02 | | 3,89 | 17.505,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | 55.125,00 |
| **008** | 01 | PAX AMAMBAI LTDA. | 627,00 | 197.505,00 |
| | 02 | | 3,89 | 16.338,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | 213.843,00 |
| **014** | 01 | PAX AMAMBAI LTDA. | 627,00 | 25.080,00 |
| | 02 | | 3,89 | 4.668,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | 29.748,00 |

**LOTES DESERTOS:** 04,05,09,10,11,12 e 13

**LOTES FRACASSADOS:** 06

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 106, de 08 de maio de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 139/2026 - DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.005.498-2026

**OBJETO:** SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, MONITORAMENTO DE AERONAVES E DETECÇÃO PERIMETRAL NO AERÓDROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA – SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**VALOR ESTIMADO:** R$ 1.582.923,62 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.
**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.**
**ABERTURA: 03 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:**
**https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS**; PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 226/2026-D **DATA:** 12/11/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº139/2026; **FAVORECIDO:** Angelica Ortega Mendes. **OBJETO:** Fornecimento e instalação de sistema de proteção. **VALOR: R$** 2.261,00 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais).

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 139, II, § 1°, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 211/2026-D **- DATA:** 12/11/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 32/2026; **FAVORECIDO:** IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA. **OBJETO:** Assinatura do periódico online áreas fiscal, contábil, tributária, trabalhista, previdenciária e jurídica. **VALOR:** R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 229/2026-D **DATA:** 12/11/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº140/2026; **FAVORECIDO:** CACAU ARARAS COMERCIO DE DOCES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de itens para ações de reconhecimento na celebração de resultados. **VALOR:** R$ 899,85 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LEILÃO 2026000000750

### LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bela Vista, Campo Grande, Deodápolis, Dourados, Fátima do Sul, Itaporã, Ivinhema, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial**: Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21
**Endereço eletrônico**: www.marcaleiloes.com.br

**Modalidade do leilão**: on-line

**Data de Abertura**: 13/11/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 30/11/2026 – 15h00 (horário de Brasília).
**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias **25, 26 e 27 de novembro de 2026,** no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados**: 100 lotes de veículos, sendo 75 motocicletas e 25 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Telefones de contato: (67) 4042-2179 e (67) 99612-2015.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
**Detran-MS**

### EDITAL DE LEILÃO 2026000000750 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CAMPO GRANDE/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, ITAPORÃ/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/04/2023, 0 de 20/07/2026, 0 de 26/02/2026, 0 de 28/11/2025, 1 de 02/10/2026, 1 de 04/09/2026, 1 de 07/08/2026, 1 de 07/09/2026, 1 de 10/07/2026, 1 de 11/09/2026, 1 de 16/10/2026, 1 de 18/09/2026, 1 de 19/09/2026, 1 de 23/05/2026, 11354 de 18/12/2023, 11642 de 14/10/2024, 12178 de 08/06/2026, 12183 de 12/06/2026, 12279 de 15/09/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no

110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **13/11/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h00 (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 30/11/2026** a partir das **15h00 (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.marcaleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1**. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **25, 26 e 27 de novembro de 2026,** no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.marcaleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei n° 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9.** Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**5.10.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n° 14.133 de 2021.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.3.1.** Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídica com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente,

conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Novembro de 2026).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 328 do CTB.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 1025/2026, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VI do §6 do art. 328 do CTB, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli,** pelo telefone **(67) 4042-2179,** ou pelo e-mail **contatomarcaleiloes@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 ☐ Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de

eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000750.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **MOTOR** | **VLR. LOTE** |
| 75 | YAMAHA/XT 600 E | 1997/1998 | BRANCA | 9C64MW000V0007616 | 4MW-015137 | 3.675,00 |
| 76 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | PRETA | 9C2JC4110BR765544 | JC41E1B765544 | 2.217,00 |
| 77 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | PRETA | 9C6KE1220A0132782 | E3D1E-132796 | 1.675,00 |
| 93 | PEUGEOT/207HB XLINE | 2010/2011 | BRANCA | 9362MKFWXBB050282 | 10DBSS0116736 | 4.037,00 |
| 94 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1993/1994 | VERDE | 9BD146000P5090960 | 3804264 | 2.082,00 |
| 95 | GM/VECTRA GLS | 1999/1999 | PRATA | 9BGJK19H0XB539782 | JU0056512 | 4.659,00 |
| 96 | FIAT/SIENA EL FLEX | 2009/2010 | PRATA | 9BD17202LA3528880 | 310A1011*9102173* | 6.281,00 |
| 97 | VW/GOL 1.0 | 2010/2011 | VERMELHO | 9BWAA05U3BT146980 | CCN652914 | 6.400,00 |
| 98 | VW/GOL 16V | 2000/2000 | CINZA | 9BWZZZ373YT161093 | AFR299639 | 2.525,00 |
| 99 | FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8 | 2015/2016 | CINZA | 9BD19821SGB001353 | 370A00112843224 | 9.937,00 |
| 100 | VW/GOL MI | 1997/1998 | VERMELHO | 9BWZZZ377VT196266 | AFZ195347 | 2.199,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS** | | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **MOTOR** | **VLR. LOTE** |
| 1 | I/TOYOTA HILUX CS4X4 | 2014/2015 | BRANCA | 8AJDY22G3F7007300 | 1KDA646203 | 31.362,00 |
| 2 | TOYOTA/ETIOS HB XS | 2013/2013 | VERMELHO | 9BRK19BT7D2012053 | V107975 | 10.038,00 |
| 4 | GM/CORSA WIND | 1999/1999 | VERDE | 9BGSC08Z0XC787385 | AJ0073184 | 2.815,00 |
| 5 | I/LIFAN 530 1.5 | 2015/2016 | PRATA | 9UK2A3A27G0391100 | LF479Q2B160100628 | 5.335,00 |
| 6 | VW/FOX 1.0 | 2006/2007 | CINZA | 9BWKA05Z074037362 | BNX091504 | 4.681,00 |
| 7 | I/JAC J3 | 2011/2012 | PRATA | LJ12EKR17C4377709 | HFC4EB13DB3473882 | 3.838,00 |
| 8 | GM/CLASSIC LIFE | 2009/2010 | PRATA | 9BGSA1910AB110256 | S80026966 | 5.167,00 |
| 9 | RENAULT/SANDERO STEPWAY | 2011/2012 | PRATA | 93YBSR8VKCJ170693 | K4MD694Q056463 | 8.238,00 |
| 10 | VW/VOYAGE HL SB | 2014/2015 | PRATA | 9BWDB45U5FT036665 | CCRC25030 | 10.000,00 |
| 11 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 2012/2013 | PRETA | 9BD196271D2039922 | 310A10110872235 | 7.894,00 |
| 12 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 2011/2012 | BRANCA | 9BGRP48F0CG295222 | NAB316223 | 6.756,00 |
| 17 | HONDA/CG 160 FAN | 2023/2023 | PRETA | 9C2KC2200PR216597 | KC22E0P215767 | 4.148,00 |
| 18 | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2006 | VERMELHO | 9C6KE092060030068 | E382E-030198 | 1.527,00 |
| 19 | HONDA/CG 160 FAN | 2023/2023 | PRETA | 9C2KC2200PR076643 | KC22E0P076753 | 4.137,00 |
| 20 | HONDA/CG 160 TITAN | 2020/2021 | AZUL | 9C2KC2210MR011499 | KC22E1M011522 | 3.895,00 |
| 21 | HONDA/CG 160 FAN | 2021/2022 | VERMELHO | 9C2KC2200NR124768 | KC22E0N124325 | 3.716,00 |
| 22 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2006 | VERMELHO | 9C2MC35006R018929 | MC35E-6018929 | 2.223,00 |
| 23 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2004 | AZUL | 9C2HA07104R021430 | HA07E14021430 | 1.750,00 |
| 24 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR515093 | JC41E1A515093 | 2.108,00 |
| 25 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | 9C2KC1670BR514077 | KC16E7B514077 | 2.576,00 |
| 26 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | AZUL | 9C6KE122090019797 | E3D1E-019804 | 1.578,00 |
| 27 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08104R057110 | KC08E14057110 | 1.930,00 |
| 29 | HONDA/CB 300R | 2011/2011 | PRETA | 9C2NC4310BR026658 | NC43E1B026658 | 3.082,00 |
| 31 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2015/2015 | BRANCA | 9C2KC1660FR504195 | KC16E6F504195 | 3.045,00 |
| 32 | HONDA/CG 160 FAN | 2022/2022 | VERMELHO | 9C2KC2200NR229343 | KC22E0N229344 | 3.938,00 |
| 34 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2013/2014 | BRANCA | 9C6KE1940E0005310 | E3L4E-005306 | 1.997,00 |
| 35 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | CINZA | 9C2JA04208R085405 | JA04E28085405 | 2.025,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | HONDA/BIZ 110I | 2019/2019 | BRANCA | 9C2JC7000KR020407 | JC70E0K020420 | 3.212,00 |
| 37 | HONDA/BIZ 125 | 2019/2019 | CINZA | 9C2JC4830KR401108 | JC48E3K401108 | 3.421,00 |
| 38 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | AZUL | 9C2KC08105R120122 | KC08E15120122 | 1.978,00 |
| 39 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | PRETA | 9C2KC08508R061013 | KC08E58061013 | 2.197,00 |
| 40 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/2008 | PRETA | 9C6KG017080084646 | G347E-089130 | 2.482,00 |
| 41 | HONDA/BIZ 125 ES | 2005/2006 | AZUL | 9C2JA04206R805068 | JA04E26805068 | 1.765,00 |
| 42 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2011 | ROXA | 9C6KE1500B0028473 | E3G7E-028478 | 1.766,00 |
| 43 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 2014/2014 | BRANCA | 9C6KG0650E0009553 | G3B9E-028182 | 2.854,00 |
| 44 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR582294 | JC41E1A582294 | 2.162,00 |
| 45 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2003 | PRETA | 9C2MC35003R128065 | MC35E-3128065 | 1.927,00 |
| 46 | HONDA/C100 BIZ | 2000/2000 | PRETA | 9C2HA0700YR030791 | HA07E-Y030791 | 1.247,00 |
| 47 | YAMAHA/YBR 125E | 2001/2001 | PRATA | 9C6KE010010041950 | E308E-042062 | 1.029,00 |
| 48 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2007 | PRETA | 9C6KE092070111926 | E382E-112059 | 1.565,00 |
| 49 | HONDA/BIZ 100 ES | 2014/2014 | VERMELHO | 9C2HC1420ER028440 | HC14E2E028440 | 2.649,00 |
| 50 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2005/2006 | CINZA | 9C6KG017060002280 | G347E002282 | 2.001,00 |
| 51 | HONDA/CB 300R | 2013/2013 | VERMELHO | 9C2NC4910DR014299 | NC49E1D014299 | 3.482,00 |
| 52 | HONDA/CG 160 FAN | 2022/2022 | PRETA | 9C2KC2200NR215296 | KC22E0N215365 | 3.938,00 |
| 53 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2KC08105R145767 | KC08E15145767 | 1.978,00 |
| 54 | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/2009 | CINZA | 9C2JC42209R048470 | JC42E29048470 | 2.088,00 |
| 55 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2010/2010 | PRETA | 9C6KE1400A0002227 | E3F6E-002233 | 1.559,00 |
| 56 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2012/2013 | PRETA | 9C2KC1670DR007373 | KC16E7D007373 | 2.683,00 |
| 57 | YAMAHA/YBR150 FACTOR E | 2015/2016 | VERMELHO | 9C6RG3110G0001226 | G3G2E-003728 | 2.658,00 |
| 58 | HONDA/CG 160 FAN | 2019/2020 | PRATA | 9C2KC2200LR006578 | KC22E0L006617 | 3.432,00 |
| 59 | HONDA/BIZ 110I | 2018/2019 | BRANCA | 9C2JC7000KR006410 | JC70E0K006206 | 3.133,00 |
| 60 | HONDA/CG 160 FAN | 2020/2020 | PRATA | 9C2KC2200LR142024 | KC22E0L142063 | 3.574,00 |
| 61 | HONDA/CG 160 FAN | 2018/2018 | VERMELHO | 9C2KC2200JR154669 | KC22E0J154648 | 3.290,00 |
| 62 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/2003 | VERMELHO | 9C2JC30203R120395 | JC30E23120395 | 1.813,00 |
| 63 | HONDA/CG 160 TITAN S | 2021/2021 | CINZA | 9C2KC2250MR003955 | KC22E5M003955 | 3.936,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS** | | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **MOTOR** | **VLR. LOTE** |
| 72 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | VERMELHO | 9C2KC08108R148178 | KC08E18148178 | 2.178,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS** | | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **MOTOR** | **VLR. LOTE** |
| 80 | HONDA/CG 125 FAN JOB KS | 2005/2005 | AMARELA | 9C2JC30705R750737 | JC30E75750737 | 1.909,00 |
| 81 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR111917 | JC41E2A111917 | 2.170,00 |
| 82 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2008 | PRETA | 9C2MC35008R014326 | MC35E-8014326 | 2.295,00 |
| 83 | HONDA/NXR150 BROS ES | 2009/2009 | AMARELA | 9C2KD04209R002604 | KD04E29002604 | 2.539,00 |
| 84 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011/2012 | PRETA | 9C2KC1680CR410458 | KC16E8C410458 | 2.848,00 |
| 85 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2001 | VERDE | 9C2HA07101R249318 | HA07E-1249318 | 1.430,00 |
| 86 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2005/2005 | PRETA | 9C2MC35005R023989 | MC35E-5023989 | 2.147,00 |
| 89 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2012/2012 | PRETA | 9C2KC1680CR458823 | KC16E8C458823 | 2.919,00 |
| 91 | FORD/ESCORT XR3 | 1988/1989 | CINZA | 9BFBXXLBAJBV48772 | 823050 | 1.871,00 |
| 92 | GM/ASTRA GL | 2001/2001 | CINZA | 9BGTT08C01B223408 | RM0040977 | 4.733,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS** | | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **MOTOR** | **VLR. LOTE** |
| 78 | HONDA/CG 160 TITAN | 2024/2024 | CINZA | 9C2KC2210RR032772 | KC22E1R032672 | 4.710,00 |
| 79 | HONDA/CG 160 FAN | 2020/2020 | PRETA | 9C2KC2200LR103031 | KC22E0L103073 | 3.601,00 |
| 90 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2014/2015 | LARANJA | 9C6KE1940F0042714 | E3L4E-042726 | 2.026,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS** | | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **MOTOR** | **VLR. LOTE** |
| 88 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERMELHO | 9C2JC30103R279634 | JC30E13279634 | 1.775,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS** | | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **MOTOR** | **VLR. LOTE** |
| 28 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08104R047972 | KC08E14047972 | 1.930,00 |
| 30 | HONDA/CG 160 FAN | 2020/2020 | PRETA | 9C2KC2200LR103139 | KC22E0L103173 | 3.574,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS** | | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **MOTOR** | **VLR. LOTE** |
| 3 | GM/CORSA WIND | 2000/2001 | PRETA | 9BGSC68Z01B103619 | NM0067652 | 2.759,00 |
| 16 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2012 | CINZA | 9C2KC1670CR459418 | KC16E7C459418 | 2.384,00 |
| 33 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 2017/2017 | VERMELHO | 9C2KC2200HR512635 | KC22E0H512706 | 3.256,00 |
| 65 | HONDA/C100 BIZ | 2001/2002 | AZUL | 9C2HA07002R009756 | HA07E-2009756 | 1.334,00 |
| 73 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR093805 | JC25EW093805 | 1.611,00 |
| 74 | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/2010 | BEGE | 9C2JC4220AR101230 | JC42E2A101230 | 1.811,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS** | | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **MOTOR** | **VLR. LOTE** |
| 13 | VW/GOL 1000I | 1995/1995 | BEGE | 9BWZZZ377ST093396 | 057746 | 1.979,00 |
| 14 | VW/GOLF | 2001/2002 | VERMELHO | 9BWAA01J824031233 | BAH021105 | 4.306,00 |
| 15 | VW/GOL 1.0 | 1999/2000 | PRATA | 9BWZZZ373YT105757 | AFZ473015 | 2.503,00 |
| 64 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R238026 | JC30E78238026 | 2.008,00 |
| 66 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | VERMELHO | 9C2JC30707R156220 | JC30E77156220 | 2.006,00 |
| 67 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2010/2010 | PRETA | 9C2KC1640AR066992 | KC16E4A066992 | 2.460,00 |
| 68 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | VERDE | 9C2JC3020YR048639 | JC30E2Y048639 | 1.725,00 |
| 69 | HONDA/BIZ 125 ES | 2011/2011 | PRETA | 9C2JC4820BR035101 | JC48E2B035101 | 2.434,00 |
| 70 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | 9C2KC1670BR598302 | KC16E7B598302 | 2.576,00 |
| 71 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2007/2008 | VERMELHO | 9C2JA04308R006938 | JA04E38006938 | 1.938,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS** | | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **MOTOR** | **VLR. LOTE** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2008 | PRETA | 9C2KC0850R075999 | KC08E58075999 | 2.204,00 |

**Observações dos seguintes lotes:**

| LOTE | MARCA | CHASSI | LAUDO |
|---|---|---|---|
| 52 | HONDA/CG 160 FAN | 9C2KC2200NR215296 | COR DIVERGENTE DO DOC. - REGULARIZAR |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
**Detran-MS**

## AVISO DE LEILÃO 2026000000769

## LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Bela Vista, Caarapó, Campo Grande, Deodápolis, Dourados, Fátima do Sul, Iguatemi, Ivinhema, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial**: Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21

**Endereço eletrônico**: www.marcaleiloes.com.br

**Modalidade do leilão**: on-line

**Data de Abertura**: 13/11/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 30/11/2026 – 15h00 (horário de Brasília).
**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, n°. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n°. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados**: 39 lotes de veículos, sendo 45 motocicletas e 30 automóveis.
**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei n° 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN n° 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Telefones de contato: (67) 4042-2179 e (67) 99612-2015.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
**Detran-MS**

## EDITAL DE LEILÃO 2026000000769 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANGÉLICA/MS, BELA VISTA/MS, CAARAPÓ/MS, CAMPO GRANDE/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, IGUATEMI/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, PONTA PORÃ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/09/2025, 0 de 03/03/2026, 0 de 05/09/2023, 0 de 17/09/2025, 1 de 01/07/2026, 1 de 02/10/2026, 1 de 04/09/2026, 1 de 07/08/2026, 1 de 07/09/2026, 1 de 10/08/2026, 1 de 11/09/2026, 1 de 16/10/2026, 1 de 18/09/2026, 1 de 19/09/2026, 1 de 20/04/2026,

1 de 21/07/2026, 1 de 21/08/2026, 1 de 23/05/2026, 1 de 23/10/2026, 10066 de 09/01/2020, 10314 de 03/11/2020, 10961 de 07/10/2022, 11715 de 09/01/2025, 12096 de 11/03/2026, 12183 de 12/06/2026, 12183 de 14/06/2026, 12183 de 15/06/2026, 12218 de 10/07/2026, 12225 de 17/07/2026, 12274 de 09/09/2026, 12279 de 15/09/2026, 12290 de 29/09/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.marcaleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **13/11/2026**, com encerramento previsto para as 15:00hrs do dia **30/11/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei n° 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **25, 26 e 27 de novembro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das

08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 14/12/2026 ao dia 21/12/2026, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 328 do CTB.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 1025/2026, a partir

do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VI do §6 do art. 328 do CTB, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000769.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16.** Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 031 | VW/GOL CL | 1988/1988 | BRANCA | MOTOR INSERVÍVEL | 383,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 027 | HONDA/C100 BIZ ES | 2005/2005 | PRETA | HA07E15032191 | 366,00 |
| 036 | GM/ASTRA GL | 2001/2001 | PRATA | RM0017801 | 947,00 |
| 037 | VW/SAVEIRO 1.8 | 2001/2001 | VERMELHO | UDH190520 | 1.343,00 |
| 038 | FIAT/PALIO EX | 1999/1999 | CINZA | 5704230 | 508,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 029 | I/VOLVO C30 2.0 | 2008/2008 | PRATA | B4204S3-123407 | 1.680,00 |
| 034 | VW/GOL CLI | 1996/1996 | BRANCA | UNC131734 | 801,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 001 | GM/CORSA CHAMP 98 | 1998/1998 | VERDE | BS0139634 | 921,00 |
| 002 | VW/GOL 16V | 1998/1999 | VERMELHO | AFR125146 | 474,00 |
| 003 | PEUGEOT/HOGGAR XR | 2010/2011 | CINZA | 10DBSS0083237 | 1.204,00 |
| 005 | GM/KADETT IPANEMA FLAIR | 1994/1994 | CINZA | MOTOR INSERVÍVEL | 459,00 |
| 006 | VW/PARATI CL 1.8 | 1994/1994 | CINZA | INSERVIVEL | 862,00 |
| 007 | VW/GOL 1.0 | 2002/2002 | CINZA | AZN012823 | 615,00 |
| 008 | VW/GOL SPECIAL | 1999/1999 | VERDE | AFZ391132 | 571,00 |
| 009 | VW/GOL CL | 1990/1991 | BRANCA | MS0009752 | 499,00 |
| 010 | VW/GOL 1.0 | 2011/2012 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | 1.312,00 |
| 011 | FORD/KA | 2004/2004 | PRETA | C4C4523603 | 639,00 |
| 012 | I/VW PASSAT | 1998/1999 | PRETA | ADR466527 | 657,00 |
| 013 | GM/KADETT LITE | 1994/1994 | VERMELHO | B18LZ31103320 | 509,00 |
| 018 | FIAT/STRADA ADVENTURE | 2002/2002 | CINZA | 0551789 | 1.243,00 |
| 019 | GM/CORSA MILENIUM | 2002/2002 | BRANCA | NL0083156 | 640,00 |
| 020 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2013/2014 | BRANCA | E3L4E-020962 | 400,00 |
| 020 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2008/2008 | PRETA | F401BR166339 | 429,00 |
| 021 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 2017/2017 | VERMELHO | KC22E0H046056 | 652,00 |
| 022 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008 | PRETA | KC08E28082985 | 491,00 |
| 022 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2003 | PRETA | MC35E-3126339 | 386,00 |
| 022 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | VERMELHO | HA07E12051135 | 303,00 |
| 022 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | VERMELHO | E3G9E-046978 | 348,00 |
| 023 | HONDA/CG 160 FAN | 2019/2020 | PRATA | KC22E0L003649 | 687,00 |
| 023 | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2007 | PRETA | E3G9E-021150 | 306,00 |
| 023 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 358,00 |
| 023 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2010 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | 423,00 |
| 024 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | PRETA | JC41E29114673 | 423,00 |
| 024 | IROS/ONE 125 | 2012/2012 | VERMELHO | 157FMICM005277 | 155,00 |
| 024 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | PRETA | HA07E12027113 | 303,00 |
| 025 | HONDA/CG 125 | 1981/1981 | VERMELHO | INSERVIVEL | 222,00 |
| 025 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | VERMELHO | JC25E-V184442 | 315,00 |
| 025 | YAMAHA/YBR 125E | 2008/2008 | PRETA | E381E-104994 | 327,00 |
| 025 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | PRETA | KC08E25035353 | 455,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 023 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | VERMELHO | JC25E-V112179 | 315,00 |
| 024 | HONDA/XLR 125 | 2000/2000 | AZUL | JD17E-Y009992 | 286,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 026 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 2016/2016 | VERMELHO | KC22E1G033147 | 658,00 |
| 026 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | KC16E7B598468 | 516,00 |
| 027 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 2016/2016 | PRETA | KC22E0G059099 | 632,00 |
| 027 | I/HONDA CBR 1000 RR | 2007/2007 | VERMELHO | SC57E-2322475 | 1.904,00 |
| 030 | GM/CLASSIC SPIRIT | 2004/2005 | BRANCA | 1K0008029 | 944,00 |
| 032 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 2012/2012 | BRANCA | 146E10110787699 | 1.098,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 026 | SUNDOWN/WEB 100 | 2006/2007 | PRATA | JBK6045328 | 128,00 |
| 026 | HONDA/C100 BIZ MAIS | 2005/2005 | PRATA | HA07E25008582 | 377,00 |
| 027 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | JC41E29041947 | 387,00 |
| 028 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | PRETA | KC08E16856213 | 450,00 |
| 039 | GM/MONTANA SPORT | 2004/2004 | PRETA | 5U0018270 | 1.684,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 033 | GM/CORSA SUPER | 1999/2000 | CINZA | CJ0016781 | 531,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 020 | YAMAHA/YBR 125E | 2005/2005 | VERMELHO | E337E-086162 | 302,00 |
| 020 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | VERMELHO | JC30E11229551 | 349,00 |
| 021 | HONDA/C100 BIZ MAIS | 2002/2002 | PRATA | HA07E22003854 | 303,00 |
| 021 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | JC30E75029196 | 382,00 |
| 021 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | JC30E78146584 | 412,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 021 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | KC08E16023943 | 386,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 022 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | 349,00 |
| 024 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2005/2005 | PRETA | MC35E5038117 | 430,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 014 | FORD/KA | 1998/1998 | PRATA | C4BW584833 | 320,00 |
| 015 | FORD/ESCORT HOBBY | 1993/1994 | CINZA | 1598388 | 345,00 |
| 016 | VW/GOL 16V | 1998/1999 | PRATA | AFR131847 | 507,00 |
| 017 | VW/GOL 16V PLUS | 2000/2001 | AZUL | MOTOR INSERVÍVEL | 504,00 |
| 026 | SUNDOWN/STX 200 | 2007/2007 | PRETA | K166FML30014986 | 217,00 |
| 035 | GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE | 2008/2009 | CINZA | R30049078 | 1.622,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 004 | GM/CORSA WIND | 1994/1994 | PRATA | B10NZ31015934 | 360,00 |
| 020 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2007 | PRATA | KC08E17170543 | 416,00 |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS** | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **ANO** | **COR** | **MOTOR** | **VALOR LOTE(R$)** |
| 027 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2006/2006 | PRETA | G347E 016589 | 401,00 |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
**Detran-MS**

## AVISO DE LEILÃO 2026000000777

## LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli,** leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Bela Vista, Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Laguna Carapã, Paraíso das Águas, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial**: Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems n° 21

**Endereço eletrônico**: www.marcaleiloes.com.br

**Modalidade do leilão**: On line

**Data de Abertura**: 13/11/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 30/11/2026 – 15h00 (horário de Brasília)
**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, n°. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n°. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
**Tipos de veículos ofertados**: Com 01 lote, sendo 156 motocicletas, 22 automóveis, com aproximadamente 33.840,00 kg de material ferroso.
**Público-alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br
Site do Leiloeiro: www.marcaleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Telefones de contato: (67) 4042-2179 e (67) 99612-2015.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 2026000000777 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Amambai, Bela Vista, Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Laguna Carapã, Paraíso das Águas, Ponta Porã – MS.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 156 motocicletas e 22 automóveis, **é de aproximadamente 33.840,00 quilogramas (33,840 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal **www.marcaleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Marcelo Carneiro Bernardelli** – Jucems n° 21

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2026 até as 15h00min (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", N° 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

**3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

Nos dias **25, 26 e 27 de novembro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, n°. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n°. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

**5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para

sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

**7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.marcaleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 21/12/2026 e se estende até o dia 23/12/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação,

descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **contatomarcaleiloes@gmail.com.**

**10. DAS PENALIDADES:**

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

**11. DOS ANEXOS:**

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

**12. DO RESULTADO:**

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

**14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:**

| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **PROPRIETARIO** |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 1P52FMHL1172796 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBZ8KA000907 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PFMBBAJ4M2T75127 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAABBBL7EA000266 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PAABBBP78A000923 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAACBBJXKA003413 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PEACDE40ML400474 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PDABBB82K1004042 | NÃO LOCALIZADO |
| I/LEOPARD MC 110 EVO | -------- | AZUL | 9PEACDE47JL400080 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | CINZA | 9PEACDE43KL405990 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAABBBZ5RA000972 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PDABBB80J1003308 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAABBBZ1JA003596 | NÃO LOCALIZADO |
| **I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA** | | | | |
| **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **PROPRIETARIO** |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAAHBBN7FA000463 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PFMCBAP9A2T09640 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PFABBBG8R2T11542 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PEACDE49JL401828 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PFMBBAJ0G2T64548 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | VERMELHO | 9PFAKBBW2H2128293 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | VERMELHO | AT3693220 | NÃO LOCALIZADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEM ID. | -------- | BRANCA | 9PCDCJE47GL400801 | NÃO LOCALIZADO |
| KENTON | -------- | PRETA | 9PAAJBBM6SA000914 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PFAKBBW0H2T9622 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAAJBBG0RA000203 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PAABBBY4HA00516 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PFAKBBWXB2T09000 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PDABBBH4F1484199 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAAJBBM5PA000541 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAAHBBA9GA001421 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PFMBBAJ0H2T68004 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | BRANCA | 9PAABBBZ3NA004612 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRATA | 9PAABBBZ8FA001478 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | AT3899819 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | PRETA | 9PFAKBBW3C2T1494 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | ILEGIVEL | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAACBBR3B4002383 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PF*BBAJ9F2T61744 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | ILEGIVEL | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | AZUL | 9PEACJE44EL401241 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PDABBB81L1002235 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PAABBBY7MA000567 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PJAPB4E9AC004******** | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PJBFA4E3BCA01676 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | AZUL | 9PEACJE41BL400486 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PAABBBZ7KA004138 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PDABBB46M1000270 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | PRETA | ILEGIVEL | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | PRETA | ILEGIVEL | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PFBN***T7D2T01181 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PEADFE53KL30*327 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PDACBBZ571153462 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PCDDFE52BL302325 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | PRETA | 9PFAHBBG8K2T13800 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PFMCBAV5M2T52603 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PDACBBT691242102 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AMARELA | 9PJAMC5E79C000825 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | VERMELHO | ILEGIVEL | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | PRETA | ILEGIVEL | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | PRETA | 9PCAEFE52LLK00614 | NÃO LOCALIZADO |
| HONDA/CG 125 | 1983/1983 | AZUL | CG125BR1303265 | RAMAO CENTURIAO |
| **I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO** | | | | |
| **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **PROPRIETARIO** |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAACBBJ7MA000861 | NÃO LOCALIZADO |
| **I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS** | | | | |
| **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **PROPRIETARIO** |
| CALOI/MOBYLETTE XR 50 | 1991/1991 | PRETA | CB80473 | PAULO HIROSHI KAMIMOTO |
| I/LONCIN US1 BLITZ | -------- | PRETA | 9PFACJE47GL401236 | NÃO LOCALIZADO |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | -------- | PRETA | 9PAABBBZXKA002206 | NÃO LOCALIZADO |
| I/KENTON GL 200 CARGO | -------- | PRETA | 1P52FMH91355358 | NÃO LOCALIZADO |
| IMP/MONDIAL DRIBBLING VR | -------- | PRETA | 9PAABBB76G001965 | NÃO LOCALIZADO |
| I/KENTON GL 200 CARGO | -------- | PRETA | 9PAABBBY3IA003705 | NÃO LOCALIZADO |
| I/LONCIN US1 BLITZ | -------- | AZUL | 9PAABBBZ3GA000903 | NÃO LOCALIZADO |
| IMP/KAWASAKI | -------- | BRANCA | 9PFELBCV5R2T15270 | NÃO LOCALIZADO |
| YAMAHA/RD 125 | -------- | PRETA | 9PPA9C5EX1SB00173 | NÃO LOCALIZADO |
| I/LONCIN US1 BLITZ | -------- | PRETA | 9PAABBBZ0RA000328 | NÃO LOCALIZADO |
| HONDA/CG150 START | -------- | AZUL | SEM ID. | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | -------- | PRETA | 9PFAHBBG0H2T00225 | NÃO LOCALIZADO |
| I/KENTON GL 200 CARGO | -------- | AZUL | SEM ID. | NÃO LOCALIZADO |
| I/LONCIN US1 BLITZ | -------- | PRETA | SEM ID. | NÃO LOCALIZADO |
| I/KENTON GL 200 CARGO | -------- | AZUL | SEM ID. | NÃO LOCALIZADO |
| I/KENTON GL 200 CARGO | -------- | AZUL | 9PEACDE47LL404939 | NÃO LOCALIZADO |
| I/KENTON GL 200 CARGO | -------- | PRETA | SEM ID. | NÃO LOCALIZADO |
| I/KENTON GL 200 CARGO | -------- | VERMELHO | 9PAAGBBDXMA000898 | NÃO LOCALIZADO |
| IMP/STANDARD CITY 90 | -------- | BRANCA | 9PAACBBA2PA001579 | NÃO LOCALIZADO |
| HONDA/150 | -------- | BRANCA | 9PAACBBB91A000884 | NÃO LOCALIZADO |
| I/LONCIN US1 BLITZ | -------- | VERMELHO | 9PAABBB74PA000944 | NÃO LOCALIZADO |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | -------- | PRETA | 9PDABBBC5F1501239 | NÃO LOCALIZADO |
| **I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL** | | | | |
| **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **PROPRIETARIO** |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAABBBY0MA000040 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | LXYXCBL09F0336072 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | BRANCA | 9PAABBBZ0RA003259 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PDABBBR5E1472943 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | BRANCA | 9PAABBBY6NA004613 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBZ0KA002314 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBZ1PA005325 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | PROTORK | NÃO LOCALIZADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PDABBBC4B1339307 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRATA | 951BXKBA7EB003208 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PAABBBZ2FA001847 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAACBBRX8A002817 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAABBBY2MA003165 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAABBBZ5KA000007 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAABBBY5HA005241 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBL6SA000853 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PAABBBY7HA001613 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | LL8UE0813JB535512 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBZ5GA000015 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PDABBBR1D1444085 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBY8HA000874 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | LKXXCJLB9B0A70728 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PCDDFE57CL501453 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBZ0KA002263 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PAABBBZ1JA002920 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PAABBBG2JA000348 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBY6GA000838 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBY3KA004581 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRATA | 9PAABBBLXDA002186 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PJAEB4E59C001111 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PDABBB23K1002182 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBY3NA005931 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAABBBZ6HA001398 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBLXPA003312 | NÃO LOCALIZADO |
| **I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA** | | | | |
| **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **PROPRIETARIO** |
| I/LML STAR 125 4S CVT | -------- | AZUL | 9PDABBB8XK1003799 | NÃO LOCALIZADO |
| STAR/SK 150 | -------- | VERMELHO | 9PDABBB86K1000690 | NÃO LOCALIZADO |
| I/CHACOMER KENTON GL200 | -------- | PRETA | 9PAACBBJ7HA002051 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PCACDE42ML400985 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | PAAABBBZ8KA004908 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PCADFE59NL001283 | NÃO LOCALIZADO |
| IMP/YAMAHA DRASTARXVS650 | -------- | PRETA | 9PDABBB87M1003925 | NÃO LOCALIZADO |
| **I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS** | | | | |
| **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **PROPRIETARIO** |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERDE | 9PAABBBE1DA002997 | NÃO LOCALIZADO |
| **I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA** | | | | |
| **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **PROPRIETARIO** |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PFAKBBW7D2T1994* | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | BRANCA | INACESSÍVEL | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PDABBBHXD1424876 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | BRANCA | AT3846264 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBY4HA003674 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PFMBBAJ6R2T79025 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PAABBBYXHA002108 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAAGBBD4NA000042 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PDACBBD5R1002709 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAABBBZ6LA002074 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PDABBB87H1003543 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PDACBBM3D1414586 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PDACBB96N1000229 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBZ0SA003672 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PDABBB09L1000890 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PDABBB8XP1002630 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAAHBBR0HA000102 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PDABBB83J100116 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAABBBN7LA001464 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PAABBBYZNA006225 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | AZUL | 9PDACBBH0M1005190 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | AT3862664 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PDABBB25K1002653 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | L4SPGHDJ768002060 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PDABBBU181197547 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PDABBBN1E1447941 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PDABBBG0GA001703 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | VERMELHO | 9PAACBBA0LA000215 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRATA | 9PDABBBA8P1001379 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | CINZA | 9PEACDE43RL405790 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | -------- | PRETA | 9PDABBC1C1375375 | NÃO LOCALIZADO |
| **MATERIAIS INSERVÍVEIS □ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN** | | | | |
| **MARCA** | **ANO** | **COR** | **CHASSI** | **PROPRIETARIO** |
| VW/GOL SPECIAL | 2002/2002 | CINZA | 9BWCA05Y62T165020 | NÃO LOCALIZADO |
| VW/FUSCA 1300 | 1976/1976 | AZUL | BJ337028 | NÃO LOCALIZADO |
| FIAT/UNO MILLE SX | 1997/1997 | CINZA | 9BD146028V5922731 | NÃO LOCALIZADO |
| TOYOTA | . | BRANCA | NCP61-0009435 | NÃO LOCALIZADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GM/MONZA CLUB | 1994/1994 | AZUL | 9BGJM11RRRB067922 | NÃO LOCALIZADO |
| REB/TRIVELLATO | 1978/1978 | BRANCA | 78RTGLP400003038 | NÃO LOCALIZADO |
| FORD/DEL REY BELINA GLX | 1989/1989 | CINZA | 9BFDXXLD2KBM04813 | NÃO LOCALIZADO |
| VW/FUSCA 1300 L | 1979/1979 | BRANCA | BJ859512 | NÃO LOCALIZADO |
| KOMBI | . | BRANCA | 9BWZZZ21ZHP019752 | NÃO LOCALIZADO |
| FIAT/STILO FLEX DUALOGIC | 2009/2010 | PRATA | 9BD19241RA3096757 | NÃO LOCALIZADO |
| FIAT/UNO S | 1987/1988 | VERMELHO | 9BD146000H3271048 | NÃO LOCALIZADO |
| VW/SANTANA C | 1986/1986 | PRETA | 9BWZZZ32ZGP231297 | NÃO LOCALIZADO |
| VW/GOL MI | 1997/1997 | BRANCA | 9BWZZZ377VP551824 | NÃO LOCALIZADO |
| FORD/ESCORT XR3 | 1989/1989 | PRATA | 9BFBXXLBAKBR99530 | NÃO LOCALIZADO |
| VW/GOL GL 1.8 | 1991/1991 | VERMELHO | 9BWZZZ30ZMT035256 | NÃO LOCALIZADO |
| VW/PARATI | 1982/1983 | BRANCA | 9BWZZZZ30ZDP010298 | NÃO LOCALIZADO |
| FORD/ESCORT GL | 1986/1986 | PRETA | 9BFBXXLBABGY88180 | NÃO LOCALIZADO |
| FORD/DEL REY 1.8 GL | 1989/1990 | CINZA | 9BFZZZ55ZKB036871 | NÃO LOCALIZADO |
| FIAT/TEMPRA SX | 1997/1997 | AZUL | 9BD159046V9198479 | NÃO LOCALIZADO |
| FIAT/TEMPRA IE | 1995/1995 | VERMELHO | 9BD159000S9121428 | NÃO LOCALIZADO |
| FIAT/TEMPRA OURO 16V | 1994/1995 | VERMELHO | 9BD159000R9086572 | NÃO LOCALIZADO |
| FORD/VERONA GLX | 1991/1991 | VERDE | 9BFZZZ54ZMB171342 | NÃO LOCALIZADO |

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
**Detran-MS**

**Anexo I**

**Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 2026000000777

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000777, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

_____
**(Assinatura e identificação do Representante Legal)**

**Anexo II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aempresa_____,inscritanoCNPJsobonº_____, com sede à _____ telefone/fax _____ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000777 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de

2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

_____

**(Assinatura e identificação do Representante Legal)**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/007.228/2025**
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Uma Hora e Meia Produções LTDA, cadastrado no CNPJ 40.508.505/0001-10,** na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio",** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"Aniversário de Rochedo - 78 anos"** no dia 21 de novembro de 2026, a partir das 21h, Local: Praça de Eventos Elena Rezende Ribeiro, no município de Rochedo/MS, o show com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/007.263/2026**
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **M2 Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "M2 Produções Artísticas", inscrita no CNPJ 30.984.692/0001-10,** na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Munhoz & Mariano**" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"7º Encontro Amigos do Sucuriú"** dia 14 de novembro de 2026 a partir das 21 horas, Local: na Marinha Praya Resort, no município de Três Lagoas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/007.262/2026**
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação da **Noventa e Três Produções e Eventos LTDA, cadastrado no CNPJ 52.729.390/0001-39,** na condição de Empresário Exclusivo do musico Gustavo Renato Borba, de nome artístico **"Guga Borba"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **"Semana para Dança - Feira da Música de Campão",** 19 de novembro de 2026, a partir das 19horas, Centro Cultural José Octavio Guizzo, município de Campo Grande MS, com 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/FUNSAU/2026**

PROCESSO **Nº 27/009.017/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **019/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES**: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e Directa Comércio e Produtos Hospitalares LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n. º 47.398.392/0001-52.

| Tipo | Seq. | Cód. | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 1 | 0011121 | kit introdutor - Tipo: vascular acesso radial; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 5F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,021" (+/- 2"), com agulha ou abocath de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. | 1- Un. | SHOOCIN | 952 | R$ 35,10 | R$ 33.415,20 |
| Item | 2 | 0011122 | kit introdutor - Tipo: vascular acesso radial; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 6F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,021" (+/- 2"), com agulha ou abocath de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. | 1- Un. | SHOOCIN | 1.217 | R$ 35,10 | R$ 42.716,70 |
| Item | 3 | 0011278 | Introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 5F x 10cm (+/-2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral; Requisito:apirogênico,radiopaco. | 1- Un. | SHOOCIN | 375 | R$ 37,00 | R$ 13.875,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 4 | 0011264 | kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 6F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035" (+/- 3"), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. | 1- Un. | SHOOCIN | 640 | R$ 38,00 | R$ 24.320,00 |
| Item | 5 | 0011123 | kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 7F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035" (+/- 3"), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. | 1- Un. | SHOOCIN | 172 | R$ 37,00 | R$ 6.364,00 |
| Item | 8 | 0034160 | Correlatos Médico-Hospitalares: Cirúrgicos - Tipo: conjunto introdutor percutâneo arterial/ venoso; Material: polímero hidrofílico; Requisitos: estéril, descartável, uso único; Dados complementares: registro na Anvisa; Uso: diagnósticos hemodinâmica; Embalagem: individual, resistente, abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade de fácil visualização; Componentes: dilatador, Bainha 6Fr x 45cm, Válvula hemostática, fio guia 0,035"; ponta do fio guia: angulada; saída lateral: Com extensão e Torneira. | 1- Un. | APT MEDICAL | 60 | R$ 774,99 | R$ 46.499,40 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 9 | 0034161 | Correlatos Médico-Hospitalares: Cirúrgicos - Tipo: conjunto introdutor percutâneo arterial/ venoso; Material: polímero hidrofílico; Requisitos: estéril, descartável, uso único; Dados complementares: registro na Anvisa; Uso: diagnósticos hemodinâmica; Embalagem: individual, resistente, abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade de fácil visualização; Componentes: dilatador, Bainha 7Fr x 45cm, Válvula hemostática, fio guia 0,035"; ponta do fio guia: angulada; saída lateral: Com extensão e Torneira. | 1- Un. | APT MEDICAL | 50 | R$ 774,99 | R$ 38.749,50 |
| Item | 10 | 0010860 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,25 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1 Un. | APT MEDICAL | 24 | R$ 249,00 | R$ 5.976,00 |
| Item | 12 | 0010865 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1 Un. | APT MEDICAL | 27 | R$ 249,90 | R$ 6.747,30 |
| Item | 13 | 0010866 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1 Un. | APT MEDICAL | 28 | R$ 249,90 | R$ 6.997,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 14 | 0010867 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1 Un. | APT MEDICAL | 21 | R$ 249,90 | R$ 5.247,90 |
| Item | 15 | 0010870 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 32 | R$ 249,90 | R$ 7.996,80 |
| Item | 16 | 0010871 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 39 | R$ 249,90 | R$ 9.746,10 |
| Item | 17 | 0010872 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 55 | R$ 249,90 | R$ 13.744,50 |
| Item | 19 | 0010874 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 12 | R$ 249,90 | R$ 2.998,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 20 | 0010875 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 24 | R$ 249,90 | R$ 5.997,60 |
| Item | 24 | 0010879 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 20 | R$ 330,60 | R$ 6.612,00 |
| Item | 25 | 0010880 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 16 | R$ 249,90 | R$ 3.998,40 |
| Item | 26 | 0010881 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 48 | R$ 330,60 | R$ 15.868,80 |
| Item | 27 | 0010882 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 41 | R$ 249,90 | R$ 10.245,90 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 29 | 0010884 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 22 | R$ 249,90 | R$ 5.497,80 |
| Item | 30 | 0010885 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 22 | R$ 249,90 | R$ 5.497,80 |
| Item | 31 | 0010886 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 18 | R$ 249,90 | R$ 4.498,20 |
| Item | 32 | 0010887 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 31 | R$ 249,90 | R$ 7.746,90 |
| Item | 34 | 0010889 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 12 | R$ 249,90 | R$ 2.998,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 35 | 0010890 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 32 | R$ 249,90 | R$ 7.996,80 |
| Item | 36 | 0010891 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 19 | R$ 249,00 | R$ 4.731,00 |
| Item | 37 | 0010892 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 12 | R$ 249,90 | R$ 2.998,80 |
| Item | 39 | 0010894 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 12 | R$ 249,90 | R$ 2.998,80 |
| Item | 40 | 0010895 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 12 | R$ 249,90 | R$ 2.998,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 41 | 0010896 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 14 | R$ 249,90 | R$ 3.498,60 |
| Item | 42 | 0010897 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 12 | R$ 249,90 | R$ 2.998,80 |
| Item | 44 | 0010899 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | APT MEDICAL | 12 | R$ 249,90 | R$ 2.998,80 |
| **Valor Total** | | | | | | | | **R$ 365.577,00** |

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

**Diretora Presidente**

**Fundação Serviços de Saúde de MS**.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/FUNSAU/2026**

PROCESSO **Nº 27/009.017/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **019/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES**: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 07.832.309/0001-97.

| Tipo | Seq. | Cód. | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 6 | 0033957 | Correlatos Médico-Hospitalares: Cirúrgicos - Tipo: filtro de veia cava; Requisitos: removível, conter dispositivo interno para sua remoção; Modelo: cônico(Tulipa) ou dupla cesta; Uso: para acesso jugular ou femoral(disponível na mesma embalagem); Compatível: com exame de ressonância magnética; Bainha Introdutora: 5Fr a 8,5Fr. | 1- Un. | LIFETEC | 43 | R$ 3.798,10 | R$ 163.318,30 |
| **Valor Total** | | | | | | | | **R$ 163.318,30** |

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

**Diretora Presidente**

**Fundação Serviços de Saúde de MS.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/FUNSAU/2026**
PROCESSO **Nº 27/009.017/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **019/2026 – FUNSAU**

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES**: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 01.513.946/0001-14.

| Tipo | Seq. | Cód. | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 21 | 0010876 | Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. | 1- Un. | BOSTON SCIENTIFIC | 28 | R$ 250,00 | R$ 7.000,00 |
| **Valor Total** | | | | | | | | **R$ 7.000,00** |

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

**Diretora Presidente**

**Fundação Serviços de Saúde de MS**.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/FUNSAU/2026**

PROCESSO **Nº 27/009.017/2026**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **019/2026 – FUNSAU**
OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES**: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n. º 24.198.128/0001-70.

| Tipo | Seq. | Cód. | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 46 | 0011230 | Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro : 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário. | 1- Un. | LEPU MEDICAL | 936 | R$ 249,00 | R$233.064,00 |
| **Valor Total** | | | | | | | | **R$ 233.064,00** |

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha
**Diretora Presidente**
**Fundação Serviços de Saúde de MS**.

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N. º 002/2023 (fls.380 - 416), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl.417) e Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 2595/2617), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. º 12.308 do dia 16 de outubro de 2026, págs. 230 para os itens 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19 e 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 017/2026 - FUNSAU – Processo n. º 27/009.515/2026 visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA O SETOR DE ENDOSCOPIA III., nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande,10 de novembro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

**Diretora-Presidente – FUNSAU**

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO N. º **27/009.015/2026**
**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA O SETOR DE ENDOSCOPIA III.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias,** conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

**EMPRESAS:**

SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A.
MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
DIMED COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.
MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

Karina Machado da Silva.

Setor de Atas e Análise de Processos-SAAP/GCOM/FUNSAU

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Resultado de Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2026**, Processo nº **29/036.428/2026**, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e publicado no DOE/MS nº 12.325, de 10 de novembro de 2026, pg. 77, conforme os dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, com fornecimento de mão de obra, para a DED/UEMS, com recursos do Convênio nº 940473/2023 UEMS/UAB/CAPES.

| Lote/Item | EMPRESA VENCEDORA | VALOR MENSAL R$ | VALOR ANUAL TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | 6.119,35 | 73.432,20 |
| 2 | BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | 6.119,35 | 73.432,20 |
| 3 | BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | 6.119,35 | 73.432,20 |
| 4 | BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | 6.119,35 | 73.432,20 |
| | TOTAL | | R$ 293.728,80 |

Dourados – MS, 12 novembro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Ordenador de Despesa / Reitor - UEMS

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 002/2026 – UEMS**, **Processo nº. 29.009.962/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de Alojamento Estudantil na Unidade Universitária de Amambai – UEMS, **está suspensa** em virtude de revisões no Edital e seus anexos, após solicitação do Setor de Obras e Projetos.

O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo telefone 67 3902-2371 ou e-mail: licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 12 de novembro de 2026

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação - UEMS

# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.086, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 893, de 16 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.284, de 22 de setembro de 2026, de designação do servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778030, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.087, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LAURA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 495097022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para Câmara Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro nos art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º e art. 13, inciso II, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 510070232026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.088, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0833828-31.2025.8.12.0110 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/PP/N.º 000387/2026):

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

| Inscrição | Nome | Média Final |
|---|---|---|
| 124495 | VALTER KLEBER DE SOUZA | 68,20 |

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, que era ocupado por BRUNO OLIVEIRA MARCONDES, matrícula nº 427517029, na Agência Estadual de Metrologia, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 31 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.095, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" nº 892, de 15 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.280, de 16 de setembro de 2026, página 85, que autorizou BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 66911026, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Guadalajara, no México, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.096, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula nº 427690022, e GABRIELA RODRIGUES, matrícula nº 116722025, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Boston, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 22 de novembro de 2026, para participar do Programa de Formação de Lideranças Femininas em Parcerias Público-Privadas, promovido pelo Insper, em parceria com a *Harvard Division of Continuing Education*, conforme informações constantes no Despacho do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, NUP: 51.007.823-2026.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 991, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora TATIANA NASCIMENTO SILVA MARCONDES, matrícula nº 427370023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para a Agência Estadual de Metrologia, com efeito a partir de 16 de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 992, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EVERTON DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de André Luiz Cavalcante de Sousa, por meio da Resolução "P" Segov nº 977, de 29 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 993, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KAIO RAFAEL DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Evellyn Gomes de Oliveira, por meio da Resolução "P" Segov nº 945, de 15 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 994, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELLE MARTIMIANO, matrícula nº 480804022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 26 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 995, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SERGIO LUIZ GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de João Cesar Matto Grosso Pereira, por meio da Resolução "P" Segov nº 531, de 22 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 175, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.163-2024 (PEC n. 99946001524202491 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 176, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.165-2024 (PEC n. 99946001526202480 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 177, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.166-2024 (PEC n. 99946001527202424 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 178, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.167-2024 (PEC n. 99946001528202479 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 179, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.169-2024 (PEC n. 99946001529202413 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 180, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.170-2024 (PEC n. 99946001530202448 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 181, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.172-2024 (PEC n. 99946001532202437 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 182, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.173-2024 (PEC n. 99946001533202481 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 580 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO, matrícula n. 47096023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Vagner Ribeiro, matrícula n. 91960021, no período de 9 a 18 de novembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON n. 115/2026. NUP 11.018.868-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 581 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de outubro de 2026. C.I COFIMT/SEFAZ n. 00059/2026.

| Matrícula | Servidor | Cargo | De | Para |
|---|---|---|---|---|
| 432826021 | Rui Ernesto Ribas Zanchet | FTE | Posto Fiscal Ofaié/UFIMT/ COFIMT/SAT | Posto Fiscal Foz do Amambai/ UFIMT/COFIMT/SAT |

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 582 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de novembro de 2026. C.I COFIMT/SEFAZ n. 60/2026. NUP 11.018.926-2026.

| Matrícula | Servidor | Cargo | De | Para |
|---|---|---|---|---|
| 467345021 | Julio Maruyama | FTE | Posto Fiscal Foz do Amambai/ UFIMT/COFIMT/SAT | Posto Fiscal Ofaié/ UFIMT/COFIMT/SAT |

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 583 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor CARLOS AFONSO LIMA RANIERI, matrícula n. 104476021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu genitor, no período de 7 a 14 de novembro de 2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.018.984-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 584 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conforme o §4º do art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 21 de dezembro de 2018, e o § 4º do art. 3º do Regimento Interno da

Corregedoria-Geral da Administração Tributária, aprovado pelo Decreto nº 15.916, de 4 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI, matrícula n. 30634021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Corregedoria-Geral da Administração Tributária/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Luís Valejo, matrícula n. 1994023, no período de 10 a 19 de novembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.018.694-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

| Matrícula | De: | Para: |
|---|---|---|
| 468282021 | CLAUDIA LOPES | CLAUDIA LOPES DE MEDEIROS |

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 561 de 28 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.325 de 10 de novembro de 2026, página 78, que designou a servidora MARTA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES COUTINHO, matrícula n. 89439021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, para responder pelo expediente da Unidade de Regimes Especiais/SAT, em virtude do afastamento da responsável, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU: " ... no período de 3 e 12 de novembro de 2026 ... "

PASSE A CONSTAR: " ... no período de 3 a 12 de novembro de 2026 ... "

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRASE/MS**

De ordem da Senhora Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado - CRASE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a redesignação de quatro julgamentos, originalmente previstos para os dias 11 e 12 de novembro de 2026, publicados no Diário Oficial n. 12.322 de 5 de novembro de 2026, conforme programação abaixo:

Data: 17 de novembro de 2026
Horário: 9h

**PROCESSO** : 31.189.812-2026
**INTERESSADA**: MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS
**ASSUNTO** : PGDI - Recurso
**RELATOR** : Cons. Felipe de Quadro dos Santos Ramos

**REVISORA** : Cons. Keila Vânia Fernandes Jara

**PROCESSO** : 31.095.460-2026
**INTERESSADO**: SERGIO FERREIRA GONÇALVES
**ASSUNTO** : PGDI - Recurso
**RELATORA** : Cons. Keila Vânia Fernandes Jara
**REVISOR** : Cons. Felipe de Quadro dos Santos Ramos

Data: 18 de novembro de 2026
Horário: 9h30m

**PROCESSO** : 31.199.675-2026
**INTERESSADO**: LUIZ ROBERTO PORCÍNIO
**ASSUNTO** : PGDI - Recurso
**RELATORA** : Cons. Cristiane da Costa Carvalho
**REVISORA** : Cons. Kamila Diniz Mello Falkine

**PROCESSO** : 31.197.157-2026
**INTERESSADO**: LUIZ ROBERTO PORCÍNIO
**ASSUNTO** : PGDI - Recurso
**RELATORA** : Cons. Cristiane da Costa Carvalho
**REVISORA** : Cons. Kamila Diniz Mello Falkine

OBS: Os Interessados cujos processos estão listados para julgamentos, poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;
CRASE/MS- Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.215, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARA REGINA DE BARROS VENEZA, matrícula nº 73866022, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, na função de Analista Contábil, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração, no total de 3.837 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e regularização funcional, conforme especificações abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 2.060, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.062, de 3 de janeiro de 2020, página 24 (NUP: 770118922026).

I – 2.230 dias, na função de Contadora, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.445 dias, prestados à Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS Mineral, no período de 17 de junho de 1998 a 31 de maio de 2002;

b) 785 dias, prestados à Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul, no período de 9 de abril de 1996 a 2 de junho de 1998

II – 1.607 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 154 dias, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal, na função de Assistente de Administração, no período de 1º de junho de 1988 a 1º de novembro de 1988;

b) 235 dias, prestados ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente Administrativo, no período de 1º de agosto de 1992 a 23 de março de 1993;

c) 1.218 dias, prestados à Secretaria de Estado de Gestão Pública, na função de Contadora, no período de 1º de junho de 2002 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.216, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 2.371 de 16 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.034, de 23 de dezembro de 2025, pág. 227, que autorizou a servidora ERICA PAES PEREIRA, matrícula nº 116197021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), com validade a contar de 17 de dezembro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 770116132026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.217, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência servidora ERICA PAES PEREIRA, matrícula nº 116197021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 17 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 770116132026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.218, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA, matrícula nº 105283021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base art. 33 e art. 170, §2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 16 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 290661412026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.219, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 105232022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 891 dias de tempo de contribuição, prestados à Itel Informática Ltda., na função de Dirigente do Serviço Público, no período de 11 de junho de 2003 a 17 de novembro de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/231736/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.220, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 106285022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 1.638 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/192163/2026):

a) 1.425 dias, prestados à A. L. Prestadora de Serviços Ltda., contidos no período de 1º de março de 1995 a 29 de janeiro de 1999;

b) 213 dias, prestados à Maksoud, Sena e Cia Ltda., no período de 2 de maio de 2007 a 30 de novembro de 2007.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.221, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora ALINE AFFONSO, matrícula nº 124390023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 2.049 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/206253/2026):

a) 155 dias, prestados à K. Philbois Bijouterias Ltda., sendo:

- 133 dias, no período de 1º de julho de 1997 a 10 de novembro de 1997;
- 22 dias, no período de 1º de dezembro de 1997 a 22 de dezembro de 1997;

b) 416 dias, prestados à A Realce Serviços Gerais de Limpeza Ltda., no período de 1º de novembro de 1999 a 20 de dezembro de 2000;

c) 448 dias, prestados ao Partido da Social Democracia Brasileira - Campo Grande, no período de 1º de outubro de 2003 a 21 de dezembro de 2004;

d) 455 dias, prestados à Livari Campo Grande Comercial Ltda., no período de 1º de novembro de 2005 a 29 de janeiro de 2007;

e) 575 dias, prestados à Livari Joalheiros Ltda., contidos no período de 2 de maio de 2007 a 3 de dezembro de 2008.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.222, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor ALTAMIR APARECIDO CANAVARROS DO VALE, matrícula nº 431827022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 1.240 dias de tempo de contribuição, prestados à Marinha do Brasil, na

função de Soldado Fuzileiro Naval, contidos no período de 9 de março de 1999 a 31 de julho de 2002, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/239939/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.223, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor ANDRÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 426498021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 104 dias de tempo de contribuição, prestados à Universidade Federal da Grande Dourados, na função de Técnico de Laboratório, no período de 25 de julho de 2014 a 5 de novembro de 2014, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/188803/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.224, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY, matrícula nº 495844022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Médico Legista, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 365 dias de tempo de contribuição, prestados à Marinha do Brasil, na função de Primeiro Tenente, contidos no período de 17 de janeiro de 2007 a 17 de janeiro de 2008, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/313056/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.225, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 82854022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 404 dias de tempo de contribuição, prestados ao Exército Brasileiro, na função de Soldado, no período de 1º de março de 1993 a 8 de abril de 1994, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/147567/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.226, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor ARISTEU KATSUMI MITANI, matrícula nº 47079022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Médico Legista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 2.180 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/087240/2026):

a) 369 dias, prestados ao Exército Brasileiro, na função de 2º Tenente Médico, no período de 26 de janeiro de 1995 a 29 de janeiro de 1996, com fulcro no inciso IV do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

b) 1.810 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Campo Grande, na função de Médico, com fulcro no inciso I do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 89 dias, no período de 30 de janeiro de 1996 a 27 de abril de 1996, em tempo especial;
- 1.721 dias, no período de 10 de maio de 1996 a 31 de janeiro de 2001, em tempo especial;
- 1 dia, contidos no período de 1º de fevereiro de 2001 a 1º de janeiro de 2003.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.227, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor AURELIO MOTA CAMARGO, matrícula nº 114239022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 673 dias de tempo de contribuição, prestados à Setal Serviços Especializados Técnicos e Auxil Ltda., contidos no período de 10 de outubro de 2003 a 17 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/193350/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.228, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora BEATRICE RODRIGUES PARNAMA GONCALVES, matrícula nº 117924023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 1.126 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 31/189605/2026):

a) 273 dias, prestados à Ruvoney da Silva Otero, no período de 1º de setembro de 1998 a 31 de maio de 1999;

b) 91 dias, prestados à Cotia Trabalho Temporario Ltda. Falido, contidos no período de 1º de junho de 1999 a 31 de agosto de 1999;

c) 762 dias, prestados à Hotel OT Ltda., sendo:

-152 dias, no período de 1º de setembro de 1999 a 30 de janeiro de 2000;
- 610 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 1º de abril de 2004.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.229, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora CARLA SAAB ORSINI COLMAN, matrícula nº 98070022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 559 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações

abaixo (Processo nº 31/196139/2025):

I – 250 dias, prestados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na função de Agente de Pesquisa, no período de 2 de maio de 2000 a 6 de janeiro de 2001, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II - 309 dias, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 43 dias, prestados à Unimed de Corumbá - Cooperativa de Trabalho Médico, na função de Trabalho Temporário Auxiliar Administrativo, no período de 1º de agosto de 2002 a 12 de setembro de 2002;

b) 266 dias, prestados à A. Duarte & Cia. Ltda, na função de Auxiliar Administrativo, no período de 16 de setembro de 2002 a 8 de junho de 2003.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.230, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora CAROLINY COSTA GOMES, matrícula nº 432026022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 2.640 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/122764/2026):

a) 1.726 dias, prestados à Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia - DR, sendo:

- 168 dias, na função de Secretária, no período de 1º de setembro de 2006 a 15 de fevereiro de 2007;
- 1.558 dias, na função de Técnica em Patologia Clínica, contidos no período de 1º de abril de 2011 a 10 de julho de 2015;

b) 914 dias, prestados à Luiz Ferreira de Carvalho Neto, na função de Recepcionista, no período de 1º de junho de 2007 a 30 de novembro de 2009.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.231, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora CINTIA FERREIRA AURELIANO, matrícula nº 494774022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 2.536 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/204893/2026):

a) 45 dias, prestados à Pantanal Carnes Ltda., na função de Operador de Caixa, no período de 20 de fevereiro de 2015 a 5 de abril de 2015;

b) 2.491 dias, prestados à Felippe Auto Peças Ltda., na função de Secretário, contidos no período de 1º de maio de 2015 a 28 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.232, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor DANIEL DE SOUZA, matrícula nº 424108021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 4.010 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/186375/2026):

a) 214 dias, prestados à Cortrel Clínica Ortopédica Leblon Ltda., no período de 2 de janeiro de 1995 a 3 de agosto de 1995;

b) 571 dias, prestados à Clinica Ortopédica e Radiológica Ltda., no período de 1º de outubro de 1995 a 23 de abril de 1997;

c) 2.805 dias, prestados à Dr. Arthur Marques Clinica Odontologica, sendo:

- 1.558 dias, no período de 2 de janeiro de 1998 a 8 de abril de 2002;
- 1.247 dias, contidos no período de 1º de outubro de 2002 a 30 de julho de 2006;

d) 420 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 245 dias, no período de 1º de maio de 1997 a 31 de dezembro de 1997;
- 175 dias, no período de 9 de abril de 2002 a 30 de setembro de 2002.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.233, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA, matrícula nº 96202022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 1.518 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/179494/2026):

a) 700 dias, prestados à Rotisseria Campo Grande Ltda. - ME, na função de Gerente Administrativo, no período de 1º de maio de 1998 a 30 de março de 2000;

b) 798 dias, prestados à Rotisseria Campo Grande Ltda. - ME, na função de Gerente Adm/ Financ, contidos no período de 1º de abril de 2002 a 8 de junho de 2004;

c) 20 dias, prestados à Aires Gonçalves e Advogados Associados S/S, na função de Auxiliar Financeiro, no período de 1º de outubro de 2004 a 20 de outubro de 2004.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.234, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor DANILO JACOMO DA CRUZ, matrícula nº 491671023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 2.687 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/135140/2026):

a) 884 dias, prestados à Clube do Pequeno Trabalhador de Mato Grosso do Sul, na função de Aprendiz, no período de 14 de dezembro de 1997 a 15 de maio de 2000;

b) 436 dias, prestados à Associação Brasileira Comunidade de Pais Para a Prevenção ao Abuso

de Drogas, na função de Aprendiz, no período de 16 de maio de 2000 a 25 de julho de 2001;

c) 1.367 dias, como Contribuição Individual, sendo:

- 92 dias, no período de 1º de julho de 2010 a 30 de setembro de 2010;
- 1.275 dias, contidos no período de 1º de março de 2011 a 31 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.235, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora DEBORAH DIAS PEREIRA, matrícula nº 424491023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 2.840 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 31/153368/2026):

a) 1.780 dias, prestados à Pazin & Cia Ltda. - EPP, contidos no período de 1º de setembro de 2005 a 20 de julho de 2010;

b) 1.060 dias, prestados à Visual Turismo Ltda., no período de 8 de agosto de 2010 a 2 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.236, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora DIRCE BRITES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 494765022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 3.625 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 31/137944/2026):

a) 457 dias, prestados à M. da Glória Mular de Souza, no período de 1º de março de 2004 a 31 de maio de 2005;

b) 154 dias, prestados à MNE Vilhena Comércio de Confecções Ltda., no período de 1º de agosto de 2005 a 1º de janeiro de 2006;

c) 1.177 dias, prestados à C. L. de Souza & Cia Ltda., contidos no período de 2 de maio de 2006 a 31 de julho de 2009;

d) 586 dias, prestados à A Menina dos Olhos Comércio de Produtos Oftálmicos Ltda., sendo:

- 381 dias, no período de 1º de agosto de 2009 a 16 de agosto de 2010;
- 205 dias, no período de 11 de fevereiro de 2011 a 3 de setembro de 2011;

e) 93 dias, prestados à W. R. Batalha, no período de 1º de agosto de 2012 a 1º de novembro de 2012;

f) 221 dias, prestados à Casa de Saúde Santa Marcelina, no período de 1º de julho de 2013 a

6 de fevereiro de 2014;

g) 937 dias, prestados à LG Embalagens Ltda., no período de 1º de outubro de 2015 a 24 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.237, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor EDVALDO CAMILO MIRANDA SILVA, matrícula nº 495799022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 2.665 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro conforme especificações abaixo (Processo nº 31/189592/2026):

I – 748 dias, no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 365 dias, prestados à Empresa Contalex de Assessoria Contabil S/S Ltda., na função de Continuo, no período de 3 de janeiro de 2011 a 2 de janeiro de 2012;

b) 256 dias, prestados à Vale do Apore Empreendimentos Turísticos Ltda., na função de Coletor, no período de 1º de junho de 2012 a 11 de fevereiro de 2013;

c) 127 dias, prestados à Rodopa Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., na função de Auxiliar de Escritório, no período de 13 de fevereiro de 2013 a 19 de junho de 2013;

II – 1.917 dias, nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 450 dias, prestados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, na função de Censitário, no período de 13 de março de 2017 a 5 de junho de 2018;

b) 1.467 dias, prestados ao Município de Paraíso das Águas, na função de Fiscal de Obras, contidos no período de 21 de junho de 2018 a 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.238, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor ELIZEU ALVES DE SOUZA, matrícula nº 106776023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 2.557 dias de tempo de contribuição, prestados ao Exército Brasileiro, na função de Soldado, no período de 13 de março de 1995 a 12 de março de 2002, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/140952/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.239, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES, matrícula nº 125596023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado a Agência Estadual de Administração do Sistema

Penitenciário (Agepen), no total de 2.937 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/136851/2026):

I – 2.513 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 964 dias, prestados à Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda., no período de 1º de março de 2010 a 19 de outubro de 2012;

b) 1.519 dias, prestados à Sesi - Serviço Social da Indústria de MS, contidos no período de 1º de junho de 2014 a 1º de agosto de 2018;

c) 30 dias, prestados à M. M. Vieira Philbois & Cia Ltda., no período de 2 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018.

II, 424 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 393 dias, prestados à Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de abril de 2013 a 30 de abril de 2014;

b) 31 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 1º de maio de 2014 a 31 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.240, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor EUGENIO CESAR JARDIN, matrícula nº 36723022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 2.750 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/179924/2026):

a) 2.631 dias, prestados à Farinaci & Barbato Gêneros Alimentícios Ltda. Me, na função de Ajudante Geral, contidos no período de 2 de março de 1998 a 18 de maio de 2005;

b) 90 dias, prestados à Rodopa Exportação de Alimentos e Logística Ltda., na função de Auxiliar de Suporte Técnico C, no período de 9 de maio de 2007 a 6 de agosto de 2007;

c) 29 dias, prestados à Base e Recursos Humanos Ltda., no período de 27 de fevereiro de 2008 a 26 de março de 2008.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.241, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor FABIO PERO CORREA PAES, matrícula nº 112529023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 185 dias de tempo de contribuição, prestados à Muka Camisaria Ltda., na função de Vendedor, contidos no período de 1º de julho de 1998 a 5 de janeiro de 1999, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/186368/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.242, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor FABRICIO HIDEKI TAKAMURA, matrícula nº 432143022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 944 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/206246/2026):

a) 380 dias, prestados à Daido Indústria de Correntes da Amazônia Ltda., no período de 1º de fevereiro de 2012 a 14 de fevereiro de 2013;

b) 292 dias, prestados ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, contidos no período de 4 de junho de 2013 a 24 de março de 2014;

c) 272 dias, prestados à Metalfrio Solutions S.A., no período de 20 de outubro de 2014 a 18 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.243, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pelo servidor FELIPE GOMES ZANON, matrícula nº 42559023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 2.480 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/135208/2026):

I – 1.702 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 890 dias, prestados à Mochi & Mochi Ltda., no período de 1º de maio de 2009 a 7 de outubro de 2011;

b) 90 dias, prestados à Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos, no período de 20 de fevereiro de 2012 a 19 de maio de 2012;

c) 38 dias, prestados à Engetec Tecnologia S/A, na função de Trabalho Temporário, no período de 3 de setembro de 2012 a 10 de outubro de 2012;

d) 155 dias, prestados à Paiol Agropecuária Ltda., contidos no período de 5 de novembro de 2012 a 10 de julho de 2013;

e) 27 dias, prestados à Life Tecnologia e Consultoria Ltda., no período de 8 de setembro de 2016 a 4 de outubro de 2016;

f) 377 dias, prestados à Marivaldo Silva de Souza, no período de 4 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2018;

g) 125 dias, prestados à Fátima do Sul Agro-Energética S/A - Álcool e Açúcar, no período de 14 de junho de 2019 a 16 de outubro de 2019.

II – 778 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 570 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período

de 1º de outubro de 2013 a 23 de abril de 2015;

b) 208 dias, prestados ao Município de Fátima do Sul, no período de 24 de abril de 2015 a 17 de novembro de 2015.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.244, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora FERNANDA CARNEIRO LACERDA, matrícula nº 127449021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 690 dias de tempo de contribuição, prestados à Paulo Márcio Bacha, contidos no período de 6 de agosto de 1999 a 30 de junho de 2001, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/187568/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.245, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora FERNANDA DIAS FREITAS, matrícula nº 424475022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 3.795 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/186371/2026):

I – 1.823 dias, prestados ao Município de Paranaíba, na função de Enfermeira, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 362 dias, no período de 5 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;

b) 1.461 dias, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

II – 1.972 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.941 dias, prestados à Obra Social Sant'Ana, na função de Enfermeira, contidos no período de 2 de março de 2009 a 30 de junho de 2014;

b) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.246, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 473884025, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), no total de 2.848 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/194547/2026):

I – 1.791 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.186 dias, prestados à Ótica Brasil Ltda., na função de Atendente Comercial, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 1º de maio de 2009;

b) 605 dias, prestados à Auto Posto Cristo Rei III Ltda., na função de Caixa, sendo:

- 181 dias, no período de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de julho de 2010;
- 424 dias, no período de 2 de janeiro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016;

II – 1.057 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 161 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 16 de julho de 2018;

b) 201 dias, no período de 1º de agosto de 2018 a 17 de fevereiro de 2019;

c) 160 dias, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 27 de julho de 2019;

d) 342 dias, contidos no período de 20 de fevereiro de 2020 a 3 de fevereiro de 2021;

e) 193 dias, no período de 19 de fevereiro de 2021 a 30 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.247, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora FLAVIO MARCEL ECKERT CAVALHEIRO, matrícula nº 117872023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, do município de Jardim/MS, para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (NUP: 770121512026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI, matrícula nº 40675022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 1º de outubro de 2026 até a data da publicação desta Resolução, para fim de regularização funcional (NUP: 290919282023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.249, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 85960021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 9 de outubro de 2026 até a data da publicação desta Resolução, para fim de regularização funcional (NUP: 110139162023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.250, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Papiloscopista, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica (Sejusp), ocupado pelo servidor JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 426472021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de outubro de 2026 (NUP: 312063882026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recurso de Adicional de Periculosidade.
Lotação: Detran
Interessada:

| Matrícula nº | Servidor | Cargo | Processo nº |
|---|---|---|---|
| 86595021 | Esoleide de Souza Vieira | Agente de Atividades de Trânsito | 310646992023 |

DECISÃO: Indefiro o recurso interposto, por ausência de previsão legal que autorize o pagamento retroativo, conforme Despacho nº 1.980/2026/Cogef/Suged/SAD,

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recurso de Adicional de Periculosidade.
Lotação: Detran
Interessado:

| Matrícula nº | Servidor | Cargo | Processo nº |
|---|---|---|---|
| 129462021 | Fernando Malheiros Ferreira | Assistente de Atividades de Trânsito | 310646852023 |

DECISÃO: Indefiro o recurso interposto, por ausência de previsão legal que autorize o pagamento retroativo, conforme Despacho nº 1.976/2026/Cogef/Suged/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recurso de Adicional de Periculosidade.
Lotação: Detran
Interessada:

| Matrícula nº | Servidor | Cargo | Processo nº |
|---|---|---|---|
| 83472022 | Gloria Fatima Benites | Assistente de Atividades de Trânsito | 310646952023 |

DECISÃO: Indefiro o recurso interposto, por ausência de previsão legal que autorize o pagamento retroativo, conforme Despacho nº 1.979/2026/Cogef/Suged/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recurso de Adicional de Periculosidade.
Lotação: Detran
Interessado:

| Matrícula nº | Servidor | Cargo | Processo nº |
|---|---|---|---|
| 116975021 | Marcelo de Almeida Soares | Assistente de Atividades de Trânsito | 310646782023 |

DECISÃO: Indefiro o recurso interposto, por ausência de previsão legal que autorize o pagamento retroativo, conforme Despacho nº 1.977/2026/Cogef/Suged/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recurso de Adicional de Periculosidade.
Lotação: Detran
Interessado:

| Matrícula nº | Servidor | Cargo | Processo nº |
|---|---|---|---|
| 106265021 | Nery Miranda Lima | Assistente de Atividades de Trânsito | 310646812023 |

DECISÃO: Indefiro o recurso interposto, por ausência de previsão legal que autorize o pagamento retroativo, conforme Despacho nº 1.974/2026/Cogef/Suged/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recurso de Adicional de Periculosidade.
Lotação: Detran
Interessado:

| Matrícula nº | Servidor | Cargo | Processo nº |
|---|---|---|---|
| 108578021 | Octacilio Sakai Junior | Gestor de Atividades de Trânsito | 310647002023 |

DECISÃO: Indefiro o recurso interposto, por ausência de previsão legal que autorize o pagamento retroativo, conforme Despacho nº 1.978/2026/Cogef/Suged/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recurso de Adicional de Periculosidade.
Lotação: Detran
Interessado:

| Matrícula nº | Servidor | Cargo | Processo nº |
|---|---|---|---|
| 429126021 | Otilio Ruben Ajala Junior | Assistente de Atividades de Trânsito | 310645742023 |

DECISÃO: Indefiro o recurso interposto, por ausência de previsão legal que autorize o pagamento retroativo, conforme Despacho nº 1.981/2026/Cogef/Suged/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Recurso de Adicional de Insalubridade.
Lotação: Detran
Interessado:

| Matrícula nº | Servidor | Cargo | Processo nº |
|---|---|---|---|
| 112913022 | Reasilva de Albuquerque | Assistente de Atividades de Trânsito | 310646922023 |

DECISÃO: Indefiro o recurso interposto, por ausência de previsão legal que autorize o pagamento retroativo, conforme Despacho nº 1.975/2026/Cogef/Suged/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 335, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Carla Cardoso Nunes da Cunha, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 52449022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - CJUR-PROCON, referente ao período aquisitivo de 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026, com gozo programado para o período de 3 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026, conforme Resolução "P" PGE/MS/N. 323, de 6 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.325, de 10 de novembro de 2026, página 84, a contar de 9 de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

CONCEDER à Servidora Adrielli Costa de Oliveira Lopes, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 497887021, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - CJUR/IMASUL, 120 (cento e vinte) dias de

LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 7 de novembro de 2026 a 6 de março de 2027, conforme art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 337, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

CONCEDER à Servidora Adrielli Costa de Oliveira Lopes, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 497887021, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - CJUR/IMASUL, 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 7 de março de 2027 a 5 de maio de 2027, conforme art. 1° da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 338, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

DESIGNAR Luzinete Balan Feitoza, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 58059022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função de Gerenciamento de unidades e atividades na Coordenadoria Jurídica na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - CJUR/AGEPEN, sem prejuízo de suas funções, por motivo de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde da Titular Valeska Maria Alves Pires Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 116386022, no período de 28 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 324, de 6 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.325, de 10 de novembro de 2026, página 84, que designou os Procuradores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:
"...

| Nome | Matrícula | Setor | Período de Substituição | Dias | Substituído | Matrícula Substituído |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Wagner Moreira Garcia | 124695021 | CJUR-PROCON | 03/11/2026 a 12/11/2026 | 10 | Carla Cardoso Nunes da Cunha | 52449022 |

..."

Passe a constar:
"...

| Nome | Matrícula | Setor | Período de Substituição | Dias | Substituído | Matrícula Substituído |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Wagner Moreira Garcia | 124695021 | CJUR-PROCON | 03/11/2026 a 08/11/2026 | 6 | Carla Cardoso Nunes da Cunha | 52449022 |

..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 796, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Lotar a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar de 3 de novembro de 2026, (27.027.632-2026).

| Matrícula | Nome | Para |
|---|---|---|
| 307684022 | Danielle Viana Guimarães Titico | Superintendência de Relações Intersetoriais – Gerência da Qualidade da Rede Hemosul - GQRH |

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

| | |
|---|---|
| **Processo** | 27/026.320/2026 |
| **Partes** | Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde |
| | ASCLE BRASIL LTDA |
| **Objeto** | Aquisição de correlatos por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 236/SAD/2026 |
| **Setor Solicitante** | LACEN/SES |

**Dados dos servidores:**

| **Gestor do Contrato** | | **Matrícula** |
|---|---|---|
| TITULAR | Flavia Silva Souto Moreno | 499038021 |
| SUBSTITUTO | Adenilda Braz da Silva | 509359021 |

| **Fiscal do Contrato** | | **Matrícula** |
|---|---|---|
| TITULAR | Viviani Magna de S. Oliveira | 118901021 |
| SUBSTITUTO | Juan Pedro Gomes Ramirez | 130646024 |

**Obrigações Gerais:**

**1.** Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
**2.** Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
**3.** Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
**4.** A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

| | |
|---|---|
| **Processo** | 27/026.367/2026 |
| **Partes** | Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde |
| | GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA |
| **Objeto** | Aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES – Material de Laboratorio I por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço n. 014/SAD/2026 |
| **Setor Solicitante** | LACEN/SES |

**Dados dos servidores:**

| **Gestor do Contrato** | | **Matrícula** |
|---|---|---|
| TITULAR | Bruna Zucarelli | 499038021 |
| SUBSTITUTO | Adenilda Braz da Silva | 509359021 |

| **Fiscal do Contrato** | | **Matrícula** |
|---|---|---|
| TITULAR | Tatiane Nantes de Almeida | 112171025 |
| SUBSTITUTO | Ruth F.f. S. Jara | 65919013 |

**Obrigações Gerais:**

**1.** Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
**2.** Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
**3.** Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
**4.** A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**Mauricio Simões Corrêa**
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**
**Processo 27/027.413/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

| | |
|---|---|
| **Dados do Processo** | **Processo 27/027.413/2026** |
| **Objeto** | CRH/SRI/SES - A aquisição de álcool - Tipo: etílico; Porcentagem 70% - Fr. Almotolia – 100 – Mls. |
| **Setor solicitante** | CRH/SES |

**Dados dos servidores**

| **Gestor do Contrato** | | **Matrícula** |
|---|---|---|
| TITULAR | Marina Sawada Torres | 55640028 |

| | | |
|---|---|---|
| SUBSTITUTO | Patrícia Espinosa dos Santos Brito | 499069021 |

| Fiscal do Contrato | | Matrícula |
|---|---|---|
| TITULAR | Lucélia de Souza Santos Rodrigues | 128357024 |
| SUBSTITUTO | Rubens José de Oliveira | 500041021 |

| | |
|---|---|
| **Obrigações gerais** | 1. 1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;<br>2. 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.<br>3. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.<br>4. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.<br>5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos. |

**Mauricio Simões Corrêa**
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**
**Processo PU/000.064/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

| | |
|---|---|
| **Dados do Processo** | **PU/000.064/2026** |
| **Objeto** | CRH/SRI/SES - A aquisição de Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico; Cor: branca.. |
| **Setor solicitante** | CRH/SES |

**Dados dos servidores**

| Gestor do Contrato | | Matrícula |
|---|---|---|
| TITULAR | Marina Sawada Torres | 55640028 |
| SUBSTITUTO | Patrícia Espinosa dos Santos Brito | 499069021 |

| Fiscal do Contrato | | Matrícula |
|---|---|---|
| TITULAR | Analice Ribeiro de Queiroz | 118268022 |
| SUBSTITUTO | Lucélia de Souza Santos Rodrigues | 128357024 |

| | |
|---|---|
| **Obrigações gerais** | 5. 1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;<br>6. 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.<br>7. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.<br>8. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.<br>5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos. |

**Mauricio Simões Corrêa**
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 615, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Valdilene Souza Maia, matrícula 62057021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apoio ao Cuidando, vinculada à Superintendência de Programas Sociais Estruturantes, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 23 de novembro de 2026 a 2 de dezembro de 2026, em substituição a titular Patricia Souza dos Santos, matrícula 429618026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 603, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Solange Albuquerque Heringer Teixeira - matrícula nº 124271021**,** ocupante do cargo de Agente de Ações Sócias -cód.70046, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 9 de novembro de 2026 a 16 de novembro 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 81009***/2026).

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 608, DE 10 DE NOVEMBRO 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3°, inciso XXV do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor Leonardo Rezende da Costa Caramalac, matrícula 500405021, ocupante do cargo de Fiscal de Relação de Consumo - cód. 70187, pertencente a Carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Republica-se por incorreção a Resolução "P" N. 674, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletronico n. 12.327 de 12 de novembro de 2026 à página 60, nos seguintes termos:

Onde consta: **Resolução "P" N. 674**

Passe a constar: **Resolução "P" N. 614**

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 616, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

| Entidade | Processo/Termo nº | Gestora / Matrícula/Lotação | Atendimento |
|---|---|---|---|
| Cotolengo Sul Matogrossense, em Campo Grande/MS | 2026TR004109 | Titular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD<br><br>Suplente: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114024 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD | Chamamento Público SEAD n. 001/2026<br><br>DIREITOS HUMANOS<br><br>EIXO II |

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 617, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

| Entidade | Processo/Termo nº | Gestora / Matrícula/Lotação |
|---|---|---|
| Associação Amor pela Vida em Gesto de Amor, em Campo Grande/MS | 2026TR004270<br><br>81.008.022-2026 | Titular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD<br><br>Suplente: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114024 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD |

| | | |
|---|---|---|
| Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária do Povo, em Campo Grande/MS | 2026TR003552<br><br>81.002.579-2026 | Títular: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114024<br>Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD<br><br>Suplente: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025<br>Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD |

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº751 de 11 de novembro de 2026.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E**:

Designar **FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 128777022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Mitaí – Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ADÉLCIO ALVES FERREIRA FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 74808022, no período de 20.11.2026 a 04.12.2026. **(Processo nº 31.220.286-2026)**.

Campo Grande, 11 de novembro de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 098 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**R E S O L V E**:

**Colocar**, a servidora a Perita Papiloscopista **THAYS NAYARA DA SILVA CANHETE FREITAS**, matrícula nº495810022, lotada no **Núcleo Regional de Identificação de Três Lagoas/MS** que pertence operacionalmente ao DAUR/URPI/TRÊS LAGOAS/MS **à disposição** do **Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP/CG/MS**, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **16 de novembro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**Nelson Fermino Junior**
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" Nº. 099/2026/CGP/SEJUSP/MS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**Considerando** a aprovação da conclusão do estágio probatório constante na RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.833, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no DOE nº12.286 em 24/09/2026, pág.71/72;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

**RESOLVE**:

**Remover**, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, a **Agente de Polícia Científica GABRIELA REAL GALLI**, matrícula nº501046022 do DAUR/URPI/**JARDIM**/MS **para** o DAUR/URPI/**AQUIDAUANA**/MS desta **Coordenadoria Geral de Perícias**, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 16 de novembro de 2026, concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (NUP nº31.215.088-2026)

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2026

**Nelson Fermino Junior**
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 755– de 12 de novembro de 2026**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a criação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP), instituído pelo artigo 35, da Lei Federal 13.675, de 11 de junho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores de Estatística e Análise do Sistema Nacional de Informações de segurança Pública-SINESP, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul**, revoga-se a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 504/2024 –de 1º de outubro de 2024 e a Resolução 'P' SEJUSP/MS/Nº 277 –de 05 de maio de 2026, com validade a contar da data da publicação.** (NUP:31.220.781-2026)

| | |
|---|---|
| **GESTORES DE INTELIGÊNCIA** | |
| ANTÔNIO CARLOS COSTA MAYER | SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA |
| CLAUDINEI CASSIANO MOTA | COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA |
| **GESTORES DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE** | |
| LUIZ ALTINO NASCIMENTO | COORDENADOR |
| CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS | ANALISTA DE INFORMAÇÕES |
| **GESTORES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO** | |
| ROSANGELA COSTA CARNEIRO | CHEFE DA UNIDADE DE REDES E SISTEMAS |
| RAFAEL CARLOS DA SILVA | ANALISTA |

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 154, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

**Suspender** a fruição de **10 (dez) dias** de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, da **ST QPPM DOUGLAS** DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 111809024, referentes ao período aquisitivo 01/12/2024 - 03/11/2025, conforme Alteração de fruição publicado no BCG 236, de 19/12/2025, previstas para fruição a partir de 21/10/2026. Nos termos do artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. Para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP 31.213.906-2026)

Campo Grande -MS, 11 de novembro de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 496, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível VII, a contar de 2 de novembro de 2026, ao 1° SGT QPPM EVALDO CANDIDO MOREIRA, Mat. 74218021, já com dedução de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c art. 131, § 3°, "d", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 312211212026)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gesto de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 497, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 1° Ten QOPM DENISE MARTINS CASTRO ROSA, Mat. 388217021, lotada na DF, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de setembro de 2026; com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao processo n. 312205262026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 498, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM CAROLINE GALVÃO DE SOUZA, Mat. 335741021, lotada na 6ª CIPM, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de outubro de 2026; com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao processo n. 312227372026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 499, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b), c) e g) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

| |
|---|
| NOME: SD QPPM JOSÉ OTÁCIO JÚNIOR, Mat. 483900021, lotado na CEFAP |
| Dependente a incluir:<br>Daniela Rodrigues De Souza Otácio (esposa)<br>Maria Alice Rodrigues Dos Santos (enteada) |
| Solução ao Processo: 312088402026 |
| NOME: 1º SGT QPPM ROSEMIRO PEREIRA, Mat. 93004021, lotado no 7ºBPM |
| Dependente a incluir:<br>Wendryel Nascimento Pereira (filho)<br>Brayan Nascimento Pereira (filho) |
| Solução ao Processo: 312065782026 |
| NOME: SD QPPM IGOR BRANCO DE OLIVEIRA, Mat. 509151021, lotado no BPMChoque |
| Dependente a incluir:<br>Isaac Branco Rabello De Oliveira (filho) |
| Solução ao Processo: 312102922026 |
| NOME: CB QPPM JOÃO ANTONIO GUMARÃES DA SILVA, Mat. 434086021, lotado no BPMRv |
| Dependente a incluir:<br>Maria Fernanda de Jesus Guimarães (filha) |
| Solução ao Processo:<br>312114532026 |
| NOME: SD QPPM MICHELE PETRONILO INZABRAL, Mat. 813890021, lotado no CORREGEDORIA |
| Dependente a incluir:<br>Vicente Petronilo Ferreira Inzabral (filho) |
| Solução ao Processo:<br>312108302026 |
| NOME: 1º TEN QOSPM ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO, Mat. 425803021, lotado no BPMChoque |
| Dependente a incluir:<br>Isabella Correia Bezerra Ribeiro (filha) |
| Solução ao Processo:<br>312119062026 |
| NOME: SD QPPM RICARDO VINICIUS NASCIMENTO LIMA, Mat. 509029021, lotado no 9º BPM |
| Dependente a incluir:<br>Ana Sophia De Souza Nascimento (filha) |
| Solução ao Processo:<br>312134072026 |
| NOME: ST QPPM THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO, Mat. 30901021, lotado no 1º BPMA |
| Dependente a incluir:<br>Evelaine Clink Brasil (cônjuge)<br>Caio Brasil Victorio Paz (enteado) |
| Solução ao Processo:<br>312137582026 |
| NOME: ST QPPM ADÔNIS DE SOUZA FORMIGHIERI, Mat. 132832021, lotado na Coordenadoria Militar |
| Dependente a incluir:<br>Adriana Gonzalves Lima (cônjuge) |

| |
|---|
| Solução ao Processo:<br>312078742026 |
| NOME: SD QPPM MATHEUS HEMERSON NOGUEIRA RODRIGUES, Mat. 408879021, lotado no 12º BPM |
| Dependente a incluir:<br>Ana Cláudia Oliveira Luna (cônjuge) |
| Solução ao Processo:<br>312190872026 |
| NOME: CB QPPM EDIMAR JAMIRO DE MOURA, Mat. 426727021, lotado no BPMChoque |
| Dependente a incluir:<br>Ravi Alexandre De Moura (filho) |
| Solução ao Processo:<br>312170492026 |
| NOME: ST QPPM JOSÉ DOS SANTOS DE MORAES, Mat. 110937021, lotado no 14ºBPM |
| Dependente a incluir:<br>Roseli De Paula Da Silva (cônjuge) |
| Solução ao Processo:<br>312205282026 |
| NOME: SD QPPM FERNANDO DUTRA RIVELO, Mat. 509211021, lotado no 5º BPM |
| Dependente a incluir:<br>Diana Abreu Rivelo (filha)<br>Luana Abreu De Castro Rivelo (cônjuge) |
| Solução aos Processos:<br>312202402026 e 312204142026 |
| NOME: SD QPPM MATHEUS LEITE DA COSTA, Mat. 379038021, lotado no EM/PM-5 |
| Dependente a incluir:<br>Mathias Kokehara da Costa (filho) |
| Solução ao Processo:<br>311969022026 |
| NOME: CB QPPM RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE, Mat. 327808021, lotado no 2º BPMA |
| Dependente a incluir:<br>Gabriella Vieira De Melo Clemente (cônjuge) |
| Solução ao Processo:<br>312185602026 |

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 840, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Designar,** o CEL QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH,** matrícula nº 89053021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA, matrícula 55199021, **no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 312212032026).

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 841, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

**1. Designar**, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem no âmbito de suas respectivas **OPM's**, a função de confiança, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme

discriminado a seguir:

| Grad. | Matrícula | Nome | Função | Solução ao NUP |
|---|---|---|---|---|
| CB PM | 425509021 | GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO | CMT GU / EQ SV no 6º BPM / CPA-3 | 312214512026 |
| CB PM | 424764021 | THIAGO FARIA TRAINA | CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2 | 312211832026 |
| SD PM | 458408021 | DANILO BARBOSA LIMA DE SANTANA | CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2 | 312211832026 |

**2. Dispensar,** os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

| Grad. | Matrícula | Nome | Função | DOE | A Contar de | Solução ao NUP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CB PM | 426831021 | SAMUEL CHAPARRO JUNIOR | CMT GU / EQ SV no 6º BPM / CPA-3 | 12304 | 07/11/26 | 312214512026 |
| 2º SGT PM | 73715021 | FLAVIO MALAQUIAS COSTA | CMT GU / EQ SV no BPMTran / CPM | 12035 | 27/10/26 | 312227592026 |
| 3º SGT PM | 117269021 | ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO | 117269021 | 11803 | 12/11/26 | 312227592026 |

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 842, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir,** por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb)**, conforme segue:

| Grad. | Matrícula | Nome | OPM Origem | OPM Destino |
|---|---|---|---|---|
| ST PM DESIG | 41772024 | IDENILSON SOUZA SILVA | 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS | 2º GPM / 1º Pel / 4ª CIA / 1º BPMA / CPAmb Jardim – MS |
| CB PM | 128815021 | LUIZ ANTONIO LOPES | 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS | 2º GPM / 1º Pel / 4ª CIA / 1º BPMA / CPAmb Jardim – MS |
| 2º SGT PM DESIG | 57710021 | NILSON DOS SANTOS | 2ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Corumbá – MS | 2º PEL / 1ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Aquidauana – MS |
| 2º SGT PM | 129760021 | DANILO FATIMO DOS SANTOS | 2º Pel / 4ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Porto Murtinho – MS | 2º GPM / 2º Pel / 4ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Bela Vista – MS |
| 3º SGT PM | 7619021 | ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO | 3º PEL / 1ª CIA / 1º BPMA / Três Lagoas – MS | 2º GPM / 2º Pel / 4ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Bela vista – MS |
| ST PM | 124970021 | MICHEL CHAVES DE OLIVEIRA | 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS | 2º GPM / 2º Pel / 3ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Rio Negro-MS |
| ST PM DESIG | 107510021 | AUGUSTO CESAR DA SILVA | 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS | 2º GPM / 2º Pel / 3ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Rio Negro-MS |
| 1º SGT PM | 81627021 | MYKE SIDNEY CABRAL | 1ºBPMA / CPAmb / Campo Grande - MS | 2º GPM / 2º Pel / 3ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Rio Negro-MS |
| 2º SGT PM DESIG | 67040023 | ANGELO RUIZ | 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS | 2º GPM / 2º Pel / 3ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Rio Negro-MS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3º SGT PM DESIG | 56239021 | MAURELICIO DA SILVA RAMOS | 2ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Corumbá-MS | 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS |
| 1º SGT PM | 95943021 | RAFAEL BUCINSKY FONTES | 2º PEL / 1ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Aquidauana – MS | 2º Pel / 2ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Miranda – MS |
| CB PM | 426855021 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA | 2º PEL / 1ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Aquidauana – MS | 2º Pel / 2ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Miranda – MS |
| CB PM | 425383021 | THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA | 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS | 2º Pel / 2ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Miranda – MS |
| ST PM | 121850021 | FLAVIO ALVES DINIZ | 2º GPM / 2º Pel / 3ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Rio Negro-MS | 3º Pel / 3ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / São Gabriel do Oeste – MS |
| 3º SGT PM DESIG | 38079021 | ADALBERTO BENEDITO DA SILVA | 3ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Coxim – MS | 3º Pel / 3ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / São Gabriel do Oeste – MS |
| ST PM DESIG | 47273021 | APARECIDO BEZERRA | 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS | 3ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Coxim – MS |
| 2º SGT PM | 124408021 | DIJAVAN BATISTA DOS SANTOS | 2º GPM / 2º Pel / 4ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Bela vista - MS | 4ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Bonito – MS |
| 3º SGT PM DESIG | 72284021 | GERALDO DE OLIVEIRA | 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS | 4ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Bonito – MS |
| 2º SGT PM | 128516021 | JOSE HENRIQUE GUENKA | 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS | 2ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Corumbá – MS |

(Solução ao NUP: 312161352026).

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2026.

**ELCIO ALMEIDA – CEL QOPM**
Resp. pelo Comando do CPAmb/PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 843, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO RURAL (CP-Rur),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir,** por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Rural (CP-Rur)**, conforme segue:

| Grad. | Mat. | Nome | OPM Origem | OPM Destino |
|---|---|---|---|---|
| 1º SGT PM | 87100021 | CARLOS ALBERTO AJALA LOPES | 4ª CIA / BPMRu / CP-Rur / Aquidauana – MS | BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS |
| CB PM | 130123021 | EVANDRO FERREIRA RODRIGUES | 2ª CIA / BPMRu / CP-Rur / Dourados - MS | BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS |
| CB PM | 424967021 | ALINE TORRES RODRIGUES | 4ª CIA / BPMRu / CP-Rur / Aquidauana – MS | BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS |
| SD PM | 509004021 | MATHEUS FERNANDES DE ABREU | 3º Pel / 2ª CIA / BPMRu / Ponta Porã - MS | BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS |

(Solução ao Processo n. 312191362026).

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2026.

**ELCIO ALMEIDA – CEL QOPM**
Comandante do CP-Rur

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 844, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir,** por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

| Grad. | Mat. | Nome | OPM Origem | OPM Destino |
|---|---|---|---|---|
| SD PM | 509131021 | LUIZ HENRIQUE PEREIRA SOUZA | 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS | 6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS |
| SD PM | 483881021 | IGOR THIERRE ARAÚJO VAÇA | 6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS | 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS |

(Solução ao Processo n. 312184032026).

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2026.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM**
Comandante do CPM

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 27/2026**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, como instituição permanente de Estado voltada à atividade de polícia judiciária, desempenha funções de relevância constitucional que abrangem, em larga síntese, a investigação criminal, a condução de procedimentos inquisitoriais e a prestação de serviços de atendimento ao público em suas diversas unidades.

**CONSIDERANDO** a que necessidade da criação da Seção de Coordenadoria de Recursos e Operações Especiais –CORE e da Seção Antibombas no âmbito do GARRAS representa medida de organização, especialização e modernização da capacidade operacional da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, consolidando uma estrutura permanente de operações especiais, compatível com a legislação nacional e com as necessidades operacionais da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a padronização técnica, segurança das intervenções, qualificação profissional e eficiência da resposta institucional em ocorrências de alta complexidade e elevado risco.

**CONSIDERANDO** necessária sua apreciação pelo Conselho Superior da Polícia Civil, com vistas à análise de eventuais adequações de conteúdo, estrutura organizacional ou de outros aspectos que venham a ser identificados, com fundamento no artigo 14, § 1º, do Decreto Estadual nº 15.310/2019.

**CONSIDERANDO** os documentos juntados ao NUP 312085952026;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Comissão Especial para análise, discussão e deliberação de eventuais adequações de conteúdo, estrutura organizacional ou de outros aspectos que venham a ser identificados para a criação da Seção de Coordenadoria de Recursos e Operações Especiais –CORE e da Seção Antibombas no âmbito do GARRAS, devendo, ao final, emitir relatório/voto e minuta do projeto de alteração legislativa, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Ivan Barreira, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx25140xx, que a presidirá;
2. Rodrigo Vasconcellos Braga, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx2430xx e;
4. João Eduardo Santana Davanco, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx0560xx.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO**
**Delegado de Polícia**
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

## Agência Estadual de Metrologia

**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 116, 12 de novembro de 2026.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do Processo Ordinário Nº 26/2023, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS e a

empresa Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, cujo objeto é formalizar a adesão da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS-INMETRO) à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). Esse contrato tem como finalidade estabelecer os termos e condições para a utilização dos serviços disponibilizados pela RNP, incluindo o acesso à sua infraestrutura de rede, serviços de conectividade, segurança da informação e demais recursos necessários para o pleno funcionamento e aprimoramento das atividades da AEM/MS-INMETRO.

GESTOR
Nome: Thiago dos Santos Escobar
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 816141021

GESTOR SUBSTITUTO
Nome: Jhonny Cristaldo de Oliveira
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
Matrícula: 352346022

FISCAL
Nome: Leonardo de Freitas Lamblem
Cargo: Agente Metrológico
Matrícula: 127992021

FISCAL SUBSTITUTO
Nome: Giovanni Arce de Barros
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
Matrícula: 126181028

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, data da publicação.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 117, 12 de NOVEMBRO de 2026.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato Corporativo nº 02/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração (SAD), e a empresa S.H. Informática Ltda**.**, do qual a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS participa**,** cujo objeto consiste na contratação corporativa de empresa especializada em gerenciamento de manutenção de veículos automotores movidos a combustão, híbridos e elétricos, embarcações, grupos geradores e equipamentos movidos com motores à combustão, ou equipamentos e acessórios similares vinculados à frota, por meio de sistema operacional on-line, com rede credenciada de estabelecimentos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo aquisição de peças e socorro mecânico (guincho 24 horas), no âmbito das demandas da AEM/MS.

GESTOR
Nome: Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim
Cargo: Auxiliar Metrológico
Matrícula: 62136022

GESTOR SUBSTITUTO
Nome: Helena Coelho de Oliveira
Cargo: Agente Metrológico
Matrícula: 40137021

FISCAL
Nome: Luiz Carlos Freitas Filho
Cargo: Auxiliar Metrológico
Matrícula: 89452021

FISCAL SUBSTITUTO
Nome: Deivys Gomes Duval
Cargo: Técnico Metrológico
Matrícula: 48541022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, data da publicação.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1255, de 12 de novembro de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1121, de 09/10/2026, publicada na página 250/251, do DOE nº 12.304, de 13/10/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.245.873-2025, **a contar de 13/11/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1256, de 12 de novembro de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 757, de 13/07/2026, publicada na página 115 do Diário Oficial nº 12.221, de 14/07/2026, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.184.363-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.257, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

| Ord. | Nome | Matrícula | Período Aquisitivo | Nível | | Data de Validade |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Do | Para | |
| 1 | ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE | 110415021 | 12/11/2021 a 11/11/2026 | 5 | 6 | 12/11/2026 |
| 2 | ADELSON DA COSTA MACHADO | 110416021 | 12/11/2021 a 11/11/2026 | 5 | 6 | 12/11/2026 |
| 3 | ADRIANO PAULA FERNANDES | 90692022 | 29/10/2021 a 12/11/2026 | 5 | 6 | 13/11/2026 |
| 4 | ALAN BALBUENA | 77753021 | 05/11/2021 a 08/11/2026 | 5 | 6 | 09/11/2026 |
| 5 | ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE | 25005021 | 13/11/2021 a 12/11/2026 | 5 | 6 | 13/11/2026 |
| 6 | ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE | 33984021 | 12/11/2021 a 11/11/2026 | 5 | 6 | 12/11/2026 |
| 7 | ROSINEI MORALES DA SILVA | 122007021 | 09/11/2021 a 08/11/2026 | 5 | 6 | 09/11/2026 |

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente AGEPEN

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado ARISTIDES SILVEIRA DE MATOS FILHO, matrícula n. 20972021, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais e esclarecendo que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade com o Despacho n. 1.560/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/008342/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora Teonilia Pereira da Silva, Matrícula N. 68087021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal da AGRAER de Ivinhema para o Escritório Regional de Nova Andradina, a contar da data da publicação (NUP 830628602026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 263, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na qualidade de membros titulares e suplentes, Comissão de Avaliação de pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional dos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, com fulcro Art. 3º, § § 1º, 2° do Decreto n. 16.333 de 19 de dezembro de 2023, com vigência a contar de 1° de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.

| Cargo/Membros | Titulares | Matrícula | Suplentes | Matrícula |
|---|---|---|---|---|
| Pesquisador | Tercio Jacques Fehlauer | 46718021 | Camila Pellizzoni Balthazar | 444676021 |
| Gestor de Desenvolvimento Rural | Josué Ferreira Caetano | 80916021 | Rosemeire Lander Borges Cardoso | 109075021 |
| Gestor Sócio-Organizacional Rural | Oclecio Ferreira Luiz | 1570021 | Marylise Chaia Martins | 121069023 |
| Técnico de Desenvolvimento Rural | Araquem Ibrahim Midon | 128546021 | Valder Soares Junior | 52181021 |
| Agente de Serviços Sócio-Organizacionais | José Velasques Rodrigues Neto | 38921021 | Vicente Martins Rezende | 109573023 |
| Unidade de Gestão de Pessoas da AGRAER-MS | Sonia Maria Lidone Moreira | 105239022 | Rosemeire Gomes Travasso | 63347023 |
| Procurador de Entidades Públicas ou da área Jurídica | Vanessa Correa Stuhrk Gorsk | 114756022 | Fernando Bonfim Duque Estrada | 107811022 |

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 626 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Bruna Ferreira Bogado da Rosa, matrícula nº 429398021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais; Sergio Gomes de Araújo, matrícula nº 97657022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito; e Madeleine Anne Quincozes, matrícula nº 48917021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para desempenharem a função de Gestores do Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fulcro no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017. (CI nº 013/2026 – SEDPE)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 627 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.214.363-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 628 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023 e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.193.095-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 629 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros da Comissão Processante nº 31.285.620-2025, bem como prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (CI 197/2026 - COTRA)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 630 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros da Comissão Sindicante nº 31.047.047-2026, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (CI 195/2026 - COTRA)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 631 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31.150.796-2026, nº 31.068.925-2026, nº 31.146.531-2026, nº 31.047.132-2026, nº 31.046.767-2026, nº 31.042.994-2026, nº 31.044.999-2026, nº 31.286.037-2025 e nº 31.069.523-2026. (CIs nº 192 e 196/2026 – COTRA)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1199/2026, 12 NOVEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 938/2026, Processo 85/007.228/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Uma Hora e Meia Produções LTDA, cadastrado no CNPJ 40.508.508/0001-10,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1202/2026, 12 NOVEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 911/2026, Processo 85/007.096/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 - Produções Artísticas Ltda., nome fantasia "S4 - Produções Artísticas", cadastrado no CNPJ 08.047.906/0001-73** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1198/2026, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 75, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 947/2026, Processo 85/007.262/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Noventa e Três Produções e Eventos LTDA, cadastrado no CNPJ 52.729.390/0001-39, vigorará** da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize um 01 Show musical pelo projeto Ações Culturais para Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo:Superintência de Modalidade e Prog.Educacionais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1201/2026, 12 NOVEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 928/2026, Processo 85/007.194/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Uma Hora e Meia Produções LTDA, cadastrado no CNPJ 40.508.508/0001-10,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1197/2026, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 948/2026, Processo 85/007.263/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "M2 Produções Artíticas", inscrita no CNPJ 30.984.692/0001-10,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Milton Pereira dos Santos Neto
Matrícula: 503537021
Cargo: Direção Gerencia

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1200/2026, 12 NOVEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 925/2026, Processo 85/007.187/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1196/2026, 12 NOVEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 956/2026, Processo 85/007.331/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1195/2026, 12 NOVEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 927/2026, Processo 85/007.192/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CONSPIROU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, cadastrado no CNPJ 58.933.265/0001-22,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Loelton Molina
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1194/2026, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 926/2026, Processo 85/007.191/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HED Produções Artísticas LTDA , nome Fantasia HED Produções Artísticas, inscrito no 15.338.266/0001-16,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade Programações Educacionais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 096/FUNSAU/2026**, Identificador **nº 32143**, oriundo do Processo nº **27/019.818/2026**, celebrado com a empresa **GADU SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.953.397/0001-48, sediada na Rua Laudir Abreu Rosa, nº. 454, Centro – Sonora/MS - CEP: 79.415-000, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **096/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

| SETOR GERÊNCIA DE COMPRAS | |
|---|---|
| **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** | **FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO** |
| Nome Elionor Bento de Lima<br>Matrícula: 431294021 | Nome: Douglas de Alessandro Benitez<br>Matrícula: 65015021 |

**Art. 2º** Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;
II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;
III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.
**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1445, de 11 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.327, de 12 de novembro de 2026, à página 91, que concedeu pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Onde Consta:

| Nome /Matrícula | Cargo | Nível/ Código/ BIM | Dias | Período | Prorr |
|---|---|---|---|---|---|
| Jane Vivancos Hoffmann 15609021 | Técnico de Nível Superior | E3/IV 60096 260334 | 30 | 26/10/2026 a 24/06/2026 | Não |

Passe a Constar:

| Nome /Matrícula | Cargo | Nível/ Código/ BIM | Dias | Período | Prorr |
|---|---|---|---|---|---|
| Jane Vivancos Hoffmann 15609021 | Técnico de Nível Superior | E3/IV 60096 260334 | 30 | 26/10/2026 a 24/11/2026 | Não |

Em 12 de novembro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1448, de 12 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar REGINALDO PEIXOTO, matrícula nº. 479545021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador do Curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade, código 60122, na Unidade Universitária de Mundo Novo, pelo período de 01 de janeiro de 2027 a 31 de março de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1449, de 12 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro

de 2022,

RESOLVE:

Designar LEANDRO PICOLI NUCCI, matrícula nº 98694027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), na modalidade a distância, código 60122, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1450, de 12 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos artigos 1o e 21º, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 241 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e constituir comissão processante composta pelos servidores ALEX HAROLDO JELLER, matrícula nº. 132148021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, CARLOS EDUARDO MALINOWSKI, matrícula nº. 121773021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, e JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, matrícula nº. 481519021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do processo nº 29.074.092-2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1451, de 12 de novembro de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|
| 125246022 | Alexandre Brito dos Santos | 07/04/25 a 06/04/26 | 04/01/27 a 02/02/27 |
| 43510022 | André Miranda dos Santos Junior | 29/03/25 a 28/03/26 | 04/01/27 a 02/02/27 |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1452, de 12 de novembro de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor TIAGO JUNIOR PASQUETTI, matrícula nº. 428894021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 05 a 09 de novembro de 2025, com fundamento no Art. 148, da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29.074.370-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1453, de 12 de novembro de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 15 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela Portaria "P"/UEMS nº. 542, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.138 de 27 de abril de 2026 à página 438. (Processo nº. 29.030.970-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL N. 163, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

**CREDENCIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na Gerência da Central de Atendimento, a conduzirem veículos oficiais deste Instituto, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

| Matrícula | Nome | Cargo/Função | CNH | CAT. |
|---|---|---|---|---|
| 815094021 | Cristina Fonseca Nelli Costa Povh | Técnico de Serviços Ambientais | XXX827451XX | B |
| 829056021 | João Gabriel Silvestre da Silva | Gestão Operacional e Assistência – Assistente VI | XXX121139XX | B |

**CAMPO GRANDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*
*SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

## Atos Normativos

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 2026NE000518
**PROCESSO SEI Nº** 33/000783/2026
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90025/2025.
**FAVORECIDO:** Rezende & Diniz Neto LTDA
**OBJETO:** Material para divulgação.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.
**VALOR TOTAL:** R$ 63,00 (sessenta e três reais)
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903201;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
**DATA DO EMPENHO:** 11/11/2026
**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

**EXTRATO DE DECISÃO**
**Processo SEI n. 33/004469/2026**
**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Naviraí/MS
**Assunto:** Contratação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa (Conselho da Comunidade de Naviraí/MS), para seleção, encaminhamento e acompanhamento de 1 (um) reeducando destinado aos serviços de limpeza, conservação e organização da unidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em Naviraí/MS.
**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 290/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento nos arts. 72 e incisos e 75, XV, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 7º, § 6º, II e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e considerando a decisão SEI n. 0532742 exarada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação n. 007/DPGE/2026, do CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ - MS, inscrito no CNPJ n. 18.071.599/0001-10, no valor de R$ 2.640,01 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e um centavo) no primeiro mês de execução, de R$ 2.300,01 (dois mil, trezentos reais e um centavo) mensalmente, e de R$ 27.940,12 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos) para 12 (doze) meses, por dispensa de licitação (art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021).
Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.
**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 33/002549/2026 – VOL.II
**INTERESSADO**: RODRIGO SANTIAGO DO NASCIMENTO LIMA

**DECISÃO**:

(...)

Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de RODRIGO SANTIAGO DO NASCIMENTO LIMA, Inscrição n. 3660027053 classificado em 12º lugar, na condição de ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 1.344/2026, de 3 de novembro de 2026, publicada no

D.O.E n. 12.321, de 4 de novembro de 2026, página 182, para reposicioná-lo no final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestou concurso.

Publique-se o Extrato no D.O.E.
À SGP/DPGE, para ciência.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 33/002549/2026 – VOL. II
**INTERESSADA**: JOÃO PAULO TERRA SILVA

**DECISÃO**:

(...)

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de desistência e REVOGO a nomeação do candidato JOÃO PAULO TERRA SILVA, Inscrição n. 3660004971, classificado em 14º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 1.344/2026, de 3 de novembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.321, de 4 de novembro de 2026, página 182.

Publique-se o extrato no D.O.E.
À SGP para ciência.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 33/002549/2026 – VOL.II
**INTERESSADO**: RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE

**DECISÃO**:

(...)

Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE, Inscrição n. 3660006016 classificado em 16º lugar, na condição de ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 1.344/2026, de 3 de novembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.321, de 4 de novembro de 2026, página 182, para reposicioná-lo no final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestou concurso.

Publique-se o Extrato no D.O.E.
À SGP/DPGE, para ciência.

Campo Grande, 3 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.663/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública VERA REGINA PRADO MARTINS, matrícula nº 2354401, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no

quadro abaixo:

| Plantão Realizado | Dia de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 31/07/2024 a 07/08/2024 | 13/11/2026 | 0 |

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.664/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55115101, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado | Dia de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 02/10/2024 a 09/10/2024 | 29/10/2026 | 1 |

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.665/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

CANCELAR, em parte, para fins de regularização funcional, a folga compensatória autorizada à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula nº 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, relativo aos dias 10 e 11 de novembro de 2026, na forma constante da Portaria "D" DPGE nº 1.578/2026, de 28 de outubro de 2026, publicada no D.O.E nº 12.319, de 29 de outubro de 2026, página 263. (Nr Requerimento: 02540/2026)

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.666/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula nº 8276731, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Fazenda Pública e Registros Públicos da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado | Dia de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 05/06/2024 a 12/06/2024 | 16/11/2026 | 0 |

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.667/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública MARITZA BRANDÃO, matrícula n. 8276491, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para participar do ***XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP***, a realizar-se ***no período de 17 a 19 de novembro de 2026***, na cidade de Belo Horizonte/MG, incluindo-se o período necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/006696/2026)

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.668/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, com prejuízo das funções, do Defensor Público JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula n. 55353061, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, bem como sua ausência no órgão de atuação, ***no período de 13 a 20 de novembro de 2026***, para participar na ***Reunião da Comissão de Diversidade Sexual da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP***, no dia 16 de novembro de 2026 e no do ***XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP***, a realizar-se no período de 17 a 20 de novembro de 2026, ambos na cidade de Belo Horizonte/MG, incluindo-se o período necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/006687/2026)

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE nº 1.385/2026, DE 12 DE NOVEMBRO 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

| Matrículas | Servidores | Cargos | Períodos | Dias | Prorrogações | Concessões | Protocolos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55386181 | Ana Paula Gil de Amarante | Analista de Defensoria | 09/11/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 02526/2026 |
| 55268823 | Eliana Ambrósio de Lima | Assessor Técnico | 09/11/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 02539/2026 |
| 55351983 | Geovanna Souza Santos | Assessor de DP de 1ª Instância | 09/11/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 02525/2026 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55355401 | Josué Leal da Silva Moura | Agente de Serviços Gerais | 06/11/2026 | 1 | Não | Exame | Nr Requerimento: 02491/2026 |
| 55266123 | Julio Cesar Beck Vieira Junior | Assessor de Núcleo Especializado | 06/11/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 02510/2026 |
| 7675141 | Rosenilda Pires da Silva | Técnico de Defensoria | 03/11/2026 a 02/12/2026 | 30 | Não | Perícia Médica do Estado | Nr Requerimento: 02484/2026 |
| 55339021 | Thiago Henrique de Paula | Técnico de Defensoria | 09/11/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 02523/2026 |

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.386/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 1.344/2026, de 3 de novembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.321, de 04 de novembro de 2026, página 182, **na parte** que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Informática
COMARCA: Campo Grande

| Inscrição | Nome | Classificação | Condição |
|---|---|---|---|
| 3660027053 | Rodrigo Santiago Do Nascimento Lima | 12º | Ampla Concorrência |

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.387/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 1.344/2026, de 3 de novembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.321, de 4 de novembro de 2026, página 182, **na parte** que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado

no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, que renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeado. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Informática
COMARCA: Campo Grande

| Inscrições | Nomes | Classificações | Condições |
|---|---|---|---|
| 3660004971 | João Paulo Terra Silva | 14º | Ampla Concorrência |

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.388/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 1.344/2026, de 3 de novembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.321, de 4 de novembro de 2026, página 182, **na parte** que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Informática
COMARCA: Campo Grande

| Inscrição | Nome | Classificação | Condição |
|---|---|---|---|
| 3660006016 | Rafael Pinheiro De Andrade | 16º | Ampla Concorrência |

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.389/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a participação do servidor LEONARDO GUEDES BARCELLOS, matrícula n. 55332901, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área Antropologia, lotado no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), no *Workshop* ***A Política Indigenista Brasileira no governo Lula III (2023-2026)***, a ser realizado na FADIR/UFGD, ***nos dias 11 e 12 de dezembro de 2026, a partir das 14h***, em Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/006653/2026)

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.390/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o registro da participação dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no evento ***4ª Edição da Corrida dos Poderes***, realizado no 7 de novembro de 2026, sábado, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006159/2026).

| MATRÍCULAS | SERVIDORES/FUNÇÕES |
|---|---|
| 55363323 | RAUL SAAB MONDINE<br>Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Convênios/DPGE |
| 55172883 | GUILHERME HENRIQUE DA SILVA<br>Assessor de Comunicação Institucional/DPGE |
| 55355401 | JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA<br>Transporte/SEINFRA |

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.391/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliarem nas atividades a serem desenvolvidas durante o Curso de Formação Continuada – Controle de Convencionalidade e Atuação da defensoria Pública à Luz do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a ser realizado no dia 13 de novembro de 2026, das 8h30 às 17h40, na Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004471/2026)

| MATRÍCULAS | SERVIDORAS | FUNÇÕES |
|---|---|---|
| 55386181 | ANA PAULA GIL DE AMARANTE | ANADP/Direito/NUDEDH |
| 55323543 | MARINA CANGUSSU DE MELO | Assessora de Núcleo Especializado/NUDEDH |

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.392/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuarem na organização e execução da ***Solenidade***

***de Inauguração da nova Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na comarca de Naviraí/MS***, prestando apoio às atividades de cerimonial, recepção de autoridades e de cobertura jornalística, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2026, em Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005564/2026)

| MATRÍCULAS | SERVIDORES | LOTAÇÕES |
|---|---|---|
| 552826833 | KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI | Assessoria/Gabinete |
| 55172883 | GUILHERME HENRIQUE DA SILVA | Assessor de Comunicação Institucional/ DPGE |
| 55366203 | THAILLA SOUZA SILVA | Cerimonial/DPGE |

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.393/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o registro da participação do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, em parceria com a Coordenadoria dos Juizados do Torcedor e Grandes Eventos, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, participou com a ***Van dos Direitos da 2ª Edição do Rodeio Fest Inclusivo,*** no dia 5 de novembro de 2026, das 07:40 às 13:00, no Parque de Exposições Laucídio Coelho – ACRISSUL, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006157/2025).

| MATRÍCULA | SERVIDOR/FUNÇÃO |
|---|---|
| 55363323 | RAUL SAAB MONDINE<br>Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Convênios/DPGE |

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 1.394/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 55394283, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de novembro de 2026. (Processo SEI n. 33/006716/2026)

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2026**. **DISPENSA ELETRÔNICA N° 20/2026**. **PROCESSO N° 77/2026**. **PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **EDMIR DE JESUS DOMINGUES** e **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**. **OBJETO: Constitui objeto da Dispensa Eletrônica** a Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de **decoração e ornamentação** de ambientes para eventos e de produção fotográfica para formatura da Educação Infantil, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, profissionais, montagem, instalação, execução e desmontagem, quando aplicável, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**. **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as condições do preço sejam vantajosas e não haja alteração significativa nas condições de fornecimento. A renovação poderá ocorrer dentro do período de validade da Ata, conforme parecer jurídico da AGU 454/2024. **VIGÊNCIA: 12/11/2026 a 12/11/2027**. **FISCAL DA ATA:** Guilherme da Silva Souza, Sirlene de Souza Benedito das Virgens. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa, Edmir de Jesus Domingues e Julio César de Oliveira. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema (MS), 11 de novembro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2026**. **PROCESSO Nº 75/2025**. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**. **PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é **Credenciamento** da contratação de instituições bancárias, para prestação de **serviços bancários** de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Ivinhema, através de documento de arrecadação municipal – DAM, em padrão FEBRABRAN por intermédio de suas agências, de modo a atender ás normas legais e vigentes. **PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. **Vigência: 10/11/2026 à 10/11/2027**. **VALOR:** O valor da contratação é de **R$ 64.438,91 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Eliane Macineli e Juliana Hoffmam dos Santos. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Carolina dos Santos. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 10 de novembro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N.º 108/2025**

**PARTES:** MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – "Dos Prazos" do Contrato n.º 108/2025, firmado entre as partes.
**Prazo:** Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de novembro de 2026 e término em 05 de fevereiro de 2027.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
**DATA:** 05/11/2026
**ASSINAM:** Contratante: Ângela Regina de Rezende – Secretária municipal de Educação.
Contratado: Erson Gomes de Azevedo

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.030/2026**
**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ORDENADORES DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES,** DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.175/2026, ***ADJUDICAM E HOMOLOGAM***, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**
Empresas Vencedoras: **59.830.986 DANIEL ANDRADE VIANA BOLFE**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.830.986/0001-70, vencedora dos itens 01, 04, 13 e 25, com valor total de R$ 9.992,00 (Nove mil, novecentos

e noventa e dois reais); **ATHOMOZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LT**DA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.846.428/0001-18, vencedora do item 10, com valor total de R$ 28.071,00 (Vinte e oito mil e setenta e um reais); **BEDRAN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.008.508/0001-81, vencedora do item 17, com valor total de R$ 45.339,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais); **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.944.342/0001-23, vencedora dos itens 02 e 21, com valor total de R$ 2.267,64 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); **DJC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.106.245/0001-18, vencedora dos itens 03 e 27, com valor total de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais); **ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.775/0001-48, vencedora dos itens 05, 07, 08, 11 e 12, com valor total de R$ 306.700,00 (Trezentos e seis mil e setecentos reais); **EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.092.174/0001-06, vencedora dos itens 14, 22 e 26, com valor total de R$ 4.822,75 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos); **HIURY HENRIQUE SILVEIRA E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.078.570/0001-40, vencedora do item 06, com valor total de R$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais**); K. LUMERTZ CARDOSO,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.311.637/0001-71, vencedora dos itens 15 e 23, com valor total de R$ 27.952,00 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais); **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57, vencedora do item 28, com valor total de R$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais); e **SOLUÇÕES PRODUTOS PRIME LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 66.778.140/0001-01, vencedora do item 19, com valor total de R$ 49.923,50 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

**Código E-Sfinge: 5C2FB00E8972F5B15F52164798A793CF10D4CEF2**

Paraíso das Águas – MS, 12 de novembro de 2026.

**Guerino Perius**
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

**Ildo Furtado de Oliveira**
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Andréa Marques de Azevedo**
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania,
*Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS*

**Ueder Pereira de Paula**
Secretário Municipal de Saúde
*Ordenador do Fundo Municipal de Saúde*

**Danner Siena**
Secretário Municipal de Governo

**Wilson Matheus**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
*Ordenador do Fundo Municipal de Meio ambiente*

**Silvia Simone Pinho Rohdem Silva**
Secretária Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

**AVISO DE PREGÃO** PROCESSO N° 122/2026 PREGÃO ELETRONICO N° 029/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2026 Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 68D8849D33CA00438DBBB099D0DB91E41E601989
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Município de Rio Verde de Mato Grosso, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO ITEM***. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 27/11/2026. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal https://bllcompras.com/ **DO OBJETO** - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação para Aquisição Gêneros Alimentícios (Carnes e Frios), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em atendimento as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 10 de novembro de 2026. Joelson de Almeida Furtado** Secretário Municipal de Administração e Gestão

## Prefeitura Municipal de Vicentina

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 146/2026**
**DISPENSA ELETRÔNICA N°. 059/2026**

O Município de Vicentina/MS, torna público, que realizará licitação na modalidade dispensa eletrônica tipo Menor Preço por Item, no dia 19 de novembro de 2026, das 09h00min às 15h00min (horário de Brasília). O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de forro mineral hospitalar destinado à área crítica do ambiente hospitalar, especificamente ao centro cirúrgico das novas

instalações da unidade hospitalar do Município de Vicentina/MS, com tecnologia HYGENA/HUMANCARE, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.
Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 13/11/2026 até às 09h00min do dia 19/11/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ "Acesso BLL Compras". INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN (HORÁRIO LOCAL), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO@VICENTINA.MS.GOV.BR OU PELO TELEFONE (67) 4042-7364.

Vicentina/MS, 12 de novembro de 2026.

**Jully Medeiros de Azevedo Amaral**
Agente de Contratação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**MS FÊNIX ATIVIDADES ESPORTIVAS S.A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, GILBERTO DOS SANTOS, DO CLUBE MS FENIX FUTEBOL CLUBE,** no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho administrativo, diretoria executiva, bem como, seus subscritores, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 19 de novembro de 2026, na sala de reunião localizada na João Hernandes, S/N, Parati II, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul às 18:30hs, em primeira chamada com a presença de no mínimo de 1/3 (um terço) do capital social, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

**ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA:**

**1 – ANDAMENTO DAS OBRAS DO CT;**
**2 – CEDENCIA DE COTAS;**
**3 – ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**
**4 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA EMPRESA.**

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

**GILBERTO DOS SANTOS**
**Presidente do Conselho Administrativo**
**MS FÊNIX ATIVIDADES ESPORTIVAS S.A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma **ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, nos termos do art. 15, letra "a", do Estatuto Social**, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2026, às 17h e 00 min. em primeira convocação e às 18h e 00 min. em segunda e ultima convocação, na sede da entidade, sito a Rua Maracaju nº 878 centro de Campo Grande/MS; para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de conta Exercício 2025 com parecer do conselho fiscal; 2) Previsão Orçamentária para exercício 2027 com o parecer do conselho fiscal; 03) Suplementação de verbas do Exercício de 2026; 4) Assuntos diversos. Campo Grande- MS, 11/11/2026. José Abelha Neto Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVO ALICERCE**
Pelo presente Edital, ficam convocados todos os interessados a participar da Assembleia Geral de Fundação da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVO ALICERCE**, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2026 (sábado), às 19h00, na Rua Lourenço da Veiga, nº 468, Jardim Campo Belo, Campo Grande/MS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Fundação e constituição da Associação Atlética Novo Alicerce;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição, nomeação e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Definição dos objetivos, finalidades e atividades da Associação;

5. Assuntos gerais de interesse da entidade.

A participação de todos os interessados é de fundamental importância para a constituição e o desenvolvimento da Associação, que tem como propósito promover o esporte, a integração social e o fortalecimento da comunidade.
Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2026.
**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVO ALICERCE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

A **FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE KYOKUSHIN IKO MATSUSHIMA BRASIL**, através de seu representante legal, **Sr. Fabiano dos Santos de Paula**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os seus associados para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **16 de novembro de 2026**, em **primeira convocação às 13:00 horas**, com qualquer número de presentes, nas dependências da entidade, localizada no município de **Naviraí/MS**, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **Alteração da denominação social da entidade**, que passará a denominar-se **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA KYOKUSHIN IKO MATSUSHIMA**;
2. **Eleição e posse dos membros da Diretoria**, que ficarão responsáveis pela administração, representação e condução das atividades da entidade, conforme as disposições estatutárias;
3. **Alteração do § 4º do artigo 20 do Estatuto Social,** mediante deliberação dos associados;
4. **Deliberação sobre assuntos correlatos e demais providências necessárias** à formalização das alterações aprovadas, bem como à atualização e realização dos respectivos registros perante os órgãos competentes.

**Naviraí/MS**,**11 de novembro de 2026**.
**Fabiano dos Santos de Paula**
**Presidente da**
**Federação Sul Matogrossense Kyokushin IKO Matsushima Brasil**

SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Campo Grande/MS, a abertura do processo de REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL para atividade de Base de Armazenagem e Distribuição de Combustíveis, localizada na Rua Alan Boa Ventura, 178, Vila Eliane, CEP: 79103-240, no município de Campo Grande/MS.

**SINDICATO DOS AUDITORES E TÉCNICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDAGE/MS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026**
**ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL – TRIÊNIO 2026/2029**

A Presidente do Sindicato dos Auditores e Técnicos da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAGE/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, torna pública a retificação do Edital nº 001/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 12.270, de 3 de setembro de 2026, página 169. A retificação tem por objetivo assegurar a antecedência mínima prevista no art. 47 do Estatuto Social para a divulgação da chapa registrada, nos seguintes termos:

**No item 1.1,**
**onde se lê:** "realizar-se-á no dia 01 de dezembro de 2026 (terça-feira)"
**leia-se:** "realizar-se-á no dia 03 de dezembro de 2026 (quinta-feira)"

**No item 4.1,**
**onde se lê:** "ou seja, até o dia 11 de novembro de 2026"
**leia-se:** "ou seja, até o dia 13 de novembro de 2026"

**No item 5.1,**
**onde se lê:** "ou seja, entre os dias 01 e 21 de novembro de 2026"
**leia-se:** "ou seja, entre os dias 03 e 23 de novembro de 2026"

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026. A Assembleia-Geral de eleição e posse de que trata o item 1.2 será realizada na mesma data da eleição, 3 de dezembro de 2026.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2026.

**Raquel Pereira Costa**
Presidente – SINDAGE/MS

**SINDICATO DOS AUDITORES E TÉCNICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDAGE/MS**

**EDITAL Nº 002/2026**
**DIVULGAÇÃO DA CHAPA REGISTRADA – TRIÊNIO 2026/2029**

A Presidente do Sindicato dos Auditores e Técnicos da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAGE/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, nos termos do art. 47 do Estatuto Social e do item 4.1 do Edital nº 001/2026, com a redação dada pelo Aviso de Retificação publicado nesta data, torna pública a relação da chapa cujo registro foi deferido pela Comissão Eleitoral, conforme decisão de 2 de outubro de 2026, para a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, a realizar-se em 3 de dezembro de 2026:

**CHAPA Nº 1**

***Diretoria Executiva***

Presidente: Raphael Noleto Auad de Gomes
Vice-Presidente: Rosely Pereira Maia
Secretária Geral: Adriana Kazuko Shakihama Interaminense
Tesoureira: Márcia Maria Oliveira Sales Tlaes
Diretor Administrativo: José Armando Rodrigues de Sousa Neto

***Conselho Deliberativo***

Conselheiro Presidente: Clemilson Araújo da Silva
Conselheira Vice-Presidente: Fernanda Guimarães Alves Ferraz
Conselheira Secretária: Raquel Pereira Costa
Conselheira Suplente: Ione Duarte Figueiredo

***Conselho Fiscal***

Conselheiro Presidente: Márcio Kleber Ramos Filho
Conselheiro Vice-Presidente: Heverson Jeder Lima Bittencourt
Conselheiro Secretário: Tales de Mileto Pagiolli
Conselheira Suplente: Oraide Serafim Baptista Katayama

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2026.

**Raquel Pereira Costa**
Presidente – SINDAGE/MS

**SINDICATO DOS AUDITORES E TÉCNICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDAGE/MS**

**EDITAL Nº 003/2026**
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE – TRIÊNIO 2026/2029**

A Presidente do Sindicato dos Auditores e Técnicos da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAGE/MS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10, I, "b", 11 e 12 do Estatuto Social, e em cumprimento ao item 5.1 do Edital nº 001/2026, com a redação dada pelo Aviso de Retificação publicado nesta data, convoca os associados para a Assembleia-Geral Ordinária a realizar-se no dia 3 **de dezembro de 2026 (quinta-feira)**, em ambiente virtual, nos termos do art. 15-A do Estatuto Social, por meio da plataforma eletrônica Helios Voting (https://vote.heliosvoting.org). A primeira convocação será às 8h (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados. A segunda convocação será às 8h30, meia hora depois, com qualquer número de presentes, nos termos do art. 13 do Estatuto Social. Para fins de quórum, considera-se presente o associado que acessar a plataforma de votação, nos termos do art. 15-A, § 5º, do Estatuto Social. A Assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do SINDAGE/MS para o triênio 2026/2029;

b) Proclamação do resultado e posse dos eleitos.

1. A votação será realizada por sufrágio direto, universal e secreto, das 8h às 18h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 3 de dezembro de 2026, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma Helios Voting, designada pela Comissão Eleitoral como Distrito Eleitoral, nos termos do art. 48 do Estatuto Social.

1.1. O endereço eletrônico específico da eleição e as instruções de votação serão divulgados pela Comissão Eleitoral em comunicado próprio, encaminhado ao e-mail cadastrado de cada associado apto a votar até o dia 25 de novembro de 2026 e divulgado nos canais de comunicação do Sindicato.

1.2. Cada associado apto receberá, no e-mail cadastrado no SINDAGE/MS, as credenciais individuais de acesso (código de eleitor e senha), enviadas automaticamente pela plataforma Helios Voting. Recomenda-se manter o e-mail cadastral atualizado junto ao Sindicato e verificar também a caixa de spam ou lixo eletrônico.

2. Estão aptos a votar os associados com, no mínimo, 6 (seis) meses de filiação na data de divulgação do Edital nº 001/2026 (art. 48, parágrafo único, do Estatuto Social), vedada a participação de inadimplentes (art. 15-A, § 2º).

3. Não serão admitidos votos por correspondência nem por procuração (art. 49 do Estatuto Social).

4. A chapa concorrente é a Chapa nº 1, divulgada no Edital nº 002/2026, publicado nesta data.

5. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração na própria plataforma, seguindo-se a proclamação do resultado e a posse dos eleitos, com divulgação aos associados por correio eletrônico.

6. Nos termos do art. 11, § 2º, do Estatuto Social, a Assembleia somente deliberará sobre os assuntos constantes deste Edital.

7. Este Edital será também encaminhado aos associados por correio eletrônico, nos termos do art. 15-A, § 3º, do Estatuto Social.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2026.

**Raquel Pereira Costa**
Presidente – SINDAGE/MS

Edital de Requerimento

CLAUDINEZ ADÃO DA SILVA torna público que **requereu** a Secretaria Municipal de Empreendedorismo - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM), a Licença de Instalação e Operação para atividade de BARRAGEM - com área de reservatório de até 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, localizada na FAZENDA PONTAL DE NOSSA SENHORA, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – AI**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas abaixo identificadas notificadas, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO; (B) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado na sede do Conselho; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20

e incisos da Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38 e incisos do Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

**Dispositivo legal:** ARTIGO 20, INCISOS VIII E X, DA LEI Nº 6530/78; ARTIGOS 34, 35 E 38, INCISOS IX E XI, DO DECRETO Nº 81871/78; COMBINADO COM ARTIGO 35, DA RESOLUÇÃO COFECI Nº 327/92:

| Auto de Infração | Natureza | Notificado (a) |
|---|---|---|
| 13964 | DÉBITO DE ANUIDADE | CLAUDIO OLIVEIRA SOBRAL |
| 13972 | DÉBITO DE ANUIDADE | LIDIANE DE MELO OLIVEIRA GABAS |

**Dispositivo legal:** LEI 6.530/78 ARTIGO 20 INCISOS III, DECRETO 81.871/78 ARTIGO 38 INCISO IV, RESOLUÇÃO COFECI 146/82 ARTIGO 15. ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO COFECI 1.504/2023. ARTIGO 1º, PARAGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO 1.504/23.

| Auto de Infração | Natureza | Notificado (a) |
|---|---|---|
| 13968 | ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO | MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA |

**Dispositivo legal:** RESOLUÇÃO COFECI 1.065/2007, LEI 6.530/78 (ART. 20 - VIII) E DECRETO 81.871/78 (ART. 38 - IX):

| Auto de Infração | Natureza | Notificado (a) |
|---|---|---|
| 13969 | ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO 1065/2007 | MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA |

**Dispositivo legal:** RESOLUÇÃO COFECI 1.065/2007, LEI 6.530/78 (ART. 20 - VIII E IV) E DECRETO 81.871/78 (ART. 38 - V E IX):

| Auto de Infração | Natureza | Notificado (a) |
|---|---|---|
| 13974 | ANÚNCIO SEM N° DE CRECI | CLAUDIO OLIVEIRA SOBRAL |

Roberto da Cunha
CRECI/MS 1728
Presidente
CRECI 14ª Região/MS

**SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL – SINDIVET-MS, CNPJ nº 00.857.300/0001-91. ELEIÇÕES SINDICAIS 2026/2030.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS- A Administradora Provisória do SINDIVET-MS, Nathália Gabrielli Córdoba Nunes, nomeada nos autos do processo nº 0866491-69.2025.8.12.0001, para fins de publicidade do resultado da eleição realizada em 28 de outubro de 2026, torna público que, em primeira convocação, participaram 20 (vinte) dos 37 (trinta e sete) associados aptos, atingindo-se o quórum estatutário

mínimo de um quinto. Apurados os votos, a Chapa 01 – "SINDIVET-MS" obteve 19 (dezenove) votos favoráveis, registrando-se 1 (um) voto contrário e nenhum voto nulo ou branco. Foi proclamada eleita, para o mandato estatutário 2026–2030, a seguinte composição: Diretoria Executiva – Presidente: NATHÁLIA GABRIELLI CÓRDOBA NUNES; Vice-Presidente: TAIANY KATHERINE DIAZ; Secretária-Geral: KEYLLA KAROLLYNE JAQUES ELIAS DO NASCIMENTO; Diretor Administrativo-Financeiro: TÉO ARAÚJO PEREIRA DOS REIS; Diretora de Formação Sindical e Comunicação Social VITÓRIA GABRIELA SILVA RODRIGUES; SUPLENTES DE DIRETORIA: 1º Suplente CLAUDIO DI MARTINO; 2º Suplente: LEONARDO ZAMAE WINCKLER; 3º Suplente EDUARDO JOSÉ DA SILVA BORGES; 4º Suplente: MYKAEL REYNAUD; Conselho Fiscal – Titular: SILMAR HERCULANO DE SOUZA; SALLENE DA SILVA MACIEL; CHRIS MARIE QUEIROZ CARVALHO RASSI; SUPLENTES CONSELHO FISCAL: 1ª Suplente: THAYS CRISTINNE ARANTES OLEGÁRIO; 2º Suplente: ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA; Delegada Representante Titular 1º: NATHÁLIA GABRIELLI CÓRDOBA NUNES; Delegada Representante Titular 2 º: TAIANY KATHERINE DIAZ; Delegada Representante Suplente 1º: KEYLLA KAROLLYNE JAQUES ELIAS DO NASCIMENTO; Delegado Representante Suplente 2º: TÉO ARAÚJO PEREIRA DOS REIS. A posse ocorrerá na forma do art. 76 do Estatuto Social, em data regularmente fixada pela Assembleia Geral, registre-se que não houve recursos e protestos. Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026. NATHALIA GABRIELLI CÓRDOBA NUNES/ADMINISTRADORA PROVISÓRIA DO SINDIVET. Eleições 2026–2030 • CNPJ 00.857.300/0001-91 • Processo judicial 0866491-69.2025.8.12.0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRJA DA ASSOCIAÇÃO AGROSÓRIO DOS PRODUTORES DE HORTI - FRUTI GRANJEIROS, LEITE E SEUS DERIVADOS

Por este instrumento convoca-se todos os associados da Associação Agrosório dos produtores de horlifruti granjeiros, leite e seus derivados, denominada com o nome de fantasia **Associação Agrosório,** neste ato representado por seu presidente Missias Escolarle Ozório, brasileiro, divorciado, agricultor familiar, natural de Dourados/MS, portador do RG 00187494750, SSP/MS e inscrito no CPF n. 405.006.591-68, nascido em 20/01/1965, residente e domiciliado na Fazenda São Bento, S/Nº, Porto Cambira, zona rural, na comunidade Agrosório, situado no município de Dourados, para a **Assembleia Geral Extraordinária,** a ser realizada no dia 23 de outubro de 2026, para dissolução da referida associação. O evento será realizado na sede da associação, que atualmente corresponde a residência do representante legal, Missias Escolarte Ozório, acima citada.
O início da Assembleia Extraordinária se dará às 14h com **1°** (Primeira) Convocação com maioria absoluta dos associados, e em 2° (Segunda) Convocação 1 (uma) hora após a primeira, deliberando pela maioria simples de votos dos presentes.

Dourados/MS, 24 de Setembro de 2026.

Missías Escolarte Ozório

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Pelo presente edital, ficam convocados todos os Associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 23(vinte e três) do mês de Novembro de 2.026, às 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação, na sede administrativa do Sindicato sita à Avenida Noroeste, nº 1947 Bairro: Amambaí - Campo Grande-MS, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior. b) Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço do exercício de 2.025. c) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço do exercício de 2.025. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local em segunda convocação com qualquer número de associados presentes. Campo Grande - MS, 13 de Novembro de 2.026. JOSÉ HELIO DA SILVA - Diretor Presidente